



PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Plano apresentado a Comissão Interna de Saúde e Educação do Município de Governador Valadares, como requisito para autorização da retomada das aulas práticas do curso de Odontologia, da Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Governador Valadares. referentes ao semestre suplementar 2020.1.

Governador Valadares

28 de Junho de 2021

Ufif | CAMPUS GV





1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Em março de 2020, em virtude da declaração da pandemia da COVID-19, a Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Resolução 10/2020 do Conselho Superior, suspendeu as atividades presenciais, acadêmicas e administrativas. Logo após a suspensão das atividades, servidores da Universidade se uniram em uma força tarefa para realizar ações de enfrentamento à pandemia. Dentre essas, a criação de comissões de Biossegurança, para que fossem estudadas formas seguras de retorno das atividades prensenciais, quando a situação epidiomiológica, bem como a Prefeitura Municipal de Governadora Valadares (PMGV), permitissem.

Com base nos decretos municipais no. 11.399 de 28 de abril de 2021, e 11.412 de 14 de maio de 2021, a PMGV autorizou o retorno das atividades presenciais de estabelecimentos de ensino localizados no município, desde que seguidas todas as recomendações exigidas.

Neste contexto, os planos de Biossegurança e de retorno das atividades acadêmicas presenciais, elaborados pelo comitê da UFJF e comissões do Departamento de Odontologia, estão de acordo com as medidas exigidas nos decretos municipais. Dentre elas, destaca-se o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, uso obrigatório de máscara, frequente higienização das mãos e dos ambientes, e correta utilização de equipamentos de proteção individual, nos casos em que estes se aplicam, seguindo recomendações oficiais vigentes.

Baseando-se neste contexto, neste documento são apresentadas todas as medidas adotadas pelo Departamento de Odontologia, para o cumprimento às exigências dos decretos municipais da PMGV.

2 ATIVIDADES PRESENCIAIS - SEMESTRE SUPLEMENTAR 2020.1

2.1 Definição





De acordo com o Art. 2º da Resolução No. 26/2021, de 14 de Maio de 2021, do Conselho Superior da UFJF, que regulamenta a realização de período letivo suplementar para os cursos de Graduação da UFJF, período letivo suplementar é aquele que visa garantir condições para a continuidade do encadeamento curricular dos cursos de graduação, mediante a oferta de atividades cujas propostas não puderam ser adaptadas ao Ensino Remoto Emergencial (ERE): I - parte prática das disciplinas teórico-práticas que tiveram sua carga horária desmembrada durante o ERE, de acordo com o §2º do art. 5º da Resolução Consu nº 33/2020; II - disciplinas práticas e teórico-práticas não ofertadas ou ofertadas com número reduzido de vagas no ERE, incluindo os estágios; III - disciplinas teóricas não ofertadas no ERE ou ofertadas com número reduzido de vagas no ERE.

Com a aprovação da Resolução No. 26/2021, ficou então regulamentada a oferta do semestre suplementar, referente às atividades não ofertadas durante o ERE. Com base neste respaldo institucional, o Departamento de Odontologia colocou em prática todo o planejamento de retorno que vinha sendo feito desde a suspensão das atividades presenciais, e solicita portanto, o respaldo municipal para que seja possível a efetivação das atividades acadêmicas presenciais.

2.2 Plano de retorno de atividades acadêmicas presenciais

Para o planejamento de retorno das atividades presenciais, o Departamento de Odontologia, adotou como obrigatório o seguimento dos Protocolos de Biossegurança gerais da UFJF (ANEXO A), e o plano de Biossegurança para atividades acadêmicas de Odontologia UFJF/GV (ANEXO B). Destaca-se que as medidas elencadas por estes documentos, estão de acordo com as exigências dos decretos municipais.

Para que seja possível a oferta do semestre suplementar seguindo-se todas as regras de distanciamento social exigidas, o departamento de Odontologia realizará a oferta de apenas parte das disciplinas práticas em sua matriz curricular. Além disso, as turmas serão subdivididas em números menores de alunos. O detalhamento destas informações está disponível no documento Planejamento de





retorno às atividades práticas do curso de graduação em Odontologia – Campus Governador Valadares no primeiro período suplementar (ANEXO C). Além disso, no ANEXO C encontram-se informações importantes referentes a outras exigências constantes nos decretos, como:

- Capacitação de alunos e servidores sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19;
 - Triagem e telemonitoramento;
 - Atividades práticas;
 - Ações mediante ao diagnóstico da COVID-19;
 - Conduta em relação aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;
- Levantamento de de EPIs necessários para o período suplementar do Departamento de Odontologia.

As adaptações realizadas nos espaços físicos onde acontecem as aulas práticas do curso de Odontologia no munícipio de Governador Valadares podem ser analisadas no ANEXO D.

3 SOLICITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

Com base nas informações e anexos apresentados neste documento, o departamento de Odontologia, respeitosamente, solicita a apreciação por parte da Comissão Interna de Saúde e Educação do Município de Governador Valadares, sobre o retorno das aulas presenciais do Curso de Odontologia da UFJF/GV.



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E SAÚDE

HOME

JUIZ DE FORA | AGOSTO DE 2020

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DAS RESPONSABILIDADES	3
3.	ORIENTAÇÕES PARA TODA A COMUNIDADE DA UFJF	6
	3.1 Protocolos de conduta para controle de transmissão do coronavírus (Sars-Cov-2)	6
	3.2 Higienização das mãos com água e sabão	7
	3.4 Uso de máscaras faciais	11
	3.5 Regras de distanciamento	16
	3.6 Atuação nos setores administrativos	17
	3.7 Monitoramento após retorno	18
4.	HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	21
5.	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	24
6.	ANEXO	34
RF	FFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

A retomada das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora em meio ao contexto da pandemia de COVID-19 deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas. Para isso, a Comissão de Infraestrutura e Saúde terá como marcadores de decisão as diretrizes advindas do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre coronavírus da UFJF, através da observação e avaliação periódica, no âmbito loco-regional, das cidades de Juiz de Fora e Governador Valadares, do cenário epidemiológico, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios e das orientações emitidas pelas autoridades locais e órgãos de saúde.

2. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFJF contará com um Plano de Biossegurança com orientações gerais, que será acrescido pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas, correspondendo às suas demandas específicas, considerando avaliação do Comitê do Monitoramento e Orientações de Conduta sobre Coronavírus/UFJF e do Grupo Executivo Operacional. As Unidades Acadêmicas e as Unidades Administrativas, por meio de uma Comissão Local de Biossegurança e/ou aquelas Unidades que possuem o Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS), em funcionamento, poderão incorporar estratégias específicas de segurança e deverão apresentar programação própria para o retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações do Plano de Biossegurança da UFJF. A Comissão Local de Biossegurança/NASS, responsável pela supervisão das ações das respectivas Unidades, terá suporte e orientação da Comissão de Infraestrutura e Saúde na elaboração e adequação do Plano de Biossegurança.

A coordenação da Comissão de Infraestrutura e Saúde e as demandas relacionadas às alterações de infraestrutura necessárias para atendimento aos protocolos de biossegurança ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão. A aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes, através de levantamentos específicos, como, por exemplo, das demandas relacionadas aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que estes estão lotados, através de interlocução com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e respectivas Coordenações, de acordo com as demandas apresentadas, tais como: administração de pessoal, capacitação, avaliação e movimentação de pessoas e saúde, segurança e bem-estar. Os estudantes deverão ser acompanhados pela Unidade Setorial, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva (PROAE). As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão e cultura estarão ligadas à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e à Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT) respectivamente. As atividades relacionadas às ações afirmativas, à avaliação institucional, às relações internacionais e à inovação serão acompanhadas pela Diretoria de Ações Afirmativas, pela Diretoria de Avaliação Institucional, pela Diretoria de Relações Internacionais e pela Diretoria de Inovação respectivamente. A Diretoria de Imagem Institucional fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

Para possibilitar a comunicação das Unidades organizacionais, acadêmicas e administrativas da UFJF com a Comissão Infraestrutura e Saúde foram criadas duas estratégias:

- ✓ Para envio de demandas e dúvidas quanto ao desenvolvimento dos protocolos das respectivas unidades organizacionais, utilizar o e-mail: comissão.infrasaude@ufjf.edu.br
- ✓ Para encaminhar o protocolo de biossegurança elaborado na Unidade Organizacional, fazer abertura de Processo no SEI, com a seguinte identificação: PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIDADE X. Os protocolos serão disponibilizados em site específico para a divulgação de todas as ações da UFJF de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Os protocolos de biossegurança serão específicos de acordo com os riscos avaliados para o Setor/Unidade Organizacional, considerando os ambientes e processos produtivos, os trabalhadores, os usuários e a população em geral, como, por exemplo, cabe destacar a diferenciação da atuação dos serviços de saúde e dos serviços administrativos no âmbito da UFJF. Destaca-se também a necessidade de que cada Unidade Organizacional desenvolva seu plano de ação para reabertura gradativa das atividades, em consonância com as Resoluções do CONSU ou dos Conselhos setoriais (CONGRAD, CSPP, CONEX), incluindo a possibilidade de desmobilizar o processo de abertura, em função de mudanças no contexto local de transmissão da COVID-19.

Recomenda-se que a Comissão Local de Biossegurança de cada Unidade Organizacional, antes do retorno às atividades presenciais identifique e classifique, nos termos da resolução 10/2020 e daquelas derivadas do processo de planejamento previsto na Resolução Consu 15/2020, as atividades em presenciais essenciais, presenciais estratégicas ou remotas. Para as atividades presenciais, quando pertinente, pode ser recomendado escala de rodízio de servidores.

Sendo assim, as orientações que se seguem têm por objetivo apoiar as estratégias locais para retomada segura das atividades e do convívio social, respeitando as especificidades e características de cada Unidade Organizacional da UFJF.

3. ORIENTAÇÕES PARA TODA A COMUNIDADE DA UFJF

3.1 Protocolos de conduta para controle de transmissão do coronavírus (Sars-Cov-2)

Quando do retorno às atividades presenciais, como devemos nos portar?

Para a segurança de todos, as recomendações devem ser iniciadas no momento da saída de casa até o seu retorno, incluindo o deslocamento e a permanência na UFJF.

Antes de sair de casa

- ✓ Lavar as mãos e o rosto com água e sabão;
- ✓ Colocar a máscara de tecido;
- ✓ Evitar tocar olhos, nariz, boca e máscara sem antes higienizar as mãos.

• Deslocamento

- ✓ Ao tossir ou espirar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- ✓ Evitar tocar olhos, nariz, boca e máscara com as mãos não lavadas:
- ✓ Levar álcool em gel a 70%, caso precise realizar a higienização das mãos no caminho;
- Caso use transporte público, evitar encostar em superfícies, buscar manter distância de 2 metros de outras pessoas e ficar próximo às janelas, que deverão estar, idealmente, abertas.

• Ao chegar à UFJF

✓ Realizar a higiene das mãos com água e sabão ou com álcool em gel a 70%.

3.2 Higienização das mãos com água e sabão

Todas as pessoas ao entrar na Instituição deverão proceder à correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e descrita a seguir. O procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências dos campi e unidades extra campi e, preferencialmente, estender-se na rotina para além do convívio institucional. "A adoção dessa prática é uma das formas conhecidas na prevenção da transmissão e contágio do novo coronavírus que pode causar a COVID-19" (OMS, 2020). A técnica de higienização das mãos preconizada é a seguinte" (BRASIL, 2020):

- 1. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia;
- 2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
 - 3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- 4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa:
 - 5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- 6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
- 7. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- 8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- 9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
- 10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira, fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;

11. Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos e desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns.

Observações:

- 1. A duração de todo o procedimento é de 40-60 segundos.
- 2. Orienta-se manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
 - 3. Manter as unhas limpas e aparadas.

Assista ao vídeo produzido pelo Hospital Universitário da UFJF sobre o método correto para lavar as mãos:

https://www.youtube.com/watch?time_continue=26&v=9t9Lj6cJgi4&feature=emb_logo

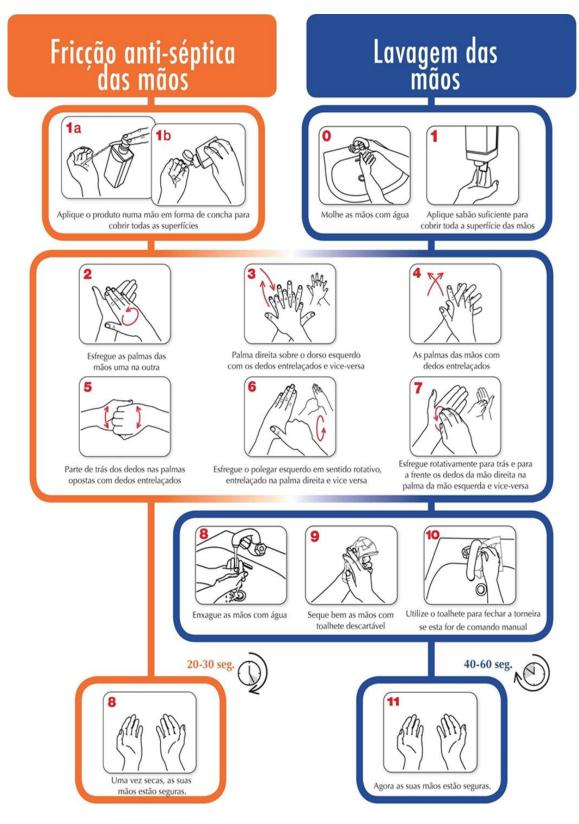
3.3 Higienização das mãos com Álcool em Gel a 70%

- 1. Aplique uma quantidade suficiente de álcool em gel a 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
 - 2. Friccionar a palma das mãos entre si;
- 3. Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
 - 4. Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;
 - 5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
- 6. Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa;
- 7. Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa.

Observações:

- 1. Para o benefício do uso de álcool em gel a 70%, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos.
- 2. As mãos devem ser higienizadas nas seguintes situações dentro da Instituição:
 - ✓ Ao entrar e ao sair da Instituição;
 - ✓ Ao entrar e ao sair da sala de aula;
 - ✓ Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa;
 - ✓ Ao entrar e ao sair do banheiro;
 - ✓ Ao entrar e ao sair dos laboratórios;
 - ✓ Ao entrar e ao sair da biblioteca;
 - ✓ Ao entrar e ao sair dos setores de produção vegetal e animal;
 - ✓ Ao entrar e ao sair da moradia estudantil;
 - ✓ Ao entrar e ao sair dos demais setores;
 - ✓ Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
 - ✓ Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
 - ✓ Antes e após tocar em objetos e utensílios.

Observação: orienta-se afixar o cartaz abaixo em todos os banheiros da UFJF, sendo necessário plastificar estas orientações para realização da limpeza com álcool 70%.



Fonte: Organização Mundial de Saúde, 2020.

3.4 Uso de máscaras faciais

"É importante frisar que todos os estudos indicam que o uso de máscara cirúrgica e caseira NÃO substitui a necessidade de toda a população manter as medidas de distanciamento social, higiene das mãos, etiqueta respiratória de tosse/espirro e higienização de superfícies que devem ser estritamente seguidas. O uso de máscara é uma medida complementar a todas essas e que, em conjunto, são nossas principais armas para combater o vírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19 para o qual não dispomos de vacina e nem de medicação comprovadamente eficiente" (ANVISA, 2020).

O uso obrigatório de máscaras pelos cidadãos de Juiz de Fora foi estabelecido através do Decreto 13.893/2020, assim como em Governador Valadares, pelo Decreto Nº 11.162/2020. Todos deverão usá-las ao transitarem pelas ruas, quando estiverem em prédios públicos e privados e também no transporte - coletivo, táxi ou por aplicativo. A orientação é de utilização de máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido, em situações de saída das residências.

Além da obrigatoriedade estabelecida no âmbito municipal, o uso de máscaras de proteção individual é recomendado para todas as pessoas que adentrarem às instalações prediais dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC, em todos os seus espaços coletivos de circulação, em conformidade com as determinações da Portaria MS nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19.

Devido ao exposto, e visando formar uma rede comunitária de proteção respiratória, reafirma-se sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, incluindo as de tecido, para todos que circulam e permanecem na UFJF (estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviços e visitantes).

Quais tecidos são recomendados para a confecção de máscaras caseiras?

A combinação ideal de materiais para máscaras não-cirúrgicas deve incluir três camadas, conforme segue: 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico, ou seja, tecidos que absorvam água, para a absorção imediata das gotículas (por ex., algodão ou misturas de algodão); 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico, que não absorva facilmente os líquidos, ou seja, material externo sintético (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário; 3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas.

(https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

Sendo assim, serão necessárias 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

- 1. Proceder à correta higienização das mãos e/ou fricção das mãos com álcool em gel a 70% antes de colocar a máscara e ao retirar;
- 2. Antes de utilizar a máscara, deve certificar-se que esteja em condições de uso: limpa e sem rasgos;
- 3. Manter a máscara cobrindo boca, nariz e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
 - 4. Evitar tocar na máscara enquanto estiver em uso;
- 5. Após o uso, remover a máscara, usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na parte da frente, removendo-a pelo elástico ou pela fita que a amarra);
 - 6. Não puxar a máscara para o pescoço;

- 7. Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
 - 8. Utilizar a máscara pelo tempo de 3 horas, ou menos, se ficar úmida;
- 9. Substitua a máscara em uso por uma outra (limpa e seca) assim que a mesma se tornar úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- 10. Após o uso, a máscara deve ser acondicionada em recipiente adequado, até que possa ser higienizada.



Observações:

- 1. A máscara é de uso individual e por isso não deve ser compartilhada, mesmo que esteja higienizada.
- 2. "A máscara de tecido é contraindicada para: profissionais da saúde durante a sua atuação; pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; pessoas com sintomas

respiratórios/gripais; cuidadores de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID19; crianças menores de 2 anos" (BRASIL, 2020)

- 3. Nas situações de profissionais da saúde em atividade, a máscara a ser utilizada encontra-se especificada no tópico referente ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 4. O uso da máscara facial não substitui outras medidas de prevenção, como higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Higienização das máscaras de tecido

As máscaras de tecido são reutilizadas e, para garantia de segurança, devem ser higienizadas da seguinte forma (ANVISA, 2020):

- As máscaras de tecido devem ser lavadas separadamente das roupas; 1.
- 2. Inicialmente, lavar com água e sabão neutro, esfregando manualmente;
- Ferva a máscara por um minuto ou deixe de molho em água com hipoclorito de sódio (diluir 2 colheres de sopa em 1 litro de água, veja mais orientações na cartilha da ANVISA sobre uso correto da água sanitária) por 20 a 30 minutos;
 - 4. Enxaguar bem em água corrente;
 - 5. Torcer levemente e deixar secar;
 - 6. Após secar, passe-a com ferro quente;
 - 7. Guardar em um recipiente fechado limpo (pote, saco, sacola);
- 8. Certificar-se de carregar sempre consigo o quantitativo suficiente de máscaras para o período que permanecer na UFJF e no trajeto.

Ao retornar para casa

- 1. Quando voltar para casa, não permita que o vírus entre com você!
- 2. Retire os sapatos na entrada de casa;
- 3. Higienize seus calçados, remova o máximo possível das sujidades (poeira, lama, restos de planta, etc.) que possam ter aderido ao calçado e, para desinfectar as solas, passe um pano embebido da solução clorada 0.1% (vide orientação da cartilha da ANVISA sobre uso correto da agua sanitária). Caso prefira, você também pode usar um borrifador;
- 4. Deixar bolsa, carteira, chaves e outros objetos pessoais em uma caixa na entrada de sua casa;
- 5. Determinar uma área contaminada, para deixar roupas e calçados, antes de circular dentro de casa;
 - 6. Lavar as mãos até as alturas dos punhos, com água e sabão;
 - 7. Remover a máscara de pano;
 - 8. Higienizar as mãos e rosto com água e sabonete;
- 9. Tomar banho e higienizar bem as áreas expostas como mãos, punhos, pescoço e rosto;
 - 10. Lavar cabelo, bigode e barba.

Para facilitar a compreensão e memorização destas informações, assista ao vídeo elaborado pela Equipe da Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-estar-COSSBE/SIASS: https://bit.ly/videocovid6

Veja também a cartilha com orientações sobre o uso da água sanitária e outros produtos saneantes: https://www2.ufjf.br/noticias/2020/05/12/cartilha-orienta-sobre-uso-correto-da-agua-sanitaria/

3.5 Regras de distanciamento

- Com o objetivo de evitar aglomerações em qualquer ambiente da instituição, orientase manter uma distância mínima de um metro e meio (1,5m) entre as pessoas. O limite proposto é para garantir a proteção dos envolvidos de acordo com os espaços existentes no âmbito da UFJF, mas caso haja possibilidade de ampliar o distanciamento esta é uma medida importante, juntamente com outras como a ventilação dos espaços, uso de EPIs, rodízio de trabalhadores.
- Caso necessário, identificar as marcações de distanciamento com fitas adesivas, como, por exemplo, em filas de espera.
- Planejar novos postos de trabalho e ajustar os já existentes, observando o distanciamento mínimo recomendado de um metro e meio (1,5m).
- Esta medida de distanciamento mínimo deverá ser respeitada nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, infocentros, postos de trabalho e em todos os espaços de atividades acadêmicas e administrativas de uso compartilhado da UFJF. Neste sentido, será necessária a reordenação de todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho permaneçam adequadamente distanciados.
- Emitir e estimular/incentivar comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
 - ✓ Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
 - ✓ Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da instituição;
 - ✓ Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS) para os atendimentos;

- ✓ Na hipótese em que o atendimento presencial for indispensável, trabalhar de forma escalonada nas unidades acadêmicas e administrativas, com rodízio dos servidores que atuam em cada setor, evitando concentração de pessoas nos setores de trabalho da UFJF;
- ✓ Para exemplificar, em uma Secretaria acadêmica na qual atuam 3 servidores, organizar para que tenha um servidor por período; proibir a entrada de pessoas estranhas à Secretaria e realizar atendimento individualizado a professores ou alunos.
- ✓ Suspender eventos e atividades com aglomeração de pessoas nas unidades, hipótese em que deverão ser avaliadas as possibilidades de realização do evento por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

3.6 Atuação nos setores administrativos

- Disponibilizar álcool em gel a 70% para os usuários, na área de atendimento.
- Disponibilizar frascos com álcool em gel a 70% para uso individual em cada mesa de atendimento. Orientar para que seja realizada a fricção das mãos com o álcool a 70% a cada atendimento/manipulação de documentos.
- Todos deverão ser capacitados quanto às condutas com o usuário.
- Deve-se considerar todos os usuários como possíveis infectados, mesmo que não apresentem sinais e/ou sintomas, tendo em vista os portadores assintomáticos.
- Manter a etiqueta social sem toques físicos.
- Não guardar ou consumir alimentos e bebidas nos postos de trabalho.
- Revestir equipamentos como teclado, controle remoto e telefone com plástico filme (se possível e se for adequado ao uso) e higienizar esses itens com álcool líquido a 70% antes e após o uso.

- Não compartilhar canetas, telefone celular, outros objetos e utensílios.
- Após o atendimento do usuário, proceder com a descontaminação da bancada com álcool a 70%, lavar e higienizar as mãos.
- Organizar o fluxo de manutenção e outros serviços de terceiros para evitar aglomeração nos ambientes.
- Preferencialmente, manter as portas abertas, evitando que puxadores ou maçanetas se convertam em fontes de infecção.
- Cada trabalhador(a) deverá trazer a sua própria garrafa de água.
- Evitar compartilhamento de documentos físicos, dando preferência aos digitalizados.
- Uso de máscara facial e protetor facial com viseira transparente de polímero resistente e com tira regulável para proteção dos servidores que atuam no atendimento ao público.
- Criar precauções padrão a partir destas orientações e assegurar que os servidores que participarão desses atendimentos tenham o treinamento adequado e cumprimento de tais medidas.

3.7 Monitoramento após retorno

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, há risco de adoecimento e novos surtos.

Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição.

Deve-se garantir a confidencialidade das informações de maneira a preservar os envolvidos, garantindo sigilo à comunicação própria do indivíduo, sem estigmas, somente com a intenção de preservar o outro, garantindo sempre o sigilo da informação. Assim

poderemos identificar possíveis focos de infecção e propor um canal de comunicação na Unidade (administrativa/acadêmica) e um protocolo de ações imediatas.

Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades.

Os relatórios podem ser elaborados pelas Comissões Locais de Biossegurança e direcionados aos Diretores nas Unidades Acadêmicas e Pró-reitores nas Unidades Administrativas da Instituição. LINK: https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf

Atenção ao monitoramento, levantamento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde de estudantes, servidores(as) e colaboradores(as): <u>LINK:</u> http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf

A criação de protocolos de orientação é fundamental para a realização do monitoramento, levantamento, registro e acompanhamento da saúde de estudantes, servidores(as) e colaboradores(as). Estas etapas devem seguir o regramento da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), e dos governos estaduais, por meio das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. A notificação, o registro e o acompanhamento devem ter seu início a partir da identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19.

Conforme Portaria Interministerial N° 20, de 18 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, a instituição deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por 14 dias:

I. Caso confirmado de COVID-19: a) indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19; b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas;

- II. Caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);
- III. Contatante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 02 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações: a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância; b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte; c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

A vigilância em saúde inclui, além do mapeamento de riscos, a possibilidade de rastrear possíveis redes e contatos de transmissão da Covid-19. É necessário, para tanto, ampliar essa atitude de vigilância à compreensão de determinação social do processo saúdedoença.

4. HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

- Disponibilizar dispensadores com álcool em gel a 70% nos principais pontos de assistência e circulação, como, por exemplo, próximo às entradas dos sanitários, das recepções e secretarias das Unidades, das salas de aula e setores administrativos com atendimento ao público. Disponibilizar a todos o acesso fácil às pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal.
- Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies que sejam submetidas ao contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros. Realizar a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma (https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf). Em postos de trabalhos com rodízio de trabalhadores, proceder com a limpeza e desinfecção a cada revezamento.
- A desinfecção das superfícies só deve ser realizada após a sua limpeza. Os produtos com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis, alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro. Portanto, preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro, seguida da desinfecção com uma destas soluções desinfetantes ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa, Nota Técnica 47/2020).
- Para os teclados e mouses que sejam usados por mais de uma pessoa, como os dos infocentros ou caso ocorra rodízio de servidores nos setores de trabalho, orienta-se envolver os equipamentos com filme transparente (se possível e se for adequado ao uso) e fazer a higienização com solução alcoólica a 70%, a cada troca de usuário. Ao lado do computador, deve ser disponibilizado frasco de álcool em gel a 70% para higienização das mãos, antes e depois do uso.

- Limpar e desinfetar os veículos, a cada viagem realizada, especialmente os assentos, o painel, o volante e o câmbio.
- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária.
- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, um metro e meio (1,5m) distanciados.
- Nos bebedouros do tipo jato inclinado, promover a devida adaptação de modo a impedir beber água direto no bebedouro, sendo orientado o jato específico para uso do copo ou garrafa pessoal para beber água. Orientar a higienização das mãos antes e depois do uso dos bebedouros.
- Dimensionar o quantitativo correto de ocupantes por área, tanto para as salas de aulas,
 quanto para os ambientes de trabalho. O Anexo 1 traz ilustração de como quantificar.
- Metrificar, no chão ou nas paredes, o distanciamento mínimo de dois metros (2m), em todos os locais que possivelmente gerem filas e ajuntamento de pessoas.
- Proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes. Consideram-se resíduos infectantes as máscaras, luvas, aventais e gorros descartados, bem como todos os insumos gerados em: (i) atendimentos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 pelo setor de saúde, incluindo os EPIs; (ii) higienização dos ambientes e transportes com presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, compreendendo os EPIs.
- Exigir das empresas contratadas o abastecimento necessário de materiais de limpeza, além dos EPIs para os profissionais da área da limpeza e/ou demais funcionários terceirizados. As empresas responsáveis pela limpeza devem realizar a capacitação necessária para a prevenção da COVID-19. A UFJF deverá acompanhar o seguimento dos protocolos de higienização e de prevenção adotados pelas empresas contratadas, através da criação de comissão responsável por fiscalizar o serviço de limpeza nos ambientes da UFJF.

- Padronizar as filas de acesso aos elevadores, como também as subidas e descidas nas escadas; optar, mesmo assim, por limitar o uso destes, distribuindo o fluxo de pedestre a outros acessos (quando possível).
- Nas salas de reunião e de uso coletivo, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada desses setores e orientar para a sua utilização; realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool a 70%, ao final do período de uso e/ou a cada troca de evento; intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante.
- Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas) e evitar os ambientes fechados.
- Nos sanitários, disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel junto ao lavatório das mãos; realizar a desinfecção da porta, maçaneta, interruptores, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário, friccionando com pano embebido em álcool a 70%, no início, no meio e no final de cada turno; intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante.
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (máscara cirúrgica, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%. Guardar os EPIs em armário separado dos pertences pessoais. Estes trabalhadores deverão ser capacitados quanto aos protocolos de higienização, regras de proteção e uso dos EPI's.
- Identificar a necessidade de aquisição de insumos específicos em quantidades adequadas (EPIs, produtos descartáveis, dispensadores para álcool gel a 70%, totem para álcool gel, álcool gel a 70%, dentre outros, de acordo com as demandas específicas das unidades acadêmicas e administrativas). A aquisição será realizada pelas Unidades acadêmicas e administrativas juntamente com a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

De acordo com o estabelecido pela Norma Regulamentadora 6 (NR-6) da Portaria 3.214/78 do MTE, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Cabe ainda ressaltar que, para ser considerado EPI, o dispositivo ou produto deve possuir Certificado de Aprovação e o uso do EPI deve ser indicado de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo servidor e o risco a que este está sujeito.

Desta forma, tendo em vista os meios de propagação do vírus (Sars-Cov-2) que gera a doença (COVID-19), temos a necessidade da utilização de equipamento de proteção individual, em atuações específicas, tais como: atendimento médico e odontológico, serviços de limpeza e recolhimento de resíduos, atendimento ao público.

Destacamos que, conforme determina a referida NR, cabe ao empregador fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que se façam necessários. É de responsabilidade também do empregador a realização de treinamentos quanto à correta utilização e conservação dos EPI, bem como fiscalizar seu uso efetivo.

Cabe ao empregado utilizar corretamente o EPI fornecido, além de manter o mesmo em perfeitas condições de utilização.

A utilização adequada de EPI é apenas o primeiro passo. É fundamental, portanto, que todo profissional adote as medidas para evitar o contágio. Destaca-se, no entanto, que as especificações dos EPIs serão indicadas de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo servidor e o risco a que este está sujeito. Sendo assim, cada área de atuação deverá acompanhar as orientações atualizadas dos órgãos de relevância para sua atividade e indicar os EPIs a serem utilizados.

QUADRO ORIENTATIVO SOBRE OS TIPOS RECOMENDADOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DO COVID-19, POR ATIVIDADE

SERVIÇOS HOSPITALARES			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	 higiene das mãos manter distância de pelo menos 1,5 metro Máscaras de tecido Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro - máscara cirúrgica
Triagem	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscaras de tecido
Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório)	Todos os profissionais do serviço de saúde	Qualquer atividade dentro dessas áreas	 higiene das mãos máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com a precaução padrão e, se necessário, precauções específicas) manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
	Profissionais de saúde	Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis	 higiene das mãos óculos ou protetor facial máscara cirúrgica avental luvas de procedimento manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
Quarto / Área / Enfermaria / Box de		Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis	- higiene das mãos - gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - máscara N95/PFF2 ou equivalente - avental - luvas de procedimento Observação: Em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto à indicação do uso da máscara N95/PFF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento
pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Profissionais da higiene e limpeza	Realizam a higiene do quarto/área/box do paciente	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis Atenção: essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2, atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde) avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável) - luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
	Acompanhantes	Permanecem no quarto/área/box do	- higiene das mãos - máscara cirúrgica

		paciente	- avental
			- manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
			- orientar o acompanhante a sair do quarto/área/box do paciente
			quando for realizar procedimentos gerador de aerossol
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	 higiene das mãos manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscaras de tecido Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
Centro de Material e Esterilização – CME	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Recepção, limpeza, preparo/acondiciona- mento/inspeção	- Os EPIs desse setor são definidos no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química). Para todas essas atividades há a indicação do uso de máscara cirúrgica Em casos de limpeza manual com potencial para aerossolização, como, por exemplo, limpeza manual com o uso de escovas, o profissional que está realizando esse procedimento deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente.
Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde	Profissionais que realizam as várias etapa do processamento de produtos para saúde	Coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa	- Os EPIs dessa unidade são definidos de acordo com o tipo de atividade e local (coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa). E estão descritos no capítulo 8 do manual de processamento de roupas de serviços de saúde, publicado pela Anvisa e disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento_roupa s.pdf).
Laboratório	Profissionais de saúde do laboratório	Manipulação de amostras respiratórias	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:

 $\underline{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T\%C3\%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28}$

SERVIÇOS AMBULATORIAIS			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
	Profissionais de saúde	Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios	 higiene das mãos máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)
Consultórios	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos higiene respiratória/etiqueta da tosse mantenha uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos mantenha uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscaras de tecido
	Profissionais da higiene e limpeza	Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos higiene respiratória/etiqueta da tosse máscara cirúrgica colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1,5 metro dos outros pacientes manter o ambiente higienizado e ventilado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos máscara de tecido manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes	Tarefas administrativas e que qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes.	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	 higiene das mãos manter distância de pelo menos 1,5 metro Máscaras de tecido Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades
	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1,5 metro - máscara cirúrgica
Triagem	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	 higiene das mãos higiene respiratória/etiqueta da tosse manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas - máscaras de tecido

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
	Profissionais de saúde	Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID19 para serviços de saúde (referência ou não).	 higiene das mãos óculos de proteção ou protetor facial máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis) avental luvas de procedimento
		Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes com outros diagnósticos (não é suspeito ou confirmado de COVID-19)	 higiene das mãos máscara cirúrgica (EPI de acordo com a precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Motorista	Envolvido apenas na condução do paciente com suspeita de doença COVID19 e o compartimento do motorista é separado do paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	 higiene das mãos manter uma distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscaras de tecido
Ambulâncias e veículos de		Auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	 higiene das mãos óculos de proteção ou protetor facial máscara cirúrgica avental luvas de procedimento
transporte de pacientes		Nenhum contato a menos de 1 metro do paciente com suspeita de COVID-19, mas nenhuma separação entre os compartimentos do motorista e do paciente	 higiene das mãos máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis)
	Paciente com sintomas respiratórios	Transporte de pacientes com sintomas respiratórios para serviços de saúde	 Higiene das mãos máscara cirúrgica melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte (ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar ou manter as janelas abertas)
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Transporte de pacientes sem sintomas respiratórios para serviços de saúde (referência ou não)	- Higiene das mãos - máscara de tecido
	Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do veículo	Limpeza e desinfecção do interior do veículo, após o transporte de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 para os serviços de saúde	 higiene das mãos máscara cirúrgica outros EPIs conforme definido para o serviço de limpeza e desinfecção

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:

 $\underline{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T\%C3\%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28}$

Registra-se aqui, quadro de recomendações de EPIs a serem utilizados na proteção a COVID-19 para as atividades educacionais e administrativas:

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			
CENÁRIO	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO		
Atividades Laboratoriais com manipulação de amostras biológicas, amostras respiratórias	 higiene das mãos óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) avental luvas 		
Atividades Laboratoriais diversas	Adotar EPI de acordo com as precauções padrão do ambiente e, se necessário, precauções específicas recomendadas no item anterior.		
Atividade com contato com público.	 - Máscara de tecido - Manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex.: placas de acrílico, faixa no piso, etc.). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do público e se não for possível colocar barreira acrílica, usar óculos de proteção ou protetor facial. 		
Atividade sem contato com público	 higiene das mãos manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscaras de tecido Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). 		
Atividade docente em sala de aula	 higiene das mãos manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas máscaras de tecido Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). 		

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28) adaptado pela Gerência da Segurança do Trabalho, COSSBE, PROGEPE da UFJF)

Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pela COVID-19 e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

O uso de máscara como controle de fonte é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, não deve ser considerada prioritária em relação às medidas de controle de ordem

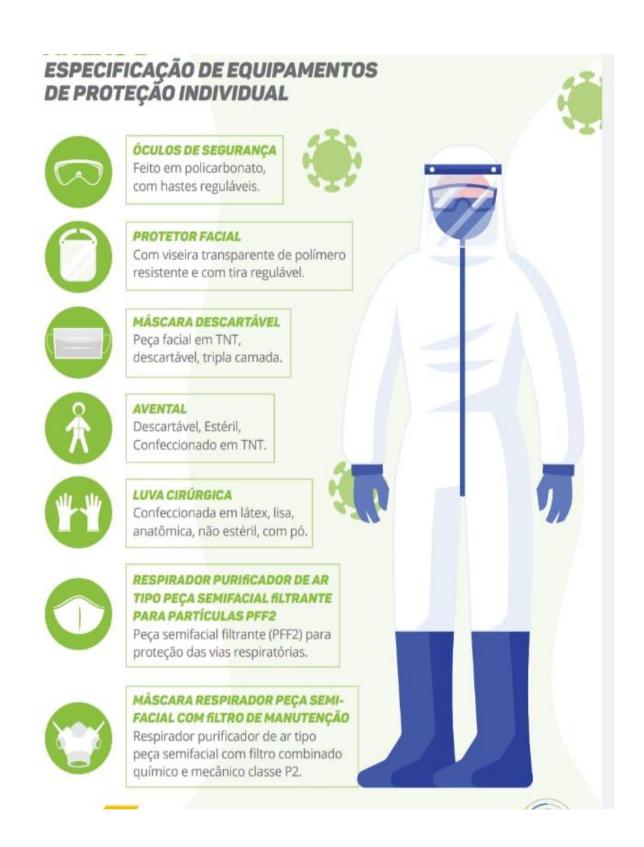
administrativa, tais como elaboração de protocolos para identificação rápida, isolamento e tratamento de pessoas portadoras de patologias infecciosas, distanciamento mínimo e às medidas de controle de engenharia, como o controle da qualidade de ar dos ambientes contaminados.

Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência.

Além de usar o EPI apropriado, todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover e descartar adequadamente os EPIs, bem como na prática correta de higiene das mãos nos momentos indicados. O EPI deve ser descartado em um recipiente de resíduo infectante, após o uso, e a higiene das mãos deve ser realizada antes de colocar e de retirar o EPI.

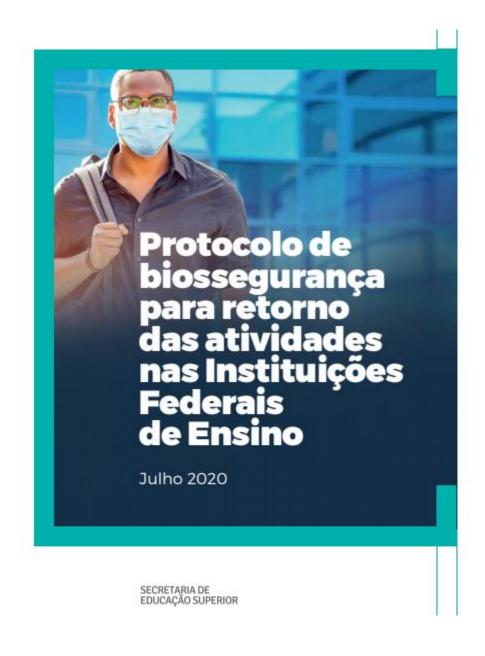
Máscaras de tecido devem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas, porém, elas NÃO SÃO Equipamentos de Proteção Individual (EPI), portanto, não devem ser usadas por profissionais do serviço de saúde durante a permanência em áreas de atendimento a pacientes ou quando realizarem atividades em que é necessário uso de máscara cirúrgica ou de máscara de proteção respiratória N95/PFF2.

Assista ao vídeo de colocação e retirada dos EPI's realizado pelo Hospital Universitário da UFJF: https://www.youtube.com/watch?time_continue=125&v=UvHue-QJjv8&feature=emb_logo



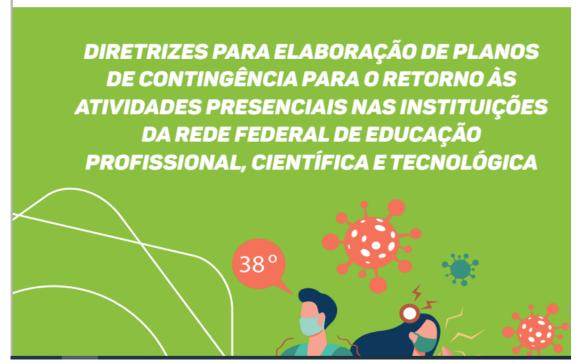
Fonte: CONIF, 2020.

PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA ELABORADOS POR ÓRGÃOS/ENTIDADES RELACIONADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR



Link: https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf





Link: http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf

6. ANEXO

10m

20m

Anexo 1 - DIMENSIONAMENTO POPULACIONAL

Supondo que um determinado ambiente apresente o seguinte dimensionamento:

Matematicamente, a área do ambiente deve ser calculada pela fórmula: Área = Base x Altura. Logo,

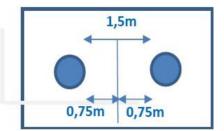
para o referido exemplo, temos: Área = 20m x 10m.

Com isso, chega-se ao valor de 200m².

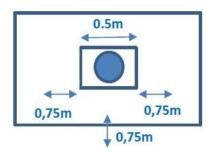
Calculando a metragem quadrática de segurança: Considerando o distanciamento de segurança de 1,5 metro entre as pessoas, ou seja,

cada um terá que distanciar em 0,75m radialmente. Entretanto, deve-se levar em consideração o dimensionamento do assento para efeito de cálculo de área.

Posto isso, deverá ser usado 0,5m como referência, visto que esse é o maior valor arredondado das métricas expostas nas ABNT



NBR 13962:2006 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 16671:2018 (Móveis escolares – Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada – Dimensões, requisitos e métodos de ensaio).



Encontrando o valor do lado do quadrado: L = 0.75 + 0.5 + 0.75 = 2.0m.

Finalmente o cálculo da área de segurança individual. Área = 2.0 x $2.0 = 4.0 \text{ m}^2$.

De posse do valor das áreas (do ambiente e da segurança pessoal), tem-se a capacidade de metrificar o quantitativo seguro de pessoa

por ambiente.

Quantidade de pessoas =
$$\frac{\text{Área do ambiente}}{\text{Área recomendada de segurança}}$$

Quantidade de pessoas =
$$\frac{200}{4,00}$$

Quantidade de pessoas = 50 pessoas

Fonte: CONIF, 2020.

REFERÊNCIAS

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).** Brasília, DF. 30 de janeiro de 2020. Atualizada em 08 de maio de 2020. Disponível em: < http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 03 de jul. de 2020

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. **Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde.** Brasília, DF. 08 de maio de 2020. Disponível em: < http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+-GIMS-GGTES-ANVISA+N%C2%BA+07-2020/f487f506-1eba-451f-bccd-06b8f1b0fed6>. Acesso em: 03 de jul. de 2020

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 08/2020. Orientações gerais para implantação das práticas de Segurança do Paciente em hospitais de campanha e nas demais estruturas provisórias para atendimento aos pacientes durante a pandemia de covid-19. DF. Brasília, 13 de maio de 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+t%C3%A9cnica+n+08-2020+GVIMS-GGTES-Anvisa-+Hospitais+de+Campanha/b3b1ee50-c92f-490e-a200f89194ef5947>. Acesso em: 03 de jul. de 2020.

ANVISA - Nota Técnica Nº 47/2020. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.** Brasília, DF. 24 de junho de 2020. Disponível em < http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5923491/NT+47-2020+-GHCOS/2a2e1688-76f2-4de4-a4c8-c050d780b9d7>. Acesso em: 03 de jul. de 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO – ABENO. Consenso Abeno: biossegurança no ensino odontológico pós-pandemia da COVID-19/ABENO. Organização Fabiana Schneider Pires, Vania Fontanella. Porto Alegre, RS: ABENO, 2020. Disponível em:

http://www.abeno.org.br/arquivos/downloads/retomada_de_praticas_seguras_no_ensino_odo ntologico.pdf>. Acesso em: 03 de jul. de 2020

BRASIL. Ministério de Estado do Trabalho. **Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.**Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília, DF. 1978.

Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9CFA236F7343

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9CFA236F7343 3A3AA30822052EF011F8.proposicoesWebExterno1?codteor=309173&filename=Legislacao Citada+-INC+5298/2005>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020.** Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Brasília, DF. 2020. Disponível em: < http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde**/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2007. Disponível em: http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/ss/manual_integra_lavagem_das_maos_Anvisa.pdf >. Acesso em: 03 de jul. de 2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.** Brasília: Anvisa, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf43018 4-8550-42cb-a975-

1d5e1c5a10f7#:~:text=Ao%20contr%C3%A1rio%20das%20m%C3%A1scaras%20descart%C3%A1veis,corrente%20e%20sab%C3%A3o%20neutro%3B%20c>. Acesso em: 03 de jul. 2020

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico - ILAPEO. **Manual de boas práticas em Biossegurança para ambientes Odontológicos.** c2020. Disponível em: http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf. Acesso em: 03 de jul. 2020

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Brasília, DF. Junho de em: < http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-2020. Disponível protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em: 18 de jun. de 2020

DAVIES, Anna; THOMPSON, Katy-Anne; GIRI, Karthika et al. Testing the efficacy of homemade masks: would they protect in an influenza pandemic?. Disaster medicine and health preparedness, v. 7, n. 4, p. 413-418, 2013. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7108646/pdf/S1935789313000438a.pdf. Acesso em: 18 de jun. de 2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar. Plano de contingência para a prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – covid-19. Santa Maria, RS. 10 de junho de 2020. Disponível em: < https://www.iffarroupilha.edu.br/noticias-san/item/17836-iffar-divulga-plano-deconting%C3%AAncia-do-novo-coronav%C3%ADrus-covid-19-5efe6770631f3>. Acesso em: 13 de jun. de 2020

OMS. Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports. Geneva: World Health Organization, 2020. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel- coronavirus-2019/situation-reports>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

OMS. OPAS. Folha informativa - COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Atualizada 10 de iulho de 2020. Disponível em em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19 &Itemid=875>. Acesso em: 10 de jul. de 2020.

OMS. OPAS. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação 5 Disponível provisória de junho de 2020. em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBRACOVID- 1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 de jul. de 2020

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA - SBI. Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus nº 10 – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral. Atualizada em 23 de março de 2020.

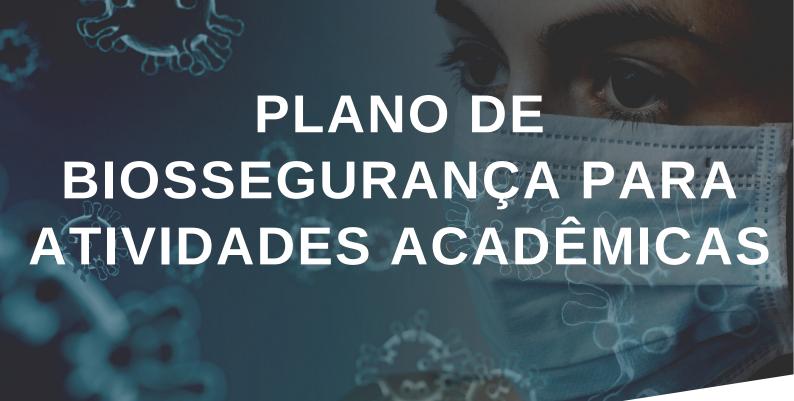
Disponível	em:	<

https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/03/a10bbe8ddf9cde769147d60d71b6 167070428492465e82ee96bdf67f8d20a011.pdf>. Acesso em: 18 de jun. de 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB). **Plano de contingência da Universidade de Brasília (UnB) para enfrentamento da pandemia de covid-19.** Brasília, DF. 2020. Disponível em: < http://www.unb.br/images/Noticias/2020/Documentos/2020-PlanoContingenciaCovid19_v6.pdf>. Acesso em: 10 de jul. de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL – UFMS. **Plano de biossegurança, no âmbito da escola de Administração e negócios, da fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (pbio-esan/ufms).** Campo Grande, MS, maio de 2020. Disponível em: < https://esan.ufms.br/files/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-ESAN.pdf>. Acesso em: 18 de jun. de 2020

WHO. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: When and how to use masks, 19 de junho de 2020. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks. Acesso em: 10 de jul. de 2020



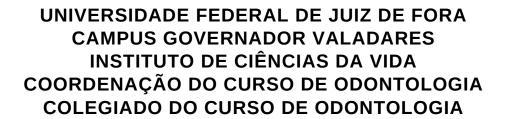
ODONTOLOGIA UFJF/GV

COORDENADORA: PROFA, DRA, ROSE MARA ORTEGA

MEMBROS:

PROFA. DRA. ANA EMÍLIA FARIAS PONTES
PROF. DR. BERNARDO CÉSAR COSTA
PROF. DR. CARLOS ALBERTO CARRANZA LÓPEZ
PROFA. DRA. FRANCIELLE SILVESTRE VERNER
PROFA. DRA. MARIA BEATRIZ FREITAS D'ARCE
ALUNA MARIA EDUARDA COELHO GOMES
TAE JEFFERSON JAMES DOS SANTOS
BIBLIOTECÁRIO WELERSON GREGÓRIO MACIEIRA

Ufjf | CAMPUS GV



PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA – UFJF-GV EM TEMPOS DE COVID-19

FICHA CATALOGRÁFICA

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

U58p

Universidade Federal de Juiz de Fora. Campus Avançado de Governador Valadares. Instituto de Ciências da Vida. Colegiado do Curso de Odontologia

Plano de biossegurança para as atividades acadêmicas do curso de Odontología – UFJF-GV em tempos de COVID-19 [recurso eletrônico] /

Elaboração: Colegiado do Curso de Odontologia – UFJF/GV.

Governador Valadares: UFJF/GV, 2020.
 61 f.

Formato: PDF.

Requisitos do Sistema: Adobe Digital Editions.

ISBN 978-65-00-25489-1

Biossegurança. 2. Odontologia. 3. COVID-19. I.Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Welerson Gregório Macieira – CRB6 2627

Proposta elaborada pelo Colegiado do Curso de Odontologia – UFJF-GV

Membros:

Ana Emília Farias Pontes (Vice-coordenadora do Curso);

Bernardo César Costa (Membro Docente);

Carlos Alberto Carranza López (Membro Docente);

Francielle Silvestre Verner (Membro Docente);

Maria Beatriz Freitas D'Arce (Membro Docente);

Rose Mara Ortega (Coordenadora do Curso);

Maria Eduarda Coelho Gomes (Membro Discente);

Jefferson James dos Santos (Técnico Administrativo em Educação).

Organização:

Bibliotecário: Welerson Gregório Macieira - CRB6 2627

Diagramação: Maria Eduarda Coelho Gomes (Membro Discente)

SUMÁRIO

1. Porque as clínicas odontológicas são locais de risco	5
2. Curso de capacitação	6
3. Grau de proteção de EPI	7
-Proteção grau 1	7
-Proteção grau 2	8
-Proteção grau 3	9
4. Organização dos ambientes	
5. Sala de aula	14
6. Sala de espera	16
7. Agendamento para prática clínica	19
8. Triagem durante agendamento	22
9. Como proceder com pacientes suspeitos de COVID-19	25
10. Área de paramentação	27
11. Prática Clínica	30
- Limpeza da clínica antes das atividades	30
- Recomendações	32
- Triagem prévia a prática clínica	33
- Início da prática clínica	36
- Organização da prática clínica	38
- Fim da prática clínica	41
- Orientações com objetivos de minimizar a produção de aerossóis	45
- Obrigações dos professores	47
- Obrigações dos pacientes	
- Obrigações dos TAE	49
12. Área de desparamentação	50
13. Prática laboratoriais	52
14. Radiologia odontológica	54
15. Área do expurgo	58
16. Descarte e almoxarifado	59
17. Referências	61

POR QUE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS SÃO LOCAIS DE RISCO?

A produção de aerossol nas clínicas odontológicas gera um potencial de contaminação de 6m²

Swabs da cavidade oral demonstram alta carga viral em pacientes contaminados

O vírus pode permanecer na saliva do indivíduo infectado por 24 dias

As rotas de transmissão do Coronavírus - COVID-19 descritas na literatura são: transmissão por gotículas, transmissão por saliva, contato direto e fezes; sendo as primeiras formas contato habitual do Cirurgião-Dentista durante a execução de procedimentos odontológicos



Considerando os riscos a que estão submetidos professores, alunos, técnicos administrativos em educação e pacientes durante os atendimentos odontológicos, o Colegiado do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares (UFJF-GV) elaborou a seguinte cartilha com o objetivo de orientar práticas acadêmicas seguras, segundo as normas de biossegurança atualizadas diante da pandemia provocada pela COVID-19



CURSO DE CAPACITAÇÃO

- Os cursos de capacitação serão ofertados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Odontologia UFJF-GV na plataforma Google sala de aula
- O objetivo será preparar a comunidade em relação a biossegurança e ao comportamento dentro das unidades, assim como condutas com os usuários/pacientes, acompanhantes e prestadores de serviço
- Recomendamos a realização do Curso do UNA-SUS "Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pela COVID-19", oferecido no formato *on-line* e gratuito, com carga horária de 5h





- Curso de capacitação para professores
- Curso de capacitação para TAE
- Curso de capacitação para alunos
- Curso de capacitação para equipe de limpeza



GRAU DE PROTEÇÃO DE EPI



As orientações e medidas a seguir deverão ser adotadas para execução das práticas de forma segura. Será necessário a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante a assistência odontológica aos pacientes.



PROTEÇÃO GRAU 1:

Risco Moderado: ausência de contato físico com usuários, mantendo distância mínima de 1,5m

EPI recomendado:

- Gorro/touca descartável impermeável TNT 30g/m²
- Protetor facial (face shield)
- Máscara cirúrgica tripla descartável (tipo IIR), que deve ser trocada a cada 4h ou sempre que estiver úmida
- Pijama cirúrgico de mangas curtas (para permitir a correta higienização das mãos e braços)
- Avental descartável de mangas longas (30g/m²)
- Calçado cirúrgico específico para uso na clínica (fechado, emborrachado, impermeável e lavável) e meias grossas









GRAU DE PROTEÇÃO DE EPI



PROTEÇÃO GRAU 2:



Risco Alto: contato físico com usuários, sem realização de procedimentos produtores de aerossóis/gotículas

EPI recomendado:

- Gorro / touca descartável impermeável TNT 30g/m²
- Óculos de proteção (mesmo que utilize óculos de grau) com vedamento lateral efetivo
- Respirador N95/PFF2 ou similar sem válvula
- Protetor facial (face shield)
- Pijama cirúrgico de mangas curtas
- Avental impermeável descartável de mangas longas (mínimo 30g/m²)
- Luvas de procedimento
- Calçado cirúrgico específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável) e meias grossas









GRAU DE PROTEÇÃO DE EPI



PROTEÇÃO GRAU 3:

Risco Altíssimo: produção de aerossóis

EPI recomendado:

- Gorro / touca descartável impermeável TNT 30g/m²
- Óculos de proteção (mesmo que utilize óculos grau)
- Respirador N95/PFF2 ou similar sem válvulas
- Protetor facial (face shield)
- Pijama cirúrgico de mangas curtas
- Avental impermeável descartável de mangas longas (mínimo 50g/m²)
- Luvas de procedimento/cirúrgicas
- Calçado cirúrgico específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável) e meias grossas











ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

 Providenciar tapete sanitizante ou pano de limpeza umedecido com hipoclorito para entrada das salas, recepções, clínicas, laboratórios, setores administrativos e organizacionais



- Janelas e/ou portas abertas para manter o ambiente ventilado (independente do uso do ar condicionado)
- Disponibilizar, em local estratégico de fácil acesso visual e ilustrado, orientações claras e suficientes aos pacientes para adotarem as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse (utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal, descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos), evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca
- Indicação de realização de higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica



ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

 Observar individualmente o grau de compreensão sobre as informações prestadas, solicitando ao paciente que apresente todas as dúvidas para esclarecimentos



 Orientações para o uso dos banheiros como: abaixar a tampa do vaso sanitário para dar descarga, pois isso evita a disseminação de aerossóis. Após lavar as mãos, secá-las com papel toalha e apenas depois fechar a torneira usando o papel toalha, considerando que a torneira estará contaminada



- Disponibilizar insumos para a lavagem e higienização das mãos, água e sabão, papel toalha para secagem das mãos e álcool em gel a 70%
- Disponibilizar instruções para a higienização das mãos como: friccionar álcool em gel a 70% nas mãos com os mesmos movimentos da lavagem com água e sabão e esperar secar





ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

 Providenciar sinalização de risco biológico nos devidos locais (clínicas, laboratórios, ambulatórios, expurgo, etc)

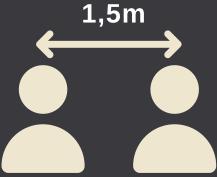


 Orientar usuários e/ou acompanhantes sobre o percurso dentro da instituição



 O percurso deverá estar sinalizado indicando o distanciamento no piso e diferenciando os locais por cores

 Marcação no piso do distanciamento para as filas (caso ocorra), de no mínimo, 1,5m de um paciente para outro.



 Em todas as oportunidades, sejam reforçadas as medidas de etiqueta social sem contato físico (abraço, beijo e aperto de mão) entre as pessoas



ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

 A instituição deve definir área para armazenamento dos pertences de professores, alunos e TAE e vestiários com banheiros





 Organizar o fluxo de manutenção e outros serviços de terceiros para evitar aglomeração nos ambientes próximos aos ambulatórios



Todos da comunidade acadêmica deverão ter a temperatura aferida duas vezes ao dia (ao chegar à instituição e outra ao sair). Caso alguém apresente temperatura superior a 37,8 °C deverá ser afastado do trabalho e/ou estudo

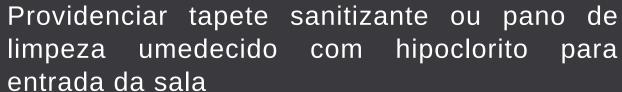
Para ser caracterizado ou utilizado, todo EPI deve ter Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 06 MTE. Este documento certifica que o EPI satisfaz aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica





SALA DE AULA

Limpeza da sala antes e após cada atividade (limpeza de mesas, cadeiras, chão e equipamentos de multimídia) (Página 30)





Distanciamento de 1,5m entre os alunos dentro das salas de aulas (a ocupação deverá seguir os espaços demarcados com fitas nas cadeiras e chão)



Entrada e saída da sala uma única vez, sendo no início e final das atividades e um aluno por vez

Docentes e estudantes portar somente os objetos necessários, evitar troca de objetos, estimular a descontaminação de teclados de notebooks e de celulares com produto adequado

Disponibilizar álcool em gel a 70% para higienização das mãos, papel toalha não reciclável e lixeira com pedal



SALA DE AULA

Manutenção de janelas e/ou portas abertas para manter o ambiente ventilado (independente do uso do ar condicionado)

Todos alunos de máscara, o professor de máscara e caso seja necessário, recomenda-se o uso do microfone



Cada sala de aula deve conter orientações de fácil visualização sobre: COVID-19, higienização das mãos e etiqueta respiratória

Medida da temperatura dos alunos com termômetro que possibilite o procedimento à distância, sem contato físico, antes da entrada na sala de aula





Transferência dos alunos das salas de aulas da Associação Brasileira de Odontologia Regional Governador Valadares (ABO-GV) e Faculdades Unidas do Norte de Minas (FUNORTE) para salas maiores no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC-GV) ou no Pitágoras (GV)



SALA DE ESPERA

- Manutenção de janelas e/ou portas abertas para manter o ambiente ventilado (independente do uso do ar condicionado)
- Limpeza da sala intensificada a cada troca de turno de usuários/pacientes e a descontaminação de objetos e superfícies passíveis de contaminação, principalmente maçanetas, interruptores e corrimões higiene nasal e lixeira que não exija contato manual
- Remoção de enfeites, revistas, flores, quadros, brinquedos, cafeteira, bebedouros, objetos de decoração, ou seja, tudo que dificulte a limpeza da sala de espera



 Disponibilizar álcool em gel a 70% para higienização das mãos, papel toalha não reciclável e lixeira com pedal, além de dispor de pias para higiene das mãos de forma acessível, com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lenços descartáveis para higiene nasal e lixeira que não exija contato manual







SALA DE ESPERA

 Dispor de lixeiras grandes e adequadamente sinalizadas para cada tipo de lixo



- Disponibilizar sacolas de plástico descartáveis (com tamanho adequado e espessura grossa) para colocar todos os pertences do usuário (bolsas, carteiras, chaves, óculos escuros, celulares, tablets, etc.)
- Utilizar meios digitais (televisões ou telas similares) para informar sobre a COVID-19, higienização das mãos e etiqueta respiratória



- Área de recepção e triagem com proteção de barreira contra espirros e de fácil sanitização (painel de vidro ou acrílico)
- Paramentação do recepcionista de acordo com a proteção grau 1 (Página 7)
- Ao chegar, o usuário/paciente deverá ser orientado a permanecer de máscara, fazer higienização das mãos com álcool gel e aguardar até ser chamado para a triagem



SALA DE ESPERA

 Redução do número de usuários/pacientes na sala de espera de acordo com o agendamento programado dos pacientes

 Acomodação dos usuários com distanciamento mínimo de 1,5m a partir da redistribuição e sinalização de assentos a serem utilizados com uso de adesivos



 Redução do tempo de permanência dos usuários/pacientes na sala de espera



Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por todos (usuários, discentes, docentes e demais funcionários) como canetas, pranchetas e telefones



AGENDAMENTO PARA PRÁTICA CLÍNICA

- Os agendamentos dos pacientes serão realizados pelos TAE de acordo com a programação dos horários para os atendimentos clínicos
- Orienta-se que o atendimento presencial seja sempre precedido pelo contato por via remota (telefone, email, WhatsApp ou outro aplicativo de comunicação) com o usuário ou seu responsável
- Os agendamentos dos pacientes deverão ser realizados de acordo com o número exato de boxes liberados para os atendimentos clínicos
- Não agendar pacientes pertencentes ao grupo de risco (salvo em casos de urgência/emergência)
- Não agendar pacientes com sintomas de COVID-19 (salvo em casos de urgência/emergência)



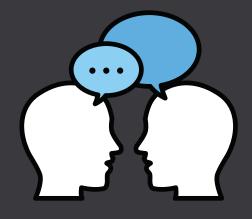


AGENDAMENTO PARA PRÁTICA CLÍNICA



PARA O AGENDAMENTO DOS RETORNOS E CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS, RECOMENDA-SE:

 As consultas subsequentes devem ser antecedidas de contato prévio com os pacientes e/ou acompanhantes (telefone ou aplicativos) para confirmar o retorno e a condição de saúde, repetindo a orientação dos procedimentos prévios ao agendamento

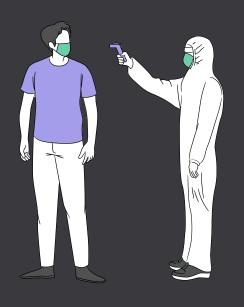


 Seja estabelecido canais eficazes de comunicação entre os pacientes e/ou acompanhantes com a instituição para situações de cancelamentos de consultas e intercorrências



AGENDAMENTO PARA PRÁTICA CLÍNICA

 A cada nova consulta sejam repetidos os procedimentos de triagem presencial, medida de temperatura e anamnese, assim como reforçadas as orientações quanto ao uso de máscara, etiqueta social sem contatos físicos, lavagem das mãos, não tocar olhos e boca, etiqueta da tosse e espirro e a adequada higienização das máscaras de tecido





 Antes de liberar o paciente para o retorno, orientar quanto à conduta de sistematização de cuidados ao chegar em casa (tirar a roupa e deixar em local separado para higiene, tomar banho completo, etc.), tendo em vista que esteve em ambiente com potencial dispersão de aerossóis e orientar que, sempre que possível ir direto para casa ao invés de circular por diversos espaços sociais



TRIAGEM DURANTE AGENDAMENTO

A triagem é uma filtragem onde são identificadas condições de saúde que podem postergar ou não a possibilidade do indivíduo de ser atendido. O acolhimento é uma ação, com atenção e disponibilidade para escuta, valorizando as singularidades de cada caso e apoiando o controle sócio-sanitário da COVID-19 de forma solidária

Durante o contato telefônico para os agendamentos o TAE responsável deverá realizar uma triagem prévia com os seguintes questionamentos ao paciente:



Nos últimos 14 dias, você ou alguém de seu convívio:

- Esteve em contato com alguém diagnosticado com COVID-19?
 Sim () Não ()
- 2. Esteve em contato com alguém que teve febre ou problemas respiratórios?

Sim () Não ()

3. Teve febre?

Sim () Não ()

4. Teve tosse seca?

Sim () Não ()

5. Teve dificuldade de respirar?

Sim () Não ()

6. Sentiu alguma alteração no gosto (paladar) ou cheiro (olfato)? Sim () Não ()

Sili () Nao ()

7. Apresentou dor de cabeça intensa?

Sim () Não ()

8. Apresentou algum desarranjo intestinal?

Sim () Não ()

9. Esteve em um hospital como paciente ou acompanhante?

Sim () Não ()



TRIAGEM DURANTE AGENDAMENTO



Se o paciente respondeu SIM para alguma das perguntas, a consulta deverá ser adiada para procedimentos eletivos, por um período mínimo de 14 dias ou até a testagem negativa para COVID-19. Casos de urgências deverão ser atendidos de acordo com a gravidade e seguindo as orientações para os atendimentos

DURANTE O CONTATO TELEFÔNICO PARA OS AGENDAMENTOS, OS PACIENTES DEVERÃO RECEBER AS SEGUINTES INSTRUÇÕES:



 Deverão realizar higiene bucal prévia em sua casa antes do atendimento clínico agendado



Não deverão chegar adiantados ou atrasados para o atendimento

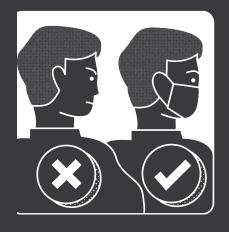


 Não é aconselhada a presença de acompanhantes (exceto para crianças, idosos)



TRIAGEM DURANTE AGENDAMENTO

- Comparecimento com o mínimo de pertences, evitando: bolsas, mochilas, sacolas, entre outros
- Comparecimento sem adornos como: brincos, relógios, pulseira, colares, correntes, etc
- Comparecimento com o uso de máscara de tecido (exceto crianças menores de 2 anos)



 Será obrigatório permanecer com a máscara em uso nas dependências do prédio

- Comparecimento com uma máscara limpa adicional para uso após o atendimento clínico
- Usar máscara no trajeto de ida e volta ao atendimento clínico

 Comparecimento com sua caneta para assinar documentos

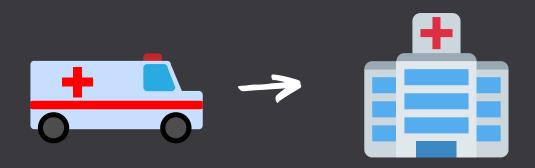
COMO PROCEDER COM O PACIENTE SUSPEITO DE COVID-19

A Instituição deve oferecer um espaço ventilado (ou local protegido na área externa do prédio) para o acolhimento de pacientes com suspeita de COVID-19, e então encaminhá-lo para o serviço de saúde

Deve ser fornecida ao paciente uma máscara cirúrgica tripla descartável (tipo IIR) para que seja utilizada no lugar de sua máscara de tecido e seguir as orientações de conduta:



- Isolar o paciente em um ambiente protegido das demais pessoas, sem uso de ar condicionado com portas abertas e ventilação adequada
- Orientar o paciente quanto aos cuidados para se evitar o contágio durante a quarentena domiciliar
- Preencher o formulário de encaminhamento para a unidade de saúde e postergar atendimento eletivo



COMO PROCEDER COM O PACIENTE SUSPEITO DE COVID-19



PACIENTE COM FEBRE (>37,8°C) E RESPONDEU POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE AO QUESTIONÁRIO DA TRIAGEM

- Preencher o formulário de encaminhamento para a unidade de saúde e adiar atendimento eletivo por no mínimo 15 dias
- Orientar o paciente quanto aos cuidados para se evitar o contágio durante a quarentena domiciliar

PACIENTE SEM FEBRE, RESPONDEU POSITIVAMENTE AO QUESTIONÁRIO DA TRIAGEM E APRESENTA SINTOMATOLOGIA RESPIRATÓRIA

- Orientar o paciente quanto aos cuidados para se evitar o contágio durante a quarentena domiciliar
- Preencher o formulário de encaminhamento para a unidade de saúde e adiar seu atendimento eletivo até que seja esclarecido seu quadro de saúde





Os pacientes com confirmação ou suspeita de infecção pelo COVID-19 ou que tenham respondido afirmativamente ao questionário de triagem devem ser encaminhados imediatamente ao serviço de saúde



ÁREA DE PARAMENTAÇÃO

Espaço utilizado como vestiário para a troca da roupa pelo pijama cirúrgico sobre a roupa, disponibilizando armários para a acomodação dos pertences. O ambiente deve ser amplo, com pias, bancadas, papel toalha, álcool gel e sem exposição ao aerossol gerado na clínica. A área deve conter pias, bancadas, álcool gel e papel toalha



Recomenda-se para todos os envolvidos no atendimento clínico: remoção dos acessórios, unhas curtas, não utilizar maquiagem/filtro solar, prender os cabelos e barbear-se

PARAMENTAÇÃO:

- 1. Vestir o pijama cirúrgico, sapatos e meias destinados ao uso restrito em clínica. Deixar os pertences nos armários do vestiário, ou acomodá-los em sacola plástica descartável e fechada
- 2. Lavar o rosto com água e sabão
- 3. Higienizar as mãos com água e sabão: disponibilizar sabão líquido suficiente, friccionar as palmas, esfregar o dorso da mão com a palma da mão oposta, esfregar o polegar com a mão inversa no sentido circular, friccionar as polpas digitais e unhas na palma da mão oposta em movimento circular



ÁREA DE PARAMENTAÇÃO

- 4. Enxaguar e secar as mãos com toalha descartável
- 5. No caso de torneira sem acionamento automático, fechar o registro utilizando papel toalha
- 6. Na ausência de água e sabão deve ser utilizado álcool a 70% com duração de 20 a 30s

PARAMENTAÇÃO PRELIMINAR

- Avental cirúrgico de mangas longas, descartável, impermeável com gramatura de 50g/m², ou 30g/m²
- Após cada EPI colocado lavagem ou desinfecção das mãos com álcool 70%
 - Respirador N95 ou PFF2 sem válvula
- Óculos de proteção com fechamento lateral
 Touca com gramatura 30g/m²,
 - Touca com gramatura 30g/m², acomodando todo cabelo e as orelhas no seu interior



ÁREA DE PARAMENTAÇÃO

- Protetor facial (face shield)
- Luvas de procedimento, que devem ser usadas em qualquer contato com o paciente ou seu entorno
- Separar os instrumentais e materiais que serão utilizados e acondicioná-los em caixa plástica
- Após a paramentação os EPI não devem ser tocados

DESCRIÇÃO DOS TIPOS E MÁSCARA



Máscara cirúrgica: Para procedimentos sem aerossóis;
Proteção indicada para gotículas

(acima de 5 µm)

Máscara N95 e PFF2: (peças facias filtrantes)

Para procedimentos com aerossóis; Proteção indicada para gotículas (abaixo de 5 μm)



LIMPEZA DA CLÍNICA ANTES DAS ATIVIDADES

BANCADAS E SUPERFÍCIES





Superfícies devem ser lavadas com água e detergente e então passar pela desinfecção com hipoclorito de sódio 1% ou álcool 70% iniciando das superfícies mais limpas para as mais sujas

PIAS E LAVATÓRIOS





Limpeza prévia com água e sabão, em seguida desinfecção com hipoclorito de sódio 1% ou álcool 70%.



CADEIRAS, MOCHO, REFLETOR, ALÇAS E MAÇANETAS

Limpeza prévia com água e sabão, em seguida desinfecção com hipoclorito de sódio 1% ou álcool 70%

CUSPIDEIRAS E MANGUEIRAS



Realizar a limpeza ao término de cada atendimento, com hipoclorito de sódio a 2,5% na concentração de 2500mg de cloro por litro de água ou ácido paracético a 0,2%







CHÃO

Passar pano umedecido em solução de hipoclorito de sódio a 1% ou ou *lysoform* suave

RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS





Adicionar 5ml de clorexidina a 2% para cada litro de água ou 0,6ml de hipoclorito de sódio a 1% para cada litro de água

MATÉRIAIS DE CONSUMO







Limpeza com álcool 70% de todos os materiais de consumo antes de depois da realização das clínicas (fricção com álcool 70% por 3 vezes de 20s cada)





AR CONDICIONADO

A ventilação pelo ar condicionado deverá iniciar 2h antes da ocupação do ambiente e permanecer por 2h após a desocupação. A ventilação deverá ocorrer no sentido da área menos contaminada do ambiente para a área mais contaminada





RECOMENDAÇÕES

- Tapete na entrada da clínica umedecido com hipoclorito de sódio a 1%
- Evitar varrer o chão



 Seguir sequência de limpeza de acordo com o esquema da área menos contaminada para a área mais contaminada, de cima para baixo e dentro para fora



- Entre as clínicas desligar o ar condicionado e manter ventilação natural
- Quando possível, intervalo entre as clínicas de 3h
- Quando possível, finalizar os atendimentos ainda em horário de sol (16:00h)
- Remoção dos lixos ao final de cada prática



TRIAGEM PRÉVIA À PRÁTICA CLÍNICA

- Paramentação do TAE responsável pela triagem de acordo com a proteção grau 3 (Página 9)
- Paciente é chamado para sala de triagem pelo TAE
- Paciente é orientado a remover a máscara e armazenar em saco plástico fornecido pelo TAE
- Paciente é orientado a lavar as mão e rosto com água e sabão e secar com papel toalha absorvente







- Oferecer ao paciente avental descartável, gorro/touca descartável impermeável e propés descartáveis
- Paciente é orientado a sentar na cadeira odontológica e a fazer bochecho com solução de clorexidina a 0,12% por 1min. Após o bochecho este deve descartar o resíduo em copo descartável que será aspirado com sugador à vácuo (evitar usar a cuspideira)





- TAE ou Aluno realiza medida da temperatura (com termômetro que possibilite a medida à distância), oximetria, aferição da pressão arterial e anota no prontuário do paciente
- O TAE ou Aluno inicia a anamnese com questões específicas para a COVID-19 e anota no prontuário do paciente



- Paciente é orientado a recolocar a máscara e acompanhado até a clínica
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes, discentes, docentes e demais funcionários como canetas, pranchetas e telefones. Toda informação pessoal deve ser ditada pelo paciente ou acompanhante, profissional não deve tocar nos documentos

 Para assinatura de qualquer documento, o paciente usa preferencialmente sua própria caneta, ou alternativamente uma sobre luva descartável USE

SUA

CANETA



MEDIDAS DE ACORDO COM A TEMPERATURA DO PACIENTE



- Temperatura ABAIXO DE 37°: Paciente é encaminhado para os procedimentos de atendimento clínico
- Temperatura IGUAL A 37,8°: Paciente é dispensado e retorno agendado para após 21 dias

SOBRE IDOSOS E CRIANÇAS

- Pacientes idosos: deve-se atentar para a abordagem quanto às comorbidades. Esses devem aguardar em ambiente isolado dos demais pacientes em espera
- No caso do paciente precisar de acompanhante, respeitando o estatuto da criança e adolescente, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, este deve permanecer sentado a no mínimo 1,5m de distância da cadeira odontológica (usando máscara cirúrgica tripla descartável tipo IIR, óculos de proteção e propés). Preferencialmente, sempre que possível, aguardar fora do ambulatório
- Em situações excepcionais com crianças, quando existir a necessidade de atender o paciente no colo do acompanhante, paramentar o mesmo com máscara cirúrgica tripla descartável, propés, óculos e avental



INÍCIO DA PRÁTICA CLÍNICA

Após a paramentação os alunos deverão:



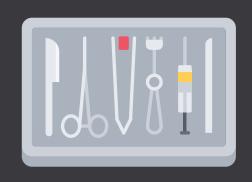


- Descontaminar as superfícies com produtos à base de álcool 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou ácido peracético a 0,2%, da área menos contaminada para mais contaminada, de cima para baixo, de dentro para fora
- Instalar barreiras físicas em alças do refletor, encosto da cadeira, descanso de braço, seringa tríplice, botões, encaixes das canetas de alta e baixa rotação, etc. com filme plástico





- Acionar os instrumentos rotatórios e seringa tríplice dentro de um saco plástico por 30s antes do primeiro uso e a água deve ser sugada
- Proceder o preparo das mesas com os instrumentais e materiais de consumo (somente os instrumentais necessários e material de consumo necessário)







- Proceder o preparo do paciente (orientar que o paciente armazene a máscara em um envelope de papel ou plástico)
- Oferecer ao paciente copo descartável com 15ml de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho durante 1min. O líquido deve voltar para o copo e ser aspirado com sugador
- Usuários de próteses ou aparelhos removíveis devem retirá-los antes do bochecho e os mesmos serão limpos com gaze úmida e imersos em cuba contendo solução adequada durante 10min



 Limpar a face do paciente com gaze embebida em solução de clorexidina não alcoólica a 0,2%



 Preenchimento do prontuário pelo aluno auxiliar que deverá seguir a mesma paramentação, com sobreluva e caneta encapada com saco plástico



ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA CLÍNICA:





- Para uma anamnese que englobe as questões referentes à COVID-19 os prontuários deverão ser reformulados
- Professores, alunos e TAE deverão comparecer com o mínimo de pertences e armazenar em armários individuais
- Manutenção de janelas e/ou portas abertas para manter o ambiente ventilado (independente do uso do ar condicionado)
- Demarcação no chão para cada etapa dos procedimentos clínicos, com sinalização do sentido do fluxo de trânsito pessoas para no ambiente (ex.: fita verde - trajeto de entrada para as clínicas/laboratórios/radiologia; fita vermelha – trajeto de saída das clínicas/laboratórios/radiologia)





 Implementar sistema de auto-falantes para que o paciente a ser atendido possa ser chamado pelo aluno, sem que esse precise transitar pelos espaços clínicos



- Redução do número de alunos para os atendimentos
- Redução do número de pacientes em atendimento (um só paciente em várias especialidades)
- Distância de 1,5m entre as cadeiras odontológicas em atendimento, com barreira física entre elas









Planejar o encaminhamento para a realização de exames radiográficos para reduzir a circulação dos pacientes e alunos nas clínicas (encaminhar o máximo possível os pacientes para serem radiografados na radiologia, no equipamento digital)



 Planejar previamente, junto do professor, os procedimentos a serem realizados no atendimento clínico para que o aluno apresente na clínica somente o material necessário ao atendimento



 Distribuição dos materiais de consumo deverá ser realizada pelo TAE responsável



- Os materiais deverão sair de uma área denominada área limpa e ao final do uso devolvidos em uma área separada denominada área suja
- Manter os materiais de consumo durante o atendimento clínico distante da área de aerossóis



 A manipulação do material de consumo deverá ser realizada pelo aluno auxiliar com luva de procedimento e sobre luvas



FIM DA PRÁTICA CLÍNICA

ALUNO OPERADOR:



- Ainda paramentado o aluno deverá solicitar aos TAE o recolhimento de todo o material de consumo utilizado
- Ainda paramentado o aluno deverá orientar na remoção e descarte dos EPI utilizados pelo paciente, orientar que o paciente lave as mãos e coloque nova máscara. (caso o paciente não tenha nova máscara esta deverá ser fornecida pelo operador após a remoção, descarte de luva e lavagem das mãos)
- O aluno deverá remover as luvas de procedimentos e realizar a lavagem das mãos, remover o avental e lavar as mãos novamente e permanecer de face shield, óculos, N-95 e gorro





 Realizar as orientações pós-operatórias, de retorno e encaminhamentos para o paciente e acompanha-lo até a porta da clínica. (Lembrando que todos os documentos como receituários, orientações, retorno e encaminhamentos deverão estar preenchidos pelo aluno volante antes do atendimento)

 Armazenar todos os materiais que são de propriedade dos alunos em malas/maletas e sair da clínica levando os pertences







 Na sequência o aluno se dirige para a área de desparamentação e finaliza a remoção dos EPI sendo face-shield, óculos, N-95 e gorro, intercalados pela lavagem das mãos



ALUNO AUXILIAR:

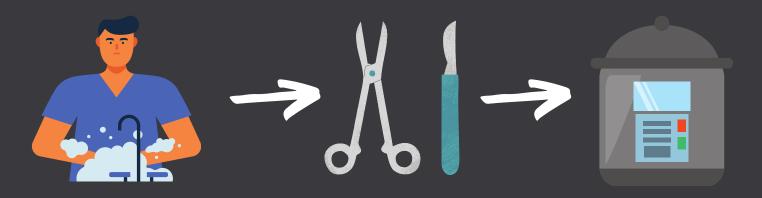
 O aluno deverá permanecer paramentado, remover as luvas de procedimento, realizar a lavagem das mãos, calçar novas luvas de procedimento e luvas de borracha



- Acondicionar os instrumentais utilizados em bandejas para o transporte, remover as barreiras de proteção do box e descartar em lixo próprio para material contaminado
- Realizar a desinfecção das superfícies com álcool 70%
- O aluno deverá seguir para o expurgo transportando os instrumentais







- No expurgo lavar os instrumentais, secar, embalar e entregar para esterilização
- No expurgo lavar as luvas de borracha e remover armazenando em local adequado, remover as luvas de procedimento, lavar as mãos e secar as mãos.





- Na área de desparamentação seguir a mesma sequência apresentada acima
- Lembrar que, não será possível retornar para clínica após passar pelas áreas de expurgo e/ou desparamentação



ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTOS COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR A PRODUÇÃO DE AEROSSÓIS

 Sucção constante da saliva com bomba à vácuo de alta potência



- Utilização precisa de raio X intra-orais (podem estimular tosse)
- Evitar usar a seringa tríplice na sua forma de névoa/spray
- Dar preferência para lavar a cavidade bucal com seringas descartáveis e soro fisiológico
- Secar usando alta sucção e/ou compressas de gaze ou algodão
- Evitar o uso de turbinas de alta rotação, substituindo-a por contraângulos com fluxo de água e ar ajustados ao mínimo necessário e, preferencialmente, com válvula antirretorno





 Realizar o isolamento absoluto no maior número de casos possíveis. Se não for possível, realizar procedimentos com instrumentos manuais



• Evitar o uso de equipamentos de ultrassom, jato de bicarbonato e alta rotação



 Preferência para utilizar instrumentais manuais para a remoção de lesões cariosas e cálculos (preferir técnicas químico-mecânicas quando possível)



OBRIGAÇÃO DOS PROFESSORES:



O docente é um elemento-chave no desenvolvimento do processo educativo, apropriando-se de novos conhecimentos não necessariamente vinculados à sua formação específica se transforma no maestro do processo de aprendizagem do estudante



- Providenciar EPI grau 3 para atividades clínicas e EPI grau I para as atividades laboratoriais
- Comparecer usando máscara e estar ciente de que deverá utilizar máscara no trajeto de ida e volta para as atividades acadêmicas
- Estar sem adornos que não possam ser cobertos pelos EPI



 Comparecer com os cabelos presos, barbeados, com unhas curtas, sem maquiagem e adornos



Realizar a higienização das mãos com água e sabão logo ao chegar na instituição



 Permitir a verificação da temperatura pelo TAE a cada atividade acadêmica

 Conferir a vacinação dos alunos – H1N1/Influenza e COVID-19 no início do semestre



Conferir a paramentação dos alunos

- Conferir a organização das mesas clínicas e bancadas antes do início do atendimento
- Orientar e auxiliar, quando necessário, as práticas clínicas
- Conferir o preenchimento do prontuário, e os procedimentos de finalização dos atendimentos



OBRIGAÇÃO DOS PACIENTES

- O paciente deverá receber e seguir as orientações apresentadas pelos TAE, professores e alunos
- Aguardar ser chamado para entrar na clínica
- Ao chegar na porta da clínica, aguardar para receber EPI e se paramentar (touca, jaleco descartável e propé)
- Ao sentar-se na cadeira odontológica, retirar a máscara e colocá-la em um envelope

OBRIGAÇÃO DOS TAE

- Os TAE deverão conhecer todas as condutas estabelecidas neste plano e seguir rigorosamente as orientações, protegendo, assim, pacientes, colegas e alunos de riscos biológicos
- Realizar triagem prévia dos pacientes
- Mensurar a temperatura dos alunos, paciente e professores
- Distribuir materiais de consumo durante a prática
- Receber instrumentais devidamente empacotados do expurgo



ÁREA DE DESPARAMENTAÇÃO

A desparamentação deve ser realizada em área separada, ampla, com condições de descarte dos EPI, sem exposição ao aerossol gerados no atendimento. O ambiente deve possuir pias para lavagem das mãos, soluções desinfetantes, papel toalha, mesa para o apoio dos acessórios a serem descontaminados e lixeiras tipo "hamper" (abertas) para o descarte do material infectado. Na impossibilidade, ainda no box deve-se remover as luvas e o avental cirúrgico, já os demais EPI devem ser removidos fora do ambiente clínico, em local designado

A desparamentação deve seguir a seguinte sequência:

- Remoção das luvas: retirar uma das luvas com o auxílio da mão oposta, tocando-a apenas na parte externa. Com a mão desenluvada, descalce a outra luva tocando apenas na sua parte interna. Descarte as luvas na lixeira de material contaminado
- Lavar as mãos
- Remover o avental iniciando pelas amarrias do pescoço e em seguida as da cintura. Retire os braços virando o avental pelo avesso, enrolando-o e descarte na lixeira de material contaminado



ÁREA DE DESPARAMENTAÇÃO

- Remover o protetor facial em movimento de frente para trás utilizando as hastes laterais, sem tocar na parte frontal. Remover os óculos de proteção e realizar a descontaminação
- Remoção da touca pela parte posterior e descartá-la no lixo contaminado
- Lavar as mãos
- Remoção do respirador, segurando os elásticos inferior seguido do superior, sem tocar na parte frontal da máscara Em situação de escassez do insumo para os atendimentos clínicos e para atender a demanda na situação de pandemia de COVID-19, o respirador N95 ou PFF2 sem válvula poderá ser utilizado pela mesma pessoa, desde que sua parte interna não seja contaminada durante a retirada da máscara. O uso de face shield minimiza a contaminação do respirador. Se o respirador estiver íntegro, limpo e seco, poderá ser reutilizado várias vezes durante o dia, por uma única pessoa, por até 12h ou conforme a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde
- Após a remoção de cada EPI as mãos devem ser lavadas ou desinfectadas com álcool 70%





PRÁTICA LABORATÓRIAIS

Nas práticas laboratoriais e de habilidades gerais não está prevista a emissão tão intensa de aerossóis, nem projeção de infectantes e fluidos corpóreos como no ambiente clínico





Portanto, pode-se considerar que este cenário de aprendizagem imponha risco moderado, em comparação com a sala de aula e com a clínica-escola.

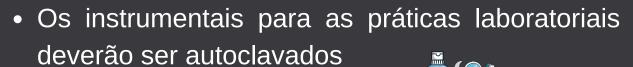
RECOMENDA-SE PARA AS PRÁTICAS LABORATÓRIAS:



- Intercalar bancadas de trabalho para respeitar distância mínima de 1,5m entre os ocupantes
- Disponibilização de álcool gel 70% para desinfecção de mãos
- Entrada no laboratório somente dos alunos da turma em atividade (entrada e saída um a um)
- Uso de calças compridas e sapatos fechados
- Uso obrigatório de EPI grau 1 (Página 7)

PRÁTICA LABORATÓRIAIS

- Demonstrações por meio de sistemas de vídeo e projeção, evitando aglomerações
- O docente deve, preferencialmente, ir até a bancada de cada estudante, visando diminuir o trânsito no ambiente do laboratório
- - Se o docente optar por permanecer fixo na sua bancada, os estudantes devem sempre respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre eles ao formarem a fila para atendimento
- Limpeza com álcool 70% de todos os materiais de consumo antes de depois da prática laboratorial





- Dentes naturais utilizados no treinamento devem ser previamente autoclavados
- Baixa e alta-rotação devem ser autoclavadas antes e após a utilização



PARAMENTAÇÃO:

 Uso de EPI completo grau 3, (Página 9) além de avental de plástico descartável com fechamento nas costas (ou avental descartável TNT 30g/m²)



 O avental descartável deverá ser trocado a cada paciente



PREPARO DO AMBIENTE



Desinfeção por fricção com álcool 70%, por 3 vezes a cada usuário;

Recobrimento com barreira física (filme PVC):

- Cabeçote e braços do aparelho de raios X
- Painel de controle do aparelho de raios X
- Disparador do aparelho de raios X
- Encosto da cadeira
- Maçaneta da porta







PREPARO DO PACIENTE:

O paciente antes de ser posicionado na cadeira para a aquisição radiográfica deverá:



- Sentar-se na cadeira
- Remover a máscara





- Armazenar a máscara em saco plástico limpo fornecido pelo aluno
- Passar álcool gel 70% nas mãos
- Aguardar ser posicionado pelo aluno



REALIZAÇÃO DO EXAME RADIOGRÁFICO:

- Uso mandatório de posicionadores autoclavados
- Recobrimento dos filmes/sensores com dupla barreira plástica

Operador 1: Seleção do tempo de exposição, posicionamento do filme/sensor, posicionamento do aparelho, remoção do filme



Operador 2: Posicionamento do colete de chumbo no paciente, entrega do óculos de proteção ao paciente, realização do disparo do aparelho, remoção do avental de chumbo, processamento do filme/sensor

PROCESSAMENTO RADIOGRÁFICO :



A fase final do exame radiográfico deverá seguir os critérios:



Operador 1: Remoção das barreiras plásticas do filme/sensor cuidadosamente para não haver contaminação

Operador 2: Usa sobreluvas, recolhe o filme/sensor desembalado, desinfecção do filme/sensor por fricção com álcool 70% por três vezes. Realiza o processamento radiográfico tradicional





As imagens digitais serão processadas exclusivamente por algum professor da Radiologia Odontológica ou monitor das mesmas disciplinas. O professor ou monitor deverão estar usando sobreluvas. O sensor desinfetado deverá ser entregue pelo operador 2 na sala de processamento digital

As imagens analógicas, após completo processamento, estas deverão ser montadas em cartelas plásticas para que seja possível a desinfecção pelo estudante que receber o exame. Já as imagens digitais deverão ser enviadas digitalmente, seguindo fluxo interno da

Radiologia Odontológica, para o professor e aluno responsáveis pelo paciente

A sala de processamento radiográfico deverá ser ocupada por, no máximo quatro pessoas (incluindo alunos, professores e monitores), para respeitar a distância mínima entre pessoas estabelecida neste plano de biossegurança

Recomenda-se preferencialmente a realização de exames radiográficos extrabucais (radiografias panorâmicas, telerradiografias, e tomografia computadorizada de feixe cônico), uma vez que estas representam menores probabilidades de contaminação cruzada



ÁREA DO EXPURGO



A área de expurgo precisa ser cuidadosamente readequada para evitar o contágio de infecções respiratórias. especificamente da COVID-19

Após a utilização da área de expurgo não é aceitável o retorno para o ambiente de atividade clínica ou laboratorial

- Colocação de luva de borracha (cada aluno deverá ter sua luva de borracha)
- Limpeza e desinfecção de instrumentais (recomendação de que os instrumentais sejam imersos em cuba ultrassônica contendo ácido paracético ou detergente enzimático)
- Secagem dos instrumentais com papel toalha não reciclável
 - Acondicionamento e embalagem dos instrumentais
 - Lavagem da parte externa das luvas de borracha, secagem com papel descartável e armazenamento e saco fechado
 - Entrega dos instrumentais embalados para esterilização



DESCARTE E ALMOXARIFADO



DESCARTE DE RESÍDUOS:



 Os resíduos devem ser descartados em lixo branco sem gerar dispersão de micropartículas (distância entre o local de descarte)



 Luvas, gorros e máscaras também devem ser descartados em lixo branco



 Os lixos devem ser retirados das clínicas ao final de cada prática



Depois que sair para o expurgo o aluno não poderá voltar para a clínica



Y

DESCARTE E ALMOXARIFADO

ÁREA DE ALMOXRIFADO

 Limpeza da área de almoxarifado deverá seguir as indicações da página 30



 Os materiais de consumo deverão passar por desinfecção com álcool 70% antes de serem armazenados no almoxarifado



 O TAE deverá usar máscara e luva durante a desinfecção dos materiais e armazenamento no almoxarifado

 Os materiais deverão passar por nova desinfecção após as práticas clínica ou laboratoriais antes do armazenamento



REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO. Consenso Abeno: biossegurança no ensino odontológico pós - pandemia da COVID-19. Porto Alegre: ABENO, p. 86. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020: orientação para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2): (atualizada em 31/10/2020). Brasília: ANVISA, 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. Orientação de biossegurança: adequações técnicas em tempos de COVID19. p. 15. São Paulo: CRO, 2020.

IYER, P.; AZIZ, K.; OJCIUS, D.M. Impact of COVID-19 on dental education in the United States. Journal of Dental Education, v. 84, n. 6, p. 718-722, 2020.

RICCI, W.A. Guia Odontológico para atendimento durante a pandemia COVID19. Araraquara: UNESP, 2020.

TOMÉ, G.; BERNADES, S.R.; GUANDALINI, S.; GUIMARÃES, M.C.V. Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos. [S.I.: s.n.], 2020. E-boock.





PLANEJAMENTO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES NO PRIMEIRO PERÍODO SUPLEMENTAR

Primeiro semestre suplementar

Plano de calendário suplementar para o retorno das atividades perante o surto de COVID-19 apresentado à Pró-Reitoria de graduação PROGRAD e demais instâncias superiores da Universidade Federal de Juiz de Fora

Campus Governador Valadares – MG 2021





SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO 2- IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE SERÃO OFERTADAS NO PRIMEIRO PERÍODO DO SEMESTRE SUPLEMENTAR 3- OCUPAÇÃO DOS CENÁRIOS E DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES PRÁTICAS 3.1 - Atividades Teóricas Remotas (20% da carga horária total) ------3.2 - Atividades Práticas (80% da carga horária total) ------3.3 - Capacitação em Biossegurança-------3.4 - Triagem e telemonitoramento ------3.5 - Atividade clínica-----3.6 - Métodos e verificação do aprendizado ------3.7 - Ações diante do diagnóstico da COVID ------4- CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19 5- SERVIDORES ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINAS E ESTÁGIOS NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - ICV- GV 6- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS E INSUMOS A SEREM **ADQUIRIDOS**

ANEXOS



1 - APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Odontologia e Chefia de Departamento apresentam através deste, para fluxo em todas as instâncias, a proposta de planejamento de retorno às atividades práticas do curso de graduação em odontologia – campus Governador Valadares no primeiro período suplementar com início planejado para 05/07/2021.

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 26.2021, DE 14 DE MAIO DE 2021- que regulamenta a realização de período letivo suplementar para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), foi aprovado o retorno das atividades do calendário suplementar em formato híbrido. Sendo assim, a Coordenação do Curso elaborou o planejamento para o retorno das atividades internas de acordo com as recomendações apresentadas no documento elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Retorno Gradual das Atividades de Estágio do Departamento de Odontologia.

O planejamento abaixo, tem como objetivo, apresentar as atividades a serem desenvolvidas durante o calendário suplementar 1 com disciplinas teóricas laboratoriais e clínicas intra-muros do curso de Odontologia, baseado nas normativas de biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora.



2 - IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE SERÃO OFERTADAS NO PRIMEIRO PERÍODO DO SEMESTRE SUPLEMENTAR

CURSO: Odontologia- Departamento de Odontologia- UFJF – campus GV **POPULAÇÃO-ALVO:** Acadêmicos do curso de graduação em Odontologia

<u>DisciplinasProfissionalizantes</u>

1 - 9º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: Patologia II

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas/ semana)

A patologia II é uma disciplina eletiva teórica-prática ministrada dentro do laboratório de informática. A mesma distribuição das turmas será extrapolada para tal laboratório, seguindo os critérios de distanciamento.

O local para o desenvolvimento das atividades da disciplina de Patologia II será no Pitágoras com uma parte teórica, ocorrendo às sexta-feiras das 08:00 às 10:00 horas e uma parte prática, ocorrendo das 10:00 às 13:00 horas.

DISCIPLINA: TCC II- formato remoto

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/ semana)

DISCIPLINA: TCC III- formato remoto

Carga-horária: 15 horas.(1,5 horas/ semana)

A distribuição do nono período está elencada no Quadro 1:



NONO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020 - (PPC 2016)

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
8:00 - 9:00					Patologia Maxilofacial II (ODO025GV) (T)
9:00 - 10:00					Patologia Maxilofacial II (ODO025GV) (T)
10:00 – 11:00					Patologia Maxilofacial II (ODO525GV) Lab informática Pitágoras
11:00 – 12:00					Patologia Maxilofacial II (ODO525GV) Lab informática Pitágoras
12:00 – 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Patologia Maxilofacial II (ODO525GV) Lab informática Pitágoras
13:00 - 14:00					TCC II (ODO044GV)
14:00 - 15:00					TCC II (ODO044GV)
15:00 - 16:00					TCC II (ODO044GV)
16:00 – 17:00					TCC III (ODO054GV) (PPC-2012)
17:00 – 18:00	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	TCC III (ODO054GV) (PPC-2012)

2 - 8º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: "Ortodontia e ortopedia"

Carga-horária: 60 horas. (6 horas/semana)

O local para o desenvolvimento da atividade prática do 8º período será os espaços alugados da Funorte - onde funciona um laboratório pré-clínico com 24 lugares. Dado importante para a elaboração da proposta de retorno foi obtido pelo estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Retorno Gradual das Atividades de Estágio do Departamento de Odontologia que apontou como 27 pessoas o número máximo de ocupação em cada ambiente para prática clínica.

Atualmente o 8º período possui 27 alunos. Dessa forma, respeitando o número máximo de ocupação nos ambientes utilizados para as práticas, os alunos serão divididos em duas turmas, distribuídos, sempre com o espaçamento adequado: A com 14 alunos e um professor e B com 13 alunos e um professor para cada turma. Haverá um TAE para auxiliar nos trabalhos externos totalizando 16 pessoas por turno. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 2:



OITAVO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:00 - 8:00					
8:00 - 9:00					
9:00 – 10:00					
10:00 – 11:00					
11:00 – 12:00					
12:00 – 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 - 14:00			Ortodontia e Ortopedia (T) (ODO042GV)		
14:00 - 15:00			Ortodontia e Ortopedia (T) (ODO042GV)		
15:00 - 16:00					
16:00 – 17:00					
17:00 – 18:00	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA A	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA B	Intervalo	Intervalo	Intervalo
18:00 – 19:00	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA A	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA B			
19:00 – 20:00	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA A	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA B			
20:00 -21:00	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA A	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA B			
21:00-22:00	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA A	Ortodontia e Ortopedia (PA) (ODO542GV) FUNORTE LAB TURMA B			

3-7º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: "Prótese Parcial Removível"

Carga-horária: 60 horas. (6 horas/semana)

DISCIPLINA: "Prótese Total"

Carga-horária: 60 horas. (6 horas /semana)

O local para o desenvolvimento das atividades práticas do 7º período, será os espaços alugados da Funorte - onde funciona um laboratório pré-clínico com 24 lugares. Dado importante para a elaboração da proposta de retorno foi obtido pelo estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Retorno Gradual das Atividades de Estágio do Departamento de Odontologia que apontou como 27 pessoas o número máximo de ocupação em cada ambiente para prática clínica.

Atualmente o 7º período possui 27 alunos. Dessa forma, respeitando o número máximo de ocupação nos ambientes utilizados para as práticas na disciplina os alunos serão divididos em duas turmas, distribuídos, sempre com o espaçamento adequado.



Na **Turma A** serão 14 alunos e um professor e na turma B serão 13 alunos e um professor. Haverá um TAE para auxiliar nos trabalhos externos totalizando 16 pessoas por turno na Turma A e 15 na Turma B. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 3:

SÉTIMO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:30 – 8:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA A	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA A			
8:00 — 9:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA A	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA A			Prótese Parcial Removível (T) (ODO088GV)
9:00 - 10:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA A	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA A			Prótese Parcial Removível (T) (ODO088GV)
10:00 – 11:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA A	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA A			Prótese Total (T) (ODO087GV)
11:00 – 12:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA A	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA A			Prótese Total (T) (ODO087GV)
12:00 - 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 – 14:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA B	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA B			
14:00 – 15:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA B	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA B			
15:00 – 16:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA B	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA B			
16:00 – 17:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA B	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA B			
17:00 – 18:00	Prótese Parcial Removível (P) (ODO588GV) FUNORTE LAB TURMA B	Prótese Total (P) (ODO587GV) FUNORTE LAB TURMA B	Intervalo	Intervalo	Intervalo
18:00 - 19:00)				
19:00 - 20:00					

4 - 6º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: "Prótese Parcial Fixa"

Carga-horária: 60 horas. (6 horas/ semana)

DISCIPLINA: "Oclusão II"

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas/semana)

DISCIPLINA: "Dentística II"

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas/semana)





DISCIPLINA: Estágio em atenção primária II- formato remoto

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

O local para o desenvolvimento das atividades práticas do 6º período, será os espaços alugados da Funorte - onde funciona um laboratório pré-clínico com 24 lugares. Dado importante para a elaboração da proposta de retorno foi obtido pelo estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Retorno Gradual das Atividades de Estágio do Departamento de Odontologia que apontou como 27 pessoas o número máximo de ocupação em cada ambiente para prática clínica.

Atualmente o 6º período possui 32 alunos. Dessa forma, respeitando o número máximo de ocupação nos ambientes utilizados para as práticas na disciplina os alunos serão divididos em duas turmas, distribuídos, sempre com o espaçamento adequado.

Na **Turma A e B** serão 16 alunos e um professor. Haverá um TAE para auxiliar nos trabalhos externos totalizando 17 pessoas por turno na Turma A e na Turma B. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 4:

SEXTO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:30 - 8:00	Dentistica II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA A		Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA A		
8:00 – 9:00	Dentistica II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA A	Oclusão II (PA) (ODO582GV) ABO CL TURMA A	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA A	Estágio UAP II (ODO086GV)	Oclusão II (T) (ODO082GV)
9:00 - 10:00	Dentistica II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA A	Oclusão II (PA) (ODO582GV) ABO CL TURMA A	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB Turma A	Estágio UAP II (ODO086GV)	Oclusão II (T) (ODO082GV)
10:00 – 11:00	Dentistica II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA A	Oclusão II (PA) (ODO582GV) ABO CL TURMA A	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA A		
11:00 – 12:00	Dentistica II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA A		Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA A		
12:00 - 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 – 14:00	Oclusão II (PA) (ODO582GV) ABO CL TURMA B	Dentística II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA B	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA B	Dentística II (T) (ODO015GV)	Prótese I (Parcial Fixa) (T) (ODO084GV)
14:00 – 15:00	Oclusão II (PA) (ODO582GV) ABO CL TURMA B	Dentística II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA B	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA B	Dentística II (T) (ODO015GV)	Prótese I (Parcial Fixa) (T) (ODO084GV)
15:00 – 16:00	Oclusão II (PA) (ODO582GV) ABO CL TURMA B	Dentística II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA B	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA B		
16:00 – 17:00		Dentistica II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA B	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA B		
17:00 – 18:00	Intervalo	Dentística II (P) (ODO515GV) – FUNORTE CL TURMA B	Prótese I (parcial Fixa Lab) (PA) (ODO584GV) FUNORTE LAB TURMA A	Intervalo	Intervalo
18:00 – 19:00					
19:00 – 20:00					
20:00 -21:00					
21:00 - 22:00					



5- 5º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: "Dentística I"

Carga-horária: 60 horas. (6 horas/semana)

DISCIPLINA: "Anestesiologia I"

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas /semana)

DISCIPLINA: "Materiais de uso Odontológico II"

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas /semana)

DISCIPLINA: "Radiologia II"

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas /semana)

DISCIPLINA: "Oclusão I"

Carga-horária: 45 horas. (4,5 horas /semana)

DISCIPLINA: "Periodontia I"

Carga-horária: 30 horas. (3 horas /semana)

DISCIPLINA: "Endodontia I"

Carga-horária: 60 horas. (6 horas /semana)

O local para o desenvolvimento das atividades práticas do do 5º período serão os espaços alugados da Associação Brasileira de Odontologia – ABO/GV - onde funciona um laboratório pré-clínico com 24 lugares. Dado importante para a elaboração da proposta de retorno foi obtido pelo estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho para o Retorno Gradual das Atividades de Estágio do Departamento de Odontologia que apontou como 27 pessoas o número máximo de ocupação em cada ambiente para prática clínica

Atualmente o 5º período possui 20 alunos. Dessa forma, respeitando o número máximo



de ocupação nos ambientes utilizados para as práticas na disciplina os alunos serão divididos em duas turmas, distribuídos, sempre com o espaçamento adequado.

Na **Turma A e B** terão 10 alunos e um professor para cada turma. Haverá um TAE para auxiliar nos trabalhos externos totalizando 12 pessoas por turno na **Turma A** e na **Turma B**. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 5:

QUINTO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2 - TURMA A

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:30 – 8:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio			
8:00 - 9:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio	Materiais de uso Odont II (P) (ODO516GV) FUNORTE CL	Dentística I (T) (ODO008GV)	Anestesiologia (T (ODO014GV)
9:00 – 10:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio	Materiais de uso Odont II (P) (ODO516GV) FUNORTE CL	Dentística I (T) (ODO008GV)	Anestesiologia (T (ODO014GV)
10:00 – 11:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio	Materiais de uso Odont II (P) (ODO516GV) FUNORTE CL		Oclusão I (T) (ODO078GV)
11:00 – 12:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio			Oclusão I (T) (ODO078GV)
12:00 – 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Oclusão I (T) (ODO078GV)
13:30 – 14:00	Periodontia I (P) (ODO520GV) ABO LAB	Oclusão I (P) (ODO578GV) ABO Clínica	Periodontia I (T) (ODO020GV)	Endodontia I (T) (ODO024GV)	
14:00 – 15:00	Periodontia I (P) (ODO520GV) ABO LAB	Oclusão I (P) (ODO578GV) ABO Clínica	Periodontia I (T) (ODO020GV)	Endodontia I (T) (ODO024GV	Materiais de uso Q (ODO016GV)
15:00 – 16:00		Oclusão I (P) (ODO578GV) ABO Clínica		Radiologia Odontológica II (T) (ODO081GV) Pitágoras	Materiais de uso Q (ODO016GV)
16:00 – 17:00	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB			Radiologia Odontológica II (T) (ODO081GV) Pitágoras	Materiais de uso Q (ODO016GV)
17:00 – 18:00	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB	Intervalo	Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB	Intervalo	
18:00 – 19:00	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB		
19:00 – 20:00	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB		
20:00 – 21:00	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB		
21:00 – 22:00		Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB		



QUINTO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2 - TURMA B

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:30 – 8:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio			
8:00 - 9:00	Oclusão I (P) (ODO578GV) ABO Clínica	Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio	Materiais de uso Odont II (P) (ODO516GV) FUNORTE CL	Dentística I (T) (ODO008GV)	Anestesiologia (T) (ODO014GV)
9:00 – 10:00	Oclusão I (P) (ODO578GV) ABO Clínica	Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio	Materiais de uso Odont II (P) (ODO516GV) FUNORTE CL	Dentística I (T) (ODO008GV)	Anestesiologia (T) (ODO014GV)
10:00 – 11:00	Oclusão I (P) (ODO578GV) ABO Clínica	Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio	Materiais de uso Odont II (P) (ODO516GV) FUNORTE CL		Oclusão I (T) (ODO078GV)
11:00 – 12:00		Radiologia Odontológica II (P) (ODO581GV) ABO Rádio			Oclusão I (T) (ODO078GV)
12:00 – 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Oclusão I (T) (ODO078GV)
13:30 – 14:00		Periodontia I (P) (ODO520GV) ABO LAB	Periodontia I (T) (ODO020GV)	Endodontia I (T) (ODO024GV)	
14:00 – 15:00		Periodontia I (P) (ODO520GV) ABO LAB	Periodontia I (T) (ODO020GV)	Endodontia I (T) (ODO024GV	Materiais de uso Odont (ODO016GV)
15:00 – 16:00				Radiologia Odontológica II (T) (ODO081GV) ABO SALA	Materiais de uso Odont (ODO016GV)
16:00 – 17:00		Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB		Radiologia Odontológica II (T) (ODO081GV) ABO SALA	Materiais de uso <u>Odont</u> (ODO016GV)
17:00 – 18:00		Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB	Intervalo	Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB	Intervalo
18:00 – 19:00	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB		Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB	
19:00 – 20:00	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB		Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB	
20:00 – 21:00	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica	Endodontia I (P) (ODO524GV) ABO LAB		Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB	
21:00 – 22:00	Anestesiologia I (P) (ODO514GV) ABO Clínica			Dentística I (P) (ODO508GV) ABO LAB	

6- 4º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: Radiologia I

Carga-horária: 60 horas. (6 horas/semana)

DISCIPLINA: Materiais Odontológicos I

Carga-horária: 60 horas. (6 horas/semana)

DISCIPLINA: Estágio em atenção primária I - formato remoto

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

DISCIPLINA: Fisiologia - formato Prática - Remota

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

Ufif | CAMPUS GV



Atualmente o 4º período possui 28 alunos sendo todos do PPC 2016. As atividades práticas do 4º período serão nos espaços alugados da Associação Brasileira de Odontologia – ABO/GV - onde funcionam duas clínicas com doze cadeiras cada (Clínica A e Clínica B) e um laboratório pré-clínico com 24 lugares.

As práticas das disciplinas do 4º período serão divididas em **Turma A e B** tendo 10 alunos e um professor para cada turma. Haverá um TAE para auxiliar nos trabalhos externos totalizando 12 pessoas por turno na **Turma A** e na **Turma** B. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 6.

Respeitando o número máximo de ocupação nos ambientes utilizados para as práticas, as disciplinas ofertadas pelo Departamento Odontologia de Governador Valadares terão os alunos do 4º período em diante divididos em duas turmas: A com 14 alunos e B com 14 alunos. Na Turma A haverão 14 alunos, distribuídos em 7 boxes intercalados, trabalhando em duplas (operadores, e auxiliares). Cada dupla será orientada por um professor e atenderá um paciente. Haverá um TAE interno para auxiliar nos trabalhos internos totalizando 22 pessoas no ambiente.

A mesma dinâmica será realizada na para as atividades da Turma B. Na Turma B haverá 14 alunos, distribuídos em 7 boxes intercalados, trabalhando em duplas (operadores, e auxiliares). Cada dupla será orientada por um professor e atenderá um paciente. Haverá um TAE interno para auxiliar nos trabalhos internos totalizando 22 pessoas no ambiente.



QUARTO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
8:00 – 9:00	Mat de uso Odontológico I (P) Turma A (ODO513GV) ABO LAB	Mat de uso Odontológico I (P) Turma B (ODO513GV) ABO LAB	Mat de uso Odontológico I (T) (ODO013GV)		
9:00 — 10:00	Mat de uso Odontológico I (P) Turma A (ODO513GV) ABO LAB	Mat de uso Odontológico I (P) Turma B (ODO513GV) ABO LAB	Mat de uso Odontológico I (T) (ODO013GV)	BAS011GV - Fisiologia (T) Luiz Gonzaga	
10:00 – 11:00	Mat de uso Odontológico I (P) Turma A (ODO513GV) ABO LAB	Mat de uso Odontológico I (P) Turma B (ODO513GV) ABO LAB	Mat de uso Odontológico I (T) (ODO013GV)	BAS011GV - Fisiologia (T) Luiz Gonzaga	
11:00 – 12:00				BAS011GV - Fisiologia (T) Luiz Gonzaga	
12:00 – 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 – 14:00	Radiologia Odontológica I (P) (ODO509GV) ABO-Rádio Turma única				
14:00 – 15:00	Radiologia Odontológica I (P) (ODO509GV) ABO-Rádio Turma única		Radiologia Odontológica I (T) (ODO009GV) Pitágoras		
15:00 – 16:00	Radiologia Odontológica I (P) (ODO509GV) ABO-Rádio Turma única	BAS511GV - Fisiologia (PAB) Luiz Gonzaga - Pitágoras	Radiologia Odontológica I (T) (ODO009GV) Pitágoras		
16:00 – 17:00	Radiologia Odontológica I (P) (ODO509GV) ABO-Rádio Turma única	BAS511GV - Fisiologia (PAB) Luiz Gonzaga - Pitágoras			
17:00 – 18:00	Radiologia Odontológica I (P) (ODO509GV) ABO-Rádio Turma única	BAS511GV - Fisiologia (PAB) Luiz Gonzaga - Pitágoras			_

7 - 3º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: Anatomia Dental

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

DISCIPLINA: Imunologia - formato Prática - Remota

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

DISCIPLINA: Biofísica - formato Prática - Remota

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

Atualmente o 3º período conta com 48 alunos, sendo todos do PPC 2016. O desenvolvimento das atividades práticas do 3º períodos serão no DCBV, local no qual o núcleo de Anatomia Humana oferecerá disciplinas para o período suplementar para o curso de Odontologia com a infraestrutura de 2 laboratórios de 45,5 m² totais dividido em **Laboratório 1** com **06 macas** e o **Laboratório 2** com **05 macas**.



Os dados para a elaboração da proposta de retorno do DCBV foram obtidos pelo estudo elaborado pelo Núcleo de Anatomia Humana apontou que para a oferta das disciplinas acima discriminadas terão o envolvimento no mínimo de 3 docentes, 3 técnicos e 129 discentes. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 7:

TERCEIRO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
8:00 – 9:00	BAS012GV - Bioffsica (T) Roberto		BAS013GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (T) Georie	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (P1) Georie	
9:00 – 10:00	BAS012GV - Biofísica (T) Roberto		BAS013GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (T) Georie	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia <u>Alveolo</u> Dental (P1) <u>Georje</u>	
10:00 – 11:00	BAS512GV - Biofísica (P) Roberto		BAS013GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (T) Georie	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia <u>Alveolo</u> Dental (P1) <u>Georie</u>	
11:00 – 12:00	BAS512GV - Bioffsica (P) Roberto		BAS013GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (T) Georie	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia <u>Alveolo</u> Dental (P1) <u>Georie</u>	
12:00 – 13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00 – 14:00		BAS010GV - Imunologia (T) Alda		BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (P2) Georie	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (P3) Georie
14:00 – 15:00	BAS510GV - Imunologia (P) Alda	BAS010GV - Imunologia (T) Alda		BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia <u>Alveolo</u> Dental (P2) <u>Georie</u>	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (P3) Georie
15:00 – 16:00	BAS510GV - Imunologia (P) Alda	BAS010GV - Imunologia (T) Alda		BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia <u>Alveolo</u> Dental (P2) <u>Georie</u>	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (P3) Georie
16:00 – 17:00	BAS510GV - Imunologia (P) Alda			BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia <u>Alveolo</u> Dental (P2) <u>Georje</u>	BAS513GV - Anatomia Dental e Topografia Alveolo Dental (P3) Georie

8 - 2º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: Anatomia Cabeça e Pescoço

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

Atualmente o 2º período possui 47 alunos, sendo todos do PPC 2016 e será ofertado no formato remoto, conforme o quadro 8.





SEGUNDO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:00 – 8:00		-			
8:00 – 9:00	BAS009GVGV - Anatomia Cabeça e Pescoço (T) Carlos				
9:00 – 10:00	BAS009GVGV - Anatomia Cabeça e Pescoço (T) Carlos				
10:00 – 11:00	BAS009GVGV - Anatomia Cabeça e Pescoço (T) Carlos				
11:00 – 12:00	BAS009GVGV -Anatomia Cabeça e Pescoço (T) Carlos				
12:00 – 13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00 – 14:00					
14:00 – 15:00				BAS509GV - Anatomia Cabeça e Pescoço (P) Carlos	
15:00 – 16:00				BAS509GV - Anatomia Cabeça e Pescoço (P) Carlos	
16:00 – 17:00				BAS509GV - Anatomia Cabeça e Pescoço (P) Carlos	

9- 1º período da graduação em Odontologia

DISCIPLINA: Anatomia I

Carga-horária: 30 horas. (3 horas/semana)

Atualmente o 1º período possui 55 alunos, sendo todos do PPC 2016. O desenvolvimento das atividades práticas do 1º período serão no DCBV, local no qual o núcleo de Anatomia Humana oferecerá disciplinas para o período suplementar para o curso de Odontologia com a infraestrutura de 2 laboratórios de 45,5 m² totais dividido em **Laboratório** 1 com 06 macas e o **Laboratório** 2 com 05 macas.

Os dados para a elaboração da proposta de retorno do DCBV foram obtidos pelo estudo elaborado pelo Núcleo de Anatomia Humana apontou que para a oferta das disciplinas acima discriminadas terão o envolvimento no mínimo de 3 docentes, 3 técnicos e 129 discentes. Essa distribuição supracitada está elencada no Quadro 9:





PRIMEIRO PERÍODO - SEMESTRE SUPLEMENTAR 1 - 2020.2

HORA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:00 - 8:00					
8:00 - 9:00	MOR022GV - Anatomia I (T) Fabíola- Pitágoras		MOR522GV - Anatomia I (P2) Fabíola- Pitágoras		
9:00 – 10:00	MOR022GV - Anatomia I (T) Fabíola- Pitágoras		MOR522GV - Anatomia I (P2) Fabíola- Pitágoras		
10:00 – 11:00	MOR022GV - Anatomia I (T) Fabíola- Pitágoras		MOR522GV - Anatomia I (P2) Fabíola- Pitágoras		
11:00 – 12:00	MOR022GV - Anatomia I (T) Fabíola- Pitágoras		MOR522GV - Anatomia I (P2) Fabíola- Pitágoras		
12:00 - 13:00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00 – 14:00		MOR522GV - Anatomia I (P1) Fabíola- Pitágoras	MOR522GV - Anatomia I (P3) Fabíola- Pitágoras		
14:00 – 15:00		MOR522GV - Anatomia I (P1) Fabíola- Pitágoras	MOR522GV - Anatomia I (P3) Fabíola- Pitágoras		
15:00 – 16:00		MOR522GV - Anatomia I (P1) Fabíola- Pitágoras	MOR522GV - Anatomia I (P3) Fabíola- Pitágoras		
16:00 – 17:00		MOR522GV - Anatomia I (P1) Fabíola- Pitágoras	MOR522GV - Anatomia I (P3) Fabíola- Pitágoras		

3 - OCUPAÇÃO DOS CENÁRIOS E DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

3.1 - Atividades Teóricas Remotas (20% da carga horária total)

Com o objetivo de minimizar o prejuízo acadêmico identificado nas diversas instâncias pelas quais o planejamento de retorno foi apreciado dentro do Departamento de Odontologia, decorrente da inviabilidade em se realizar as atividades de acordo com sua proposta original, devido às recomendações de biossegurança, que contemplam apenas urgência e emergência a serem executadas nesse momento, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso determinaram que, as atividades do ensino remoto deverão ser baseadas na apresentação de casos clínicos dentro das especialidades odontológicas de atuação nos estágios em questão. Dessa forma, a carga horária do ensino remoto será utilizada com o objetivo de suprir as atividades de alta complexidade que não serão executadas em virtude das recomendações de biossegurança.

A organização e distribuição das atividades deverá ser realizada pelo coordenador do estágio. As atividades remotas serão desenvolvidas de forma síncrona e/ou assíncrona por meio de plataformas de ensino online *Google Classroom* - UFJF.



3.2 - Atividades Práticas (80% da carga horária total)

As atividades clínicas serão realizadas de acordo com o plano de biossegurança específico para o curso de Odontologia, elaborado pelo Colegiado do Curso de Odontologia de acordo com a realidade vivenciada pelo curso (**Anexo 1**). Previamente às atividades práticas, sejam elas laboratoriais ou clínicas, a capacitação em biossegurança deverá ser realizada, conforme a Resolução 34.2020 da UFJF

3.3 - Capacitação em Biossegurança

O conceito e a prática da biossegurança sempre foram determinantes para o exercício da Odontologia, no entanto, diante da pandemia pelo novo coronavírus, novas recomendações de biossegurança foram determinadas pelos órgãos competentes como: ABENO e CFO. Com base nessas premissas, o Colegiado do Curso de Odontologia elaborou o Plano de Biossegurança (Anexo II) que descreve passo-a-passo as medidas de biossegurança a serem adotadas pelos alunos, professores e técnicos administrativos em educação para o desenvolvimento das atividades práticas.

Todos os membros docentes, discentes e TAEs envolvidos no retorno das atividades presenciais do Calendário Suplementar 1 deverão, obrigatoriamente, participar do treinamento especial para condução de atividades presenciais junto ao Departamento de Odontologia da UFJFGV, de acordo com as normas deliberadas pelos Protocolos de Biossegurança da UFJF em suas especificidades.

Nenhuma atividade presencial poderá ocorrer sob a presença de qualquer membro que não tenha sua Capacitação em Biossegurança avaliada e comprovada. Este treinamento deverá ser feito, seguindo as diretrizes da Comissão de Infraestrutura e Saúde (CIS) da UFJF da seguinte maneira:

- 1- Realizar a Trilha de capacitação da Saúde desenvolvida pelo NUPLA E COSSBE da PROGEPE/UFJF disponível no **LINK**
- 2- Realizar o curso oferecido em parceria com Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) intitulado: "Medidas de proteção no manejo da COVID-19 na Atenção Especializada" disponível no LINK
- 3- Complementar a capacitação com vídeos disponíveis no LINK, de acordo com a área de atuação.



Todos os discentes, previamente ao retorno, também passarão por um treinamento específico para as atividades clínicas, que será ofertado por um grupo de supervisores do referido estágio, culminando com a avaliação final. Nesse treinamento, os alunos serão orientados quanto ao comportamento social, evitando aglomerações e utilização de máscara nos ambientes dentro e fora das imediações do curso.

3.4 - Triagem e telemonitoramento

Seguindo as recomendações dos manuais de biossegurança, a triagem dos pacientes acontecerá por telefone ou meios digitais, no que tange às informações específicas para rastreamento de possível contaminação ou exposição ao novo coronavírus.

Após essa verificação prévia, e isento de sinais e sintomas, o paciente será agendado para o atendimento presencial. O fluxo de pessoas seguirá orientação do seguinte protocolo:

- controle rigoroso de distanciamento interpessoal (de no mínimo 1,5 metros em ambientes internos e de no mínimo 2 metros em filas),
- uso obrigatório de máscara em ambientes não clínicos,
- higienização das mãos com álcool gel,
- aferição de temperatura (termômetro contendo infravermelho).

Esse procedimento será realizado, sob supervisão profissional, por um grupo de alunos volantes, deslocados para atuação destas novas medidas de proteção e controle de propagação do novo coronavírus, contemplando também a carga horária das atividades práticas do referido estágio aos alunos do 10° período. Estas atividades corresponderão ao teleatendimento (triagem prévia para agendamento da consulta e triagem específica na véspera da consulta). Esta atividade ocorrerá de forma igualitária entre os discentes, por meio de rodízio, em atividades diárias, no mesmo horário programado para as atividades práticas presenciais.



3.5 - Atividade clínica

Todos os alunos e servidores deverão seguir o protocolo de Biossegurança proposto no Anexo II. Caso as normas sejam transgredidas, estas serão comunicadas ao orientador para que sejam tomadas as providências cabíveis.

NÃO será permitida a permanência do aluno nas dependências da UFJF, fora de seu horário de matrícula para os atendimentos clínicos em hipótese alguma.

Os prontuários físicos que por equívoco ficaram sob posse dos discentes, deverão ser entregues no setor de triagem antes do reinício das atividades presenciais para controle dos contatos telefônicos e triagem prévia dos pacientes. Tais entregas de documentação deverão ser acomodadas em embalagens plásticas que permitam desinfecção externa por álcool 70%, as quais serão guardadas por, pelo menos 72 horas, antes de sua abertura e acesso ao conteúdo.

Estão proibidos os atendimentos a pacientes que não estejam devidamente registrados com matrícula no setor de triagem, respeitando-se a fila de espera para atendimentos. Da mesma forma, será proibido o atendimento de pacientes que não tenham passado por uma triagem prévia minuciosa via teleatendimento. Caso sejam constatados atendimentos irregulares pelos supervisores e/ou pelo orientador do referido estágio, ficará evidenciado motivo de reprovação dos alunos envolvidos.

O atendimento de pacientes do grupo de risco deverá ser postergado para um momento mais oportuno, ressalvo os casos de sintomatologia dolorosa. Caracterizam-se como pacientes de pior risco para COVID-19: diabéticos, hipertensos, gestantes, lactantes, idosos e aqueles com outras imunodeficiências ou com doenças pré-existentes crônicas ou graves.

Não será permitida a presença de acompanhantes de pacientes em sala de espera ou no interior das clínicas. Para menores e assistidos, o acompanhante será orientado a aguardar em ambiente externo, mantendo todos os padrões de segurança.

A completa paramentação deverá ser realizada, conforme o Protocolo de Biossegurança e deverá ser realizado simultaneamente por todos os membros da clínica, previamente ao início de gualquer procedimento clínico.

Antes de iniciar o atendimento, o aluno certificará o correto funcionamento dos equipamentos necessários à atividade clínica, assim como, realizará a desinfecção de todo



o ambiente clínico a ser utilizado. O técnico responsável somente poderá adentrar a área após 3 horas de decantação do aerossol e da devida limpeza e desinfecção do ambiente. É terminantemente proibido o uso de Box fora do distanciamento.

Os procedimentos clínicos a serem realizados serão os de urgência e emergência com o mínimo espalhamento de aerossóis no ambiente clínico. A última hora de atendimento clínico será destinada lavagem, secagem e embalagem do instrumental dentro do ambiente indicado para tal procedimento,

A desparamentação ocorrerá em ambiente livre de aerossol, seguida do preenchimento de prontuários fora do ambiente clínico, utilizando canetas de uso pessoal e não compartilháveis, com respectivas assinaturas do discente e supervisor. As fichas individuais de avaliação do aluno deverão ser preenchidas remotamente, via *Google Classroom* da disciplina.

3.6 - Métodos e verificação do aprendizado

O critério de verificação do aprendizado será realizado diariamente, obedecendose os critérios a seguir: apresentar a certificação da capacitação UNASUS, respeito ao Protocolo de Biossegurança, respeito à todos os membros envolvidos no retorno (colegas, pacientes, professores e funcionários), presença e pontualidade nas atividades remotas e presenciais, disponibilização de material adequado ao atendimento clínico e laboratorial e a organização (material, EPI, ambiente de trabalho), qualidade nos atendimentos como operador, auxiliar ou volante, preenchimento adequado dos prontuários.

Caso algum aluno apresente qualquer sintoma suspeito de COVID-19, ele deverá iniciar suas atividades, de maneira remota.

3.7 - Ações diante do diagnóstico da COVID

Por razões de biossegurança será feito intenso investimento no monitoramento dos envolvidos, uso adequado dos EPI's, higienização das mãos, distanciamento social, como foi apresentado na proposta.

Caso ocorra o diagnóstico positivo para COVID-19 entre alunos e pacientes, a turma na qual o diagnóstico foi efetivado deverá ser afastada afim de, cumprir a quarentena. Da mesma forma, os pacientes e TAEs envolvidos em atividades na mesma



turma, também serão afastados das estâncias clínicas. A carga horária dos estágios será reposta após a liberação da quarentena, sendo considerado a carga horária já cumprida para o cômputo final das atividades.

4 - CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19

O MonitoraOdonto é o sistema de monitoramento de casos de Covid-19 nos ambientes do Departamento de Odontologia da UFJF-GV. Trata-se de um formulário criado no aplicativo de gerenciamento de pesquisas -Google Forms- composto de quatro perguntascurtas de múltipla escolha (respostas "sim" ou "não"). Todos que precisam ir aos espaços de funcionamento do curso, deverão acessar o link do formulário, disponível no site do Departamento de Odontologia, antes de se deslocar, e preencher o questionário de auto verificação de sintomas.

Esse questionário é composto de quatro perguntas curtas de múltipla escolha (respostas "sim" ou "não"), a saber:

- No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19 ou de outra doença infecciosa?
- 2) Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias?
- 3) Teve contato próximo ou teve síndrome gripal suspeita ou confirmada por Covid-19 há menos de 14 dias?
- 4) Apresenta condição de vulnerabilidade: idade maior que 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes, obesidade (Índice de Massa Corporal acima de 30), gravidez?



O preenchimento do formulário ficará disponível durante os 30 minutos que antecedem a atividade presencial, quando então será fechado para cômputo das respostas.

No estabelecimento, o servidor lotado na recepção da Clínica (TAE) irá verificar na aba de respostas do formulário, se os docentes, servidores e discentes estão aptos para o comparecimento presencial naquele dia.

Se todas as respostas supracitadas forem negativas, estará apto para o comparecimento presencial naquele dia. Se uma das respostas for positiva, será direcionado para outra página onde será gerada uma declaração a ser apresentada à chefia imediata no caso do servidor e ao coordenador responsável pelo estágio no caso de aluno.

Caso necessário, paciente, estudante ou servidor será encaminhado e orientado de acordo com os procedimentos vigentes adotados pelo município de Governador Valadares, reduzindo assim o contágio pelo vírus na nossa comunidade acadêmica.

Uma vez identificado como suspeito para Covid-19, deverá procurar o serviço de saúde no município (SUS), onde será inserido no fluxo de manejo para Covid-19 da Secretaria Municipal de Governador Valadares, bem como, seguir as normas técnicas da ANVISA e notas técnicas estaduais pertinentes, conforme o item 5 de Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 52/2020 – 22/06/2020, disponível no link deverá procurar o serviço de saúde no município (SUS), onde será inserido no fluxo de manejo para Covid-19 da Secretaria Municipal de Governador Valadares LINK.

- Orientar ao discente, servidor, terceirizado que tiver contato com caso confirmado de Covid-19 a ficar em autoisolamento por 14 dias a após a última data de exposição.
- Em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de Covid-19, seguir o fluxo de Manejo do paciente.
- A quarentena pode terminar após o dia 10 sem testes e se nenhum sintoma tiver sido relatado durante o monitoramento diário. Com esta estratégia, o risco residual de transmissão pós-quarentena é estimado em cerca de 1% com um limite superior de cerca de 10%.¹
- A diferença da conduta para os contatos na área da saúde se justifica, principalmente, porque na área da saúde há especificação do tipo de equipamento de proteção individual (EPI) a ser utilizado em cada situação e setor, sendo sempre recomendadas máscaras cirúrgicas ou N95, o que reduz o risco de transmissão.
- Servidores e estudantes da área de saúde podem ser expostos a um paciente ou colega



com covid- 19 nos serviços de saúde, mas se estiverem com o EPI adequado à situação, não precisam ser colocados em quarentena. Ressalte-se, porém, que contato em outros ambientes (ex: domiciliar), fora dos serviços de saúde, com máscaras de tecido, devem ser abordados como contato comum.

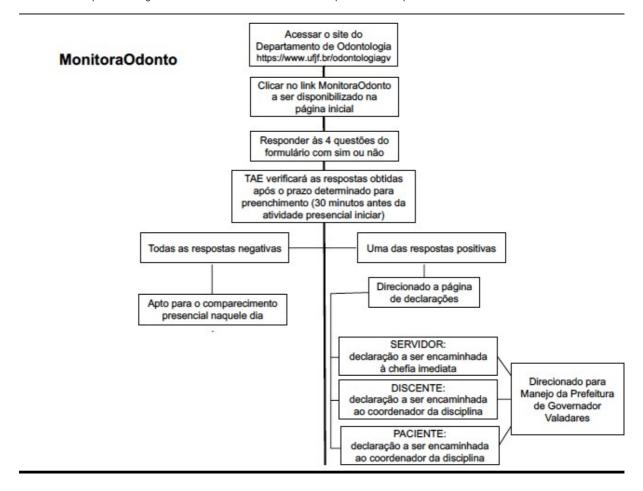
- Indicar a realização de confirmação diagnóstica através de testes de biologia molecular ou teste rápido de antígeno se a pessoa vier a apresentar sintomas de Covid-19 e comunicar o resultado do exame à unidade/setor.
- Orientar ao discente, servidor, terceirizado que tiver contato com caso confirmado de Covid-19 a ficar em autoisolamento por 14 dias a após a última data de exposição.
- Em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de Covid-19, seguir o fluxo de Manejo do paciente.
- A quarentena pode terminar após o dia 10 sem testes e se nenhum sintoma tiver sido relatado durante o monitoramento diário. Com esta estratégia, o risco residual de

transmissão pós-quarentena é estimado em cerca de 1% com um limite superior de cerca de 10%.1

- A diferença da conduta para os contatos na área da saúde se justifica, principalmente, porque na área da saúde há especificação do tipo de equipamento de proteção individual (EPI) a ser utilizado em cada situação e setor, sendo sempre recomendadas máscaras cirúrgicas ou N95, o que reduz o risco de transmissão.
- Servidores e estudantes da área de saúde podem ser expostos a um paciente ou colega com covid- 19 nos serviços de saúde, mas se estiverem com o EPI adequado à situação, não precisam ser colocados em quarentena. Ressalte-se, porém, que contato em outros ambientes (ex: domiciliar), fora dos serviços de saúde, com máscaras de tecido, devem ser abordados como contato comum.
- Indicar a realização de confirmação diagnóstica através de testes de biologia molecular ou teste rápido de antígeno se a pessoa vier a apresentar sintomas de Covid-19 e comunicar o resultado do exame à unidade/setor.



1 https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/more/scientific-brief-options-to-reduce-quarantine.htm





5- SERVIDORES ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINAS E ESTÁGIOSNO DEPARTAMENTO ODONTOLOGIA – GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA

Os professores e técnicos administrativos em educação (TAE) do curso de Odontologia serão distribuídos nas atividades remotas, laboratoriais e clínicas, conforme o quadro 10.

	DOCENTES	ODONTOLÓGOS	TAES
1	HUGO	GABRIEL	POLIANA
2	CARLA	HUMBERTO	LUCIA
3	JEAN	YANA	TEREZA
4	MARIA BEATRIZ		JOÃO VICTOR
5	TUÉLITA		CLEYANE
6	PAULO		NAYZIA
7	RAFAEL		CHAILA
8	MARIANE		
9	BERNARDO		
10	CLEVERTON		
11	ANA EMÍLIA		
12	FERNANDA BELLO		
13	FABIOLA		
14	ROGÉRIO		
15	JANAINA		
16	FRANCIELLE		
17	ISAURA		
18	MABEL		
19	VALÉRIA		
20	FERNANDA MOMBRINI		
21	CARLOS EDUARDO		
22	VALDIR		
23	RODRIGO		
24	CLEIDIEL		
25	ALEXA		
26	PAMELLA		
27	SANDRO		
28	SIBELE		



Sendo assim, diante do acima exposto, a Coordenação do Curso de Odontologia solicita o encaminhamento da proposta para as instâncias externas ao Departamento de Odontologia.

6- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS E INSUMOS A SEREMADQUIRIDOS

Os equipamentos de proteção individual, materias e insumos a serem adquiridos para o calendário suplementar, estão apresentados nos quadros abaixo:

Quadro 11: Quantitativo de EPIs necessários para o calendário suplementar 1

Docentes e TAEs

Produto	Forma de apresenação no SIGA	unit	Custo ário por em (R\$)	Quantidade convertida a forma de apresentação	Cus	to total por item
Avental	Pacote 10,00 UN	R\$	30,00	154	R\$	4.620,00
Face Shield	Unidade	R\$	5,50	0	R\$	-
Luva de Procedimento	Cx com 100 uni	R\$	35,00	30,8	R\$	1.078,00
Luva Nitrílica	Unidade	R\$	5,00	0	R\$	-
Mascara Cirúrgica	Cx com 50 uni	R\$	15,00	30,8	R\$	462,00
Máscara N95	Unidade	R\$	1,44	1540	R\$	2.217,60
Óculos Ampla Visão	Unidade	R\$	7,00	0	R\$	-
Sapatilha	Unidade	R\$	0,30	0	R\$	-
Touca	Unidade	R\$	0,11	1540	R\$	169,40
Detergente	Unidade	R\$	18,82	30	R\$	564,60
Álcool 70%	Unidade	R\$	45,00	60	R\$	2.700,00
Papel toalha	Unidade	R\$	39,62	41	R\$	1.624,42
Água Sanitária	Unidade	R\$	32,99	90	R\$	2.969,10
	•				R\$	16.405,12

Alunos

Produto	Forma de apresenação no SIGA	unita	usto ário por m (R\$)	Quantidade convertida a forma de apresentação	Cust	o total por item
Mascara				apresentação		
Cirúrgica	Cx com 100 uni	R\$	35,00	57	R\$	1.995,00



Quadro 12: Quantitativo e especificação dos materiais de consumo necessários para o calendário suplementar 1

Demento	CONSUNO								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	LUCITIA PLÁSTICA REDONGA COM TAMPA TOTALINENTE VEDADA PINA MAO ERITARY PUTORE, ADDINADA PERLO, COMARINAÇÃO IMAÇO, LOS CAMBOLOS PER TOTOS POR PORTO POR	93904	UN.	18	PS 380,54	R\$ 3.812,84	22.360.942.6001-13 WASPlastics comiscle Engle EPP RS 300,41	27.717.546.0001-14 Rain Literina R5 553,36	53.84 (S. 420000-10 Basinbor Bornaches e plaintio LTDA RS 207.86
2	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 RODÍZIOS 2°, ACESSÓRIOS SACO ALGODÃO CRU, CAPACIDADE 100.	422636	UNL	6	RS 524.42	R\$ 2071.51	27606308/002-09 Mobiloc siuguel e vends de móveis hospitalares Itda RS 369.00	06103122002-70 Belike Produtos Hospitalares LTDA RS 345.37	11.728.613/0001-68 STMED comércio LTDA RS 602-96
3	CANAACRÍLICA PARAARMAZENAGEM DE MATERIAL ESTÉRIL. Especifospio: Altura: 25cm, Largurix 40cm, Profundidade: 20cm, Espessura acritico: 3mm	108898	Un.	9	R\$ 268,32	R\$ 2.294,91	04 626 152/0001-65 Bold Participações R\$ 196,88	00.776.5740006-60 82W - Companhia Digital R\$ 261,65	25.369.0000001-65 Actioja II\$ 325,44
4	DISPENSER HIGIENZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: INVEDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIERISTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL.	404651	UN	40	PS 127,42	R\$ 3.794,72	CNPJ 9592988000100 CIRURGICA ESTILO LTDA- ME PS 97,50	141906750001-55 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICO S.A R\$ 207,30	CNPU 548517160011-8 SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA RS 77,35
5	PULMERIZADOR PORTÁTIL, PLÁSTICO CAPACIDADE 1,5 L, LABORATÓRIO, BICO LONGORDOSADOR REGULÁVEL/BOMBA PRESSÃO	63215	UN	50	RS 49,97	R\$ 1.259,61	15.436.940/0001-03 Amazon Serviços de Varejo do Brasil Lida P\$ 28,90	47.960.980/1088-36 Magazine Lutra S/A RS 51,40	15.333.5646001-13 MBR - MAQUINAS E FERRAMENTAS EIREL R\$ 44,32
6	FRASCO BORRIFADOR EM PLÁSTICO, COM GATILHO, CAPACIDADE 500 ML	4506	UN	40	R\$ 86,35	R\$ 1.142,60	CNPJ 074386290001-3 DENZE CRISTIANE PRES EMBALAGENS - ME R\$ 183,50	54.651.7160011-50 Supricorp Suprimentos Lida R\$ 42,59	33014556/0001-33 LOJAS AMERICANAS S R\$ 32,97
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO, ABASE DE AMLASE, PROTEASE E LIPASE.	328077	L	20	PS 111,30	R\$ 1.084,73	CNPJ 9592566000100 CIRURGICA ESTILO LTDA- ME R\$ 132,80	141906750001-55 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICO S.A RS 32,90	R\$ 17.975.989.000.145.0 PODOCENTER MATERIA PARA PODOLOGIA E ESTETICA EIRELI R\$ 168,20
8	TAPETE SANITIZANTE DE 70X100 CM DE DIMENSÃO, CONTENTOR DE LÍQUIDO.	150854	UN	6	R\$ 199,16	R\$ 1.011,71	557282240001-06 COPAFER COMERCIAL LTDA RS 276,43	53840542/0001-39 ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICO LTDA R\$ 186,16	00.776.5740006-60 82W Companie Digital R\$ 134,90
9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	340702	UN	34	R\$ 50,17	R\$ 1.112,11	43.283.811/0001-50 Katunga SA R\$ 35,20	00.776.5740006-60 BZW Companhia Digital R\$ 55,76	COSACSICO 31 ACQUAFORT COMERCE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIREL R\$ 59,56
10	DISPENSER PARAARMAZENAR LUVAS DE VINL, COM CAPACIDADE PARA 1000 LUVAS, EM INOX	334030	UN	28	R\$ 42.40	RS 760.77	14190675/0001-55 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICO S.A. RS 28.50	33014556/0001-33 LOJAS AMERICANAS S.a RS 37.34	54.651.716/0011-80 Supricorp Suprimentos Lis (IS-63.60
11	PRANCHETA DE PLÁSTICO (PRECISA SER DESINFECTADO COM ALCOOL) + CANETAS + LUVAS DESCARTÁVEIS	65102	UN	40	RS 44,07	R\$ 673,27	43.283.811/0001-80 Kelunga SA RS 23,24	00.778.5740008-60 B2W Companhia Digital RS 40,28	03,746,938/0001-43 OCEANO B2B R\$ 68,70
12	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, COR INCOLOR, TRANSMITÁNCIA TRANSINAENTE, LISO COPOS DESCAPTÁVEIS, CARACIDADE COPO 200, COMPRIMENTO 12, CARACITERISTICAS ADICIONAIS COM PANHIVUSOS PARA FUAÇÃO, DISTENA DE REPOSIÇÃO, MATERIAL BASE FLÁSTICO POLIESTRENO, JAROURA 11, ALTURA 25, MATERIAL PRENTE ACRILICO.	270841	UN		R\$ 66,77	R\$ 204,87	05 595 193/0001-94 DERMAdoctor Ltds. RS 67,29	00.776.5740006-60 62W - Companhia Digital RS 70,96	43.283.811/0001-80 Kalunga SA R\$ 62,07
13	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PERQUADO, COR BRANCA, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL FRASCO COM 1000ML.	243220	FR	12	R\$ 33.91	RS 190.47	00.776.5740006-80 B2W Companhia Digital RS 44.44	13.612.2140001-80 Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA RS 21.30	05.240.959/0003-80 Case Limpa Produtos de Limpas Elinei 153.25.38

Elemento	CONSUMO								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
14	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML, ATÓXICO, BRANCO, DE ACORDO C/NORMA ABNT, NBR 14865, 220 Q, PACOTE COM 100 UNIDADIES.	293186	PCT	60	R\$ 40,51	R\$ 818,92	00.776.574/0006-60 B2W Companhia Digital R\$ 37,08	45.543.915.0846-95 Carrefour Comércio e Indústrias Láde R\$ 37,57	00.776.5740006-80 B2W - Companhia Digital FIS 46,89
15	LUMA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	231749	PAR	10	RS 29,73	R\$ 78,39	02 929 785/0001-07 CIA DA TERRA R\$ 28,39	05.362.3620001-00 FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI R\$ 29,63	47.980.980n088-96 Magazine Luize S/A R\$ 31,18
16	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, 20 X 30CM, ESPESSURA (JOHM. ROLO PICOTADO COM 500 UNIDADES.	128806	PL	20	R\$ 41,60	R\$ 393,73	37 269 3000001-80 IMPERA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 33,78	75.315.333/0001-09. Atsosdo São Paulo SA R\$ 47,54	00.776.5740006-60 62W Companhia Digital R\$ 43,50
17	FILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 CM X 30 M ROLO COM 30 METROS	150793	UN	60	R\$ 32,33	RS 624,69	00.776.5740006-60 B2W Companhia Digital PS 24,28	35.765.2450001-39 Dona Comercio Eletrónico de Produtos Descartáveis LTDA RS 27,28	47 Sep Seprices-Se Magazine Lutra SIA R\$ 45,43
18	FITA SNALIZAÇÃO, PLÁSTICO, 70 MM, PRETAE AMARELA, SNALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, FORMATO COREIS EM DIAGONAL, ZESTADA, NOLO COM 200 METROS	355427	OR	6	R\$ 40,30	R\$ 115,32	00.776.5740006-80 82W Companhia Digital R\$ 23,15	47 980 980/1088-38 Magazine Luiza S/A FS 49,21	08.858.579(0001-30) SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 48,54



Quadro 13: Itens de adequações solicitadas pelo DCBV

Elemento	DCBV			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO			
1	3 Porta-toalhas de papel			
2	12 dispensadores de álcool			
3	2 medidores de temperatura			
4	3 torneiras com acionador automático ou pelo cotovelo			

Ufjf | CAMPUS GV

Adequações 10º período -Odontologia

CLEIDIEL APARECIDO ARAÚJO LEMOS ERICK CARVALHO CAMPOS MARIANE FLORIANO LOPES SANTOS LACERDA SARA LA-GATTA MARTINS

Introdução	1
Diagrama funcional de uso da edificação	1
Paciente/térreo	3
Paciente/subsolo	5
Paciente/1º pavimento	7
Estudantes e servidores/térreo	9
Estudantes e servidores/subsolo	11
Estudantes e servidores/1º pavimento	14
Custos estimados	16
Estudantes e servidores/subsolo	

1. Introdução

Para assegurar o atendimento aos requisitos de biossegurança necessários à garantia da integridade de servidores, discentes e pacientes, assim como viabilizar uma estrutura funcional para cumprimento dos objetivos fundamentais das clínicas odontológicas, toda a logística de cada etapa do atendimento foi minuciosamente analisada e soluções foram concebidas de acordo com cada análise.

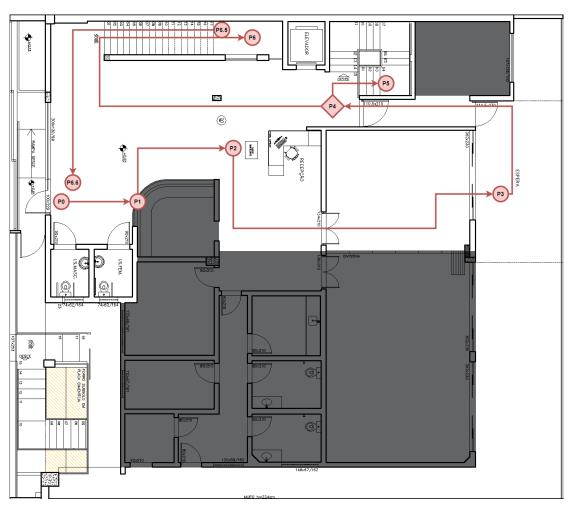
Diante das condições climáticas da cidade de Governador Valadares - MG, com elevada temperatura média e diversos picos de calor extremo, somado à paramentação obrigatória dos estudantes e servidores, se faz necessário viabilizar a climatização dos espaços. Essa medida, por induzir a recirculação de ar, demandou que um ferramental adicional fosse incorporado para que o ar recirculado dos ambientes fosse purificado e possíveis contaminantes removidos.

Um detalhe relevante é a impossibilidade legal da UFJF-GV realizar uma série de intervenções no espaço, que não é de propriedade do campus. Trata-se de um espaço locado da Associação Brasileira de Odontologia, que já estabeleceu que não arcará ou ressarcirá a universidade pelas intervenções, limitando as intervenções possíveis a uma lista de recursos portáteis ou removíveis. Soma-se a isso a necessidade de não interferir no funcionamento já estabelecido da locadora.

2. Diagrama funcional de uso da edificação

Para representar de forma estruturada as diversas concepções, adotou-se uma representação gráfica das etapas do fluxo de cada grupo, pacientes e membros da UFJF-GV, com detalhamento ponto a ponto apresentado logo abaixo de cada diagrama. O detalhamento conta com informações sobre adequação de infraestrutura, materiais e equipamentos a serem adquiridos, dentre outros detalhes. Para esclarecimento sobre as características do espaço, foram feitos registros fotográficos e vídeos, disponíveis no seguinte link.

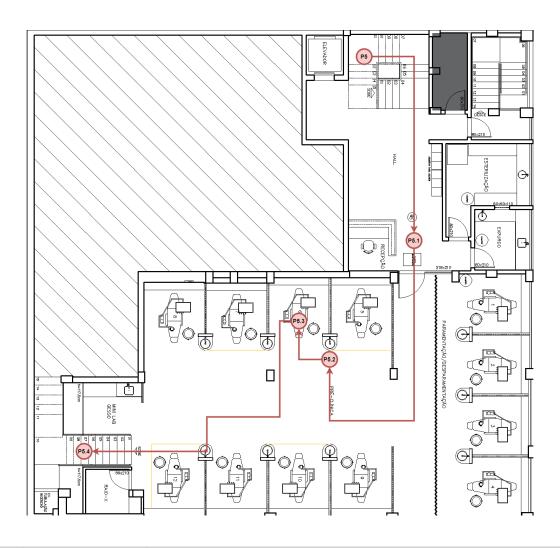
2.1. Paciente/térreo



P0	Térreo/Recepção	Paciente adentra pela porta principal.
P1	Térreo/Recepção	Paciente se dirige até guichê para ter a temperatura aferida pela equipe da ABO. Esse é um procedimento independente realizado pela ABO com todos que adentram a clínica.
P2	Térreo/Recepção	Paciente se dirige até a recepção da UFJF, onde terá sua temperatura aferida novamente e será orientado a limpar os pés em tapete sanitizante e limpar as mãos com álcool. Foi informado que existem termômetros infravermelhos em quantidade suficiente. É necessário disponibilizar álcool (em dispensers do tipo totem ou em borrifadores) Dados serão coletados pelo servidor e os pacientes necessariamente precisarão assinar um protocolo de atendimento utilizando luvas e uma prancheta de plástico (precisa ser de material facilmente detectável). Como experiência inicial serão utilizados os formulários eletrônicos desenvolvidos pelo NTI em paralelo, se derem certo serão utilizados de forma a substituir o formulário fixo. A assinatura será feita por uma foto no formulário eletrônico, é preciso adquirir uma webcam. Para utilizar os formulários eletrônicos de forma plena é preciso que as outras informações prévias dos atendimentos e pacientes estejam digitalizadas para serem acessadas e disponibilizadas conforme a demanda. Atualmente não há banco de dados com essas informações.

P3	Térreo/Espera	Os pacientes são direcionados ao P3 através da sala dos professores ao invés do corredor, para evitar que haja cruzamento dos fluxos entre os pacientes que chegam e os quais são chamados para atendimento através do corredor. A espera é em local aberto, não sendo necessária a segmentação dos pacientes em grupos. Todos permanecem no mesmo local, que é o mais seguro para as condições atuais. É preciso disponibilizar álcool neste espaço.
P4	Térreo/Espera	Os pacientes neste ponto poderão ser designados ao atendimento pré-clínico no subsolo ou ao atendimento clínico no andar superior. Como busca-se o máximo de segurança biológica dentro dos espaços de atendimento (clínica e pré-clínica) os pacientes serão providos com sacos plásticos para guardar seus pertences ao adentrar os espaços de atendimento. Devem ser providenciados sacos plásticos em quantidade e tamanhos suficientes para atender essa demanda.

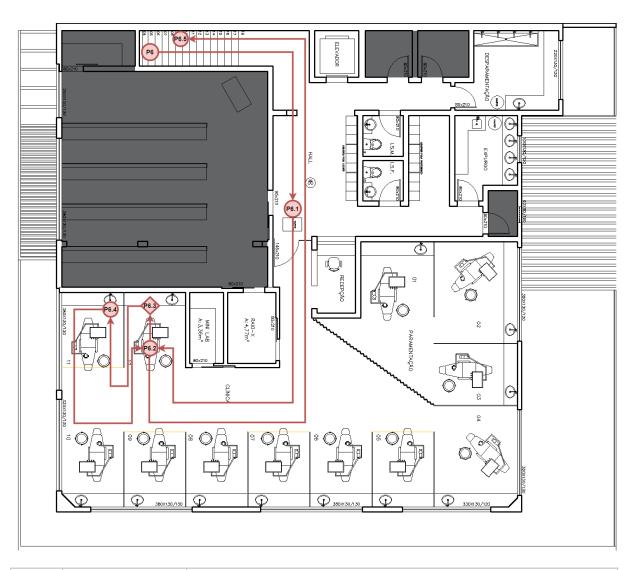
2.2. Paciente/subsolo



P5	Subsolo/Pré-clínica	Pacientes que farão procedimentos como anamnese, moldagem e outros procedimentos mais simples são direcionados ao subsolo acompanhando o estudante circulante já paramentado
P5.1	Subsolo/Porta pré-clínica	Ao alcançar a porta da pré-clínica o paciente deve limpar os pés em tapete sanitizante e limpar as mãos com álcool. As portas serão de acionamento manual, não haverá instalação de portas automáticas ou acionamento por pedal. É preciso disponibilizar os tapetes e também o álcool nesse ponto.
P5.2	Subsolo/Pré-clínica	O paciente é orientado a limpar suas mãos com álcool ou água e sabão na pia disponível em frente a cada box. É necessário assegurar estoque de papel toalha, álcool e sabão neste ponto. O paciente pode precisar retornar a este ponto durante os atendimentos para asseio das mãos quando precisar realizar a retirada de próteses ou equivalentes com suas próprias mãos.
P5.3	Subsolo/Pré-clínica	Local de atendimento, que será realizado pelos estudantes volantes não-circulantes. A indicação do ponto de atendimento e higienização dos pacientes é extensível a todos os boxes operacionais. É necessário providenciar fita zebrada para isolar os boxes não utilizados.

P5.4	Subsolo/Saída pré-clínica	Após a conclusão do atendimento, os pacientes serão direcionados à saída do subsolo. Desta forma evitam circular nos espaços internos e todos os problemas decorrentes dessa circulação. Como haverá um Tae ou professor disponível próximo à saída para prestar informações e realizar procedimentos administrativos que se façam necessários, o paciente não terá necessidade de se dirigir ao térreo sob nenhuma circunstância.
------	------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

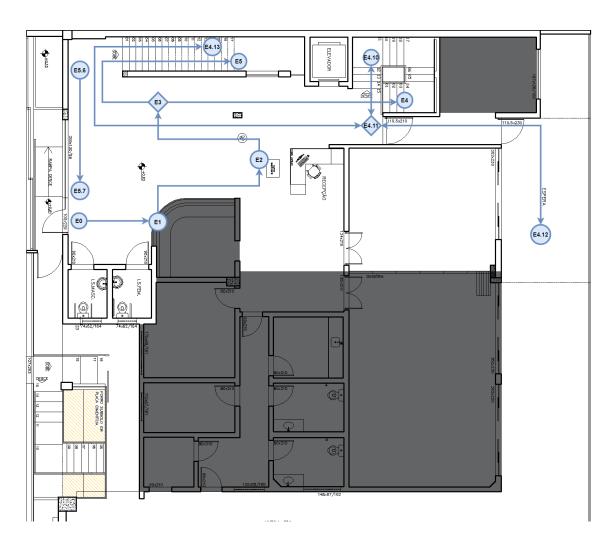
2.3. Paciente/1º pavimento



P6	Pavimento superior/Clínica	Os pacientes que realizarão atendimentos de maior complexidade serão direcionados à clínica, no pavimento superior
P6.1	Pavimento superior/Hall clínica	Ao alcançar a porta da clínica o paciente deve limpar os pés em tapete sanitizante e limpar as mãos com álcool. As portas serão de acionamento manual, não haverá instalação de portas automáticas ou acionamento por pedal. É preciso disponibilizar os tapetes e também o álcool nesse ponto.
P6.2	Pavimento superior/Clínica	Local de atendimento, que será realizado pelos estudantes específicos da clínica, os estudantes circulantes não adentram a sala. A indicação do ponto do ponto de atendimento e higienização dos pacientes é extensível a todos os boxes operacionais.
P6.3	Pavimento superior/Clínica	Toda vez que for necessário que o próprio paciente leve a mão até a boca, ele será direcionado ao box lateral vazio.
P6.4	Pavimento superior/Box lateral da Clínica	O paciente pode precisar utilizar este ponto durante os atendimentos para asseio das mãos quando precisar realizar a retirada de próteses ou equivalentes com suas próprias mãos. Com isso a fita zebrada não pode ser utilizada, deverão ser instalados elementos de sinalização sem interferir no acesso facilitado do paciente. Uma orientação impressa em papel já resolveria.

P6.5	Pavimento superior/Saída da clínica	Os pacientes serão direcionados diretamente para a saída no pavimento térreo ao final do atendimento. Não será necessário que entreguem nenhuma documentação ao Tae no térreo, pois qualquer procedimento administrativo que se fizer necessário será realizado pelo servidor que estiver na própria clínica.
P6.6	Térreo/Saída do prédio	Os pacientes da clínica se retirarão pela porta de entrada, como os atendimentos estão reduzidos não haverá contato com pacientes entrantes.

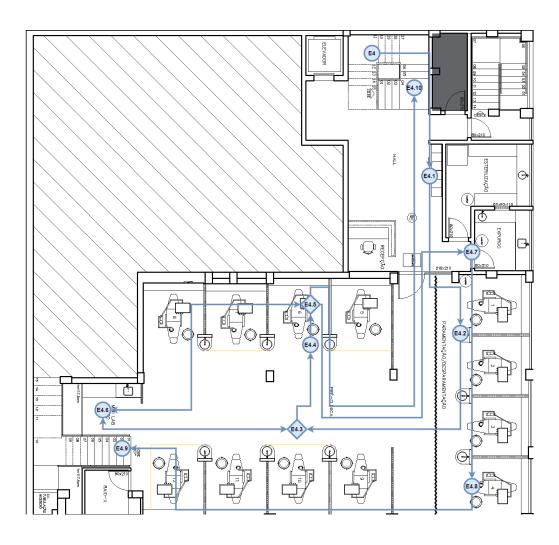
2.4. Estudantes e servidores/térreo



E0	Térreo/Recepção	Estudantes e servidores entram pela porta principal
E1	Térreo/Recepção	Estudantes e servidores se dirigem até o guichê para ter a temperatura aferida pela equipe da ABO. Esse é um procedimento independente realizado pela ABO com todos que adentram a clínica.
E2	Térreo/Recepção	Estudantes e servidores se dirigem até a recepção da UFJF, onde terá sua temperatura aferida novamente e será orientado a limpar os pés em tapete sanitizante e limpar as mãos com álcool. Foi informado que existem termômetros infravermelhos em quantidade suficiente. É necessário disponibilizar álcool (em dispensers do tipo totem ou em borrifadores). Todos os servidores devem fazer o informe diário de informações referentes à própria saúde, se todos pararem na recepção haverá aglomeração, por isso este procedimento será realizado de forma prévia à entrada nas instalações da ABO ou no espaço externo, utilizando o smartphone de cada um através dos formulários disponibilizados pelo NTI. A alternativa é a disponibilização dos formulários em papel para serem preenchidos antes de entrar na ABO ou no espaço externo.
E3	Térreo/Recepção	Os estudantes e servidores designados ao atendimento pré-clínico irão ao subsolo e os outros ao pavimento superior para realizar as atividades de paramentação.

E4	Subsolo/Pré-clínica	Os estudantes e servidores designados ao atendimento na pré-clínica seguem para o subsolo. Os estudantes se dividirão em dois grupos funcionais diferentes: volantes circulantes e volantes não-circulantes. Na pré-clínica são realizados procedimentos de menor complexidade e com baixo potencial gerador de aerossol, como: auxiliar os pacientes a lavar mão e rosto, triagem dos pacientes, estudos de caso, radiografias, anamnese e vazar modelos de gesso quando necessário.
E5	1º Pav./Clínica	Todos os estudantes e servidores designados para o atendimento clínico seguirão ao 1º pavimento e permanecerão até que seja finalizado o turno.
E5.6	1º Pav./Saída	Os estudantes e servidores se dirigem diretamente à saída no térreo após a desparamentação.
E5.7	Térreo/Saída	Os estudantes e servidores, com exceção dos designados expressamente para procedimentos adicionais, se retirarão do prédio imediatamente.

2.5. Estudantes e servidores/subsolo

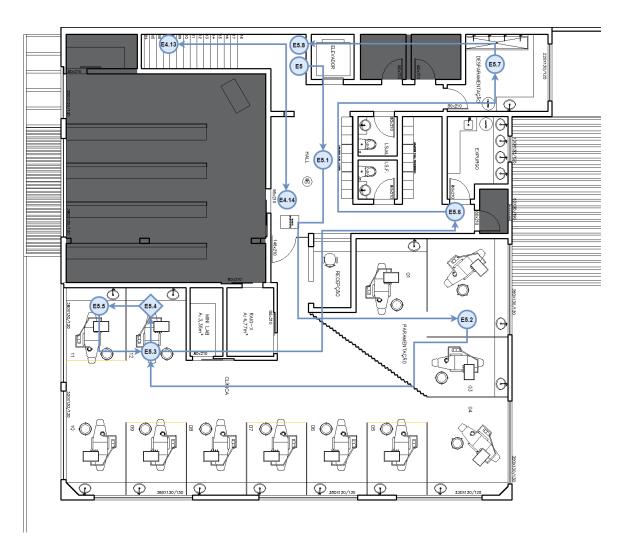


E4	Subsolo/Pré-clínica	Os estudantes e servidores designados ao atendimento na pré-clínica seguem para o subsolo. Os estudantes se dividirão em dois grupos funcionais diferentes: volantes circulantes e volantes não-circulantes. Na pré-clínica são realizados procedimentos de menor complexidade e com baixo potencial gerador de aerossol, como: auxiliar os pacientes a lavar mão e rosto, triagem dos pacientes, estudos de caso, radiografias, anamnese e vazar modelos de gesso quando necessário.
E4.1	Subsolo/Hall	Todos os estudantes e servidores destinados à pré-clínica se dirigirão aos armários localizados no hall para guardar materiais não necessários ao atendimento, assim como para retirar os materiais do dia anterior que deixaram guardados nos armários Todos os armários precisam ser limpos externa e internamente entre turnos para minimizar os riscos de contaminação.
E4.2	Subsolo/Paramentação	Todos os estudantes e servidores realizarão a paramentação na região designada da pré-clínica. O fechamento será realizado com cortina hospitalar em trilhos que vão de uma extremidade a outra da sala, dessa forma é possível o recolhimento da cortina sem atrapalhar as atividades posteriores da ABO. Não será necessária instalação de infraestrutura adicional, pois os boxes deste espaço já dispõem de lavatórios e bancadas em quantidade suficiente.
E4.3	Subsolo/Atendimento pré-clínica	Os estudantes e docentes vão para o ponto de atendimento, enquanto os Taes irão para o ponto de apoio.

E4.4	Subsolo/Atendimento pré-clínica	Os estudantes se posicionam para realizar os atendimentos. O total será de 5 estudantes, dos quais 3 terão contato intenso com o paciente e serão denominados volantes não-circulantes e 2 ficarão atribuídos de conduzir pacientes da espera até os espaços de atendimento, buscar materiais e outras atividades que demandem circulação para além dos limites da pré-clínica, estes estudantes serão denominados volantes circulantes e não realizarão procedimentos junto aos pacientes. Os alunos volantes circulantes não realizarão procedimentos clínicos nos pacientes na área da pré-clínica em momento algum, ficando responsáveis por manuseio de documentação e materiais cuja natureza é incompatível com a execução do atendimento de forma segura e célere Os servidores realizarão as atividades de orientação e suporte logístico. Haverá no mínimo um docente e um Tae na pré-clínica. Os alunos volantes circulantes serão acionados para realizar as suas atividades fora da área da pré-clínica através do Tae, que receberá a solicitação via Whatsapp ou recurso equivalente e então procederá com a instrução. O Tae é o único que deverá manusear o telefone no espaço para minimizar o risco de contaminação. Os pacientes utilizarão as bancadas/armários de cada box para guardar seus pertences previamente depositados nos sacos plásticos e os receberão novamente somente no momento da saída. Como é necessário o uso de sistemas de ar condicionado para viabilizar condições térmicas de uso do espaço, serão instalados purificadores de ar com filtro Hepa para tratamento do ar e minimizar a dispersão de contaminantes por aerossol. De acordo com a relação, condição climática no dia/potência dos equipamentos de ar condicionado, as janelas permanecerão com frestas para viabilizar a renovação de ar para complementar o tratamento promovido pelos purificadores.			
E4.5	Subsolo/Atendimento pré-clínica	Ainda durante o expediente os alunos volantes circulantes realizarão os seguintes procedimentos: - Ir até os pacientes da espera e conduzi-los até a porta da pré-clínica ou da clínica, realizando os esclarecimentos necessários (como o caso dos objetos sendo guardad - Circular entre clínica e pré-clínica levando materiais e informações da maneira que fizer necessário; - Ir até a bancada para entregar/buscar documentação dos pacientes. Após o expediente, estudantes e servidores (em momentos diferentes de acordo con atribuições adicionais) se dirigirão ao expurgo para limpeza dos materiais utilizados.			
E4.6	Subsolo/Ponto de suporte pré-clínica	Os Taes permanecerão no ponto de apoio para realizar procedimentos administrativos e auxiliar na coordenação logística dos estudantes. É necessário disponibilizar um computador do tipo notebook para realizar as atividades de registro e controle de informações. Atualmente não há nenhuma informação digitalizada, sendo necessário a implementação de algum sistema que permita inserir e resgatar informações para a mudança, caso não seja possível em tempo hábil, serão utilizados formulários em papel, mas com controle de pessoas que manusearão. Os Taes serão responsáveis por fazer o encaminhamento das informações (em papel ou não) para seu destino. Neste ponto os Taes estarão também acompanhando o Whatsapp para receber e encaminhar as solicitações direcionadas aos estudantes volantes circulantes.			
E4.7	Subsolo/Expurgo	Estudantes e servidores irão até o expurgo para realizar os procedimentos de limpeza dos materiais e posteriormente farão a entrega na sala de esterilização ao lado para finalização dos procedimentos referentes aos materiais.			
E4.8	Subsolo/Desparamentaç ão	A desparamentação ocorrerá no mesmo local da paramentação. É necessário instalar hampers para descarte de jalecos, capotes e outros materiais descartados no processo de desparamentação.			
E4.9	Subsolo/Saída pré-clínica	Estudantes e servidores utilizarão a saída do subsolo para se retirar da pré-clínica, evitando o trânsito na região do térreo e outras áreas. Somente em casos excepcionais estudantes ou servidores da pré-clínica circularão pelas instalações da ABO após sair da pré-clínica.			
E4.10	Subsolo/Alunos circulantes	Os estudantes volantes circulantes poderão se dirigir às outras áreas da ABO para realizar a condução dos pacientes até seus espaços de atendimento (tanto a pré-clínica quanto a clínica no pavimento superior). Realizarão também a logística de material entre as instalações da ABO.			

E4.11	Térreo/Corredor	Os estudantes volantes circulantes, dependendo da sua atribuição no momento, poderão se dirigir diretamente até o pavimento superior ou até a área de espera.
E4.12	Térreo/Espera	Os estudantes volantes circulantes se comunicarão com os pacientes, avisando-os dos procedimentos a serem adotados antes de conduzi-los até os espaços de atendimento. Neste primeiro momento não haverá mais do que 5 pacientes por turno, por isso todos serão conduzidos de uma vez até os espaços de atendimento.
E4.13	Térreo/Escadas	Os estudantes volantes circulantes que forem designados para levar ou buscar material e/ou informações da clínica, farão o acesso ao pavimento superior.
E4.14	1º Pav./Porta clínica	Os estudantes volantes circulantes não adentrarão a clínica, qualquer comunicação será feita na porta. É necessário providenciar cestos ou recipientes equivalentes para a entrega de material pela porta. Mesmo que terminem o expediente no 1º pavimento, os estudantes volantes circulantes farão a desparamentação no subsolo, assim como os procedimentos adicionais.

2.6. Estudantes e servidores/1º pavimento



E4.13	Térreo/Escadas	Os estudantes volantes circulantes que forem designados para levar ou buscar material e/ou informações da clínica, farão o acesso ao pavimento superior
E4.14	1º Pav./Porta clínica	Os estudantes volantes circulantes não adentrarão a clínica, qualquer comunicação será feita na porta. É necessário providenciar cestos ou recipientes equivalentes par aa entrega de material pela porta. Mesmo que terminem o expediente no 1º pavimento, os estudantes volantes circulantes farão a desparamentação no subsolo, assim como os procedimentos adicionais.
E5	1º Pav./Clínica	Todos os estudantes e servidores designados para o atendimento clínico seguirão ao 1º pavimento e permanecerão até que seja finalizado o turno
E5.1	1º Pav./Hall	Neste ponto estudantes e servidores depositarão os materiais que não serão utilizados e recolherão os materiais para o atendimento previsto na clínica, assim como EPIs. O espaço atualmente utilizado pela ABO como sala de espera precisará ser adaptado para poder conter armários em quantidade suficiente para atender aos estudantes e servidores. Sem isso não há como viabilizar este fluxo, necessitando de que estudantes e servidores do atendimento na clínica se dirijam até o subsolo para o procedimento aqui descrito. É necessário movimentar os armários excedentes do subsolo para o 1º pavimento.
E5.2	1º Pav./Paramentação	Estudantes e servidores realizarão a paramentação numa área da própria clínica

		separada por uma cortina hospitalar. Além da cortina hospitalar não será necessário a instalação de nenhuma infraestrutura adicional neste espaço. A cortina deverá ser instalada de modo que permita o seu recolhimento pleno pra
E5.3	1º Pav./Atendimento	minimizar os riscso de conflito com o uso de espaço pela ABO. Os estudantes e servidores se posicionarão para realizar os atendimentos após estarem paramentados e não se retirarão da clínica. Qualquer atividade que demande contato com a área externa será realizzado por estudantes volantes circulantes. A clínica contará com pelo menos um docente e um Tae presentes o tempo todo. Por questões de segurança não haverá manuseio de papel dentro deste espaço, por isso toda documentação será analisada antes do inicio do período de atendimento. Idealmente este espaço contaria com um sistema informatizado em que somente o Tae operaria, com funcionalidades de registrar informação e também resgata-la conforme a necessidade, espera-se que essa opção se concretize.
		Como é necessário o uso de sistemas de ar condicionado para viabilizar condições térmicas de uso do espaço, serão instalados purificadores de ar com filtro Hepa para tratamento do ar e minimizar a dispersão de contaminantes por aerossol. De acordo com a relação condição climática no dia/potência dos equipamentos de ar condicionado as janelas permanecerão com frestas para viabilizar a renovação de ar para complementar o tratamento promovido pelos purificadores.
E5.4	1º Pav/Demanda radiografia	Como é imprescindível que se faça uso de serviços radiográficos durante os tratamentos, esta será uma exceção para manipulação de materiais não esterelizáveis pelos estudantes da clínica
E5.5	1º Pav/Boxes vagos	Os boxes vagos serão utilizados como ambiente de apoio para que sejam feitas revelações e outros serviços relacionados ao processamento da radiografia que não sejam possíveis dentro do box de atendimento
E5.6	1º Pav./Expurgo	Após a conclusão do turno, os estudantes e servidores ainda paramentados se direcionarão à sala de expurgo para iniciar os procedimentos de limpeza dos materiais. Os materiais serão limpos, embalados e etiquetados para que o menor número possível de servidores direcione os materiais até a sala de esterelização presente no subsolo, evitando trânsito desnecessário dos estudantes até o subsolo. O expurgo necessiita de hampers instalados.
E5.7	1º Pav./Desparamentação	A desparamentação para estudantes e servidores que atenderam na clínica será feita em uma sala específica, que deverá estar sempre com as janelas abertas. Esta sala conta hoje com apenas um lavatório, por isso será instalado um tanque cirurgico com acionamento por pedal aproveitando a rede de água e esgoto disponíveis. É necessário instalação de hampers. Os faceshields e outros materiais que serão utilizados de forma recorrente serão limpos e guardados nos armários do hall do 1º pavimento. Isso reforça a necessidade de armários no 1º pavimento.
E5.8	1º Pav./Saída	Os estudantes e servidores se dirigirão diretamente à saída no térreo após a desparamentação.
E5.9	Térreo/Saída	Os estudantes e servidores, com exceção dos designados expressamente para procedimentos adicionais se retirarão do prédio imediatamente

3. Custos estimados

Para nortear a tomada de decisão sobre os valores necessários para adequação, foi feito um levantamento preliminar dos custos. Este levantamento não segue o rigor necessário à realização de uma licitação de compras, mas dá uma dimensão dos custos praticados no mercado, totalizando **R\$ 110.579,99**

TABELA 1 - ITENS DIRETOS E INDIRETOS PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ABO

ESPECIFICAÇÃO	QT	PREÇO	TOTAL: R\$ 81.986,40
PURIFICADOR LINTER PORTÁRIL UDL 500 PR	8	R\$ 4.450,00	R\$ 35.600,00
SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL PORTÁTIL	1	R\$ 27.499,00	R\$ 27.499,00
CORTINA HOSPITALAR + TRILHO	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
LAVATÓRIO CIRURGICO INOX 4 TORNEIRAS ACIONAMENTO PEDAL	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
FILTRO HEPA H14	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
CAIXA ACRÍLICA PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL ESTÉRIL 60X40X30	4	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00

SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 RODÍZIOS 2´, ACESSÓRIOS SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE 100.	5	R\$ 376,28	R\$ 1.881,40
CÂMARA DE DESINFECÇÃO UVC	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
BORRIFADOR/PULVERIZADOR PRESSÃO PRÉVIA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA, COM TAMPA TOTALMENTE VEDADA PARA NÃO ENTRAR VETORES, ACIONADA PEDAL, COM ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO - 40 LITROS; A ARMAÇÃO E PEDAL SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO. A LIXEIRA É CONSTRUÍDA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POR MEIO DE PROCESSO DE ROTO MOLDAGEM E COM PROTEÇÃO UV. COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, ALÉM DE SER EXTREMAMENTE HIGIÊNICA, POIS NÃO É NECESSÁRIO TOCAR A LIXEIRA PARA EXECUTAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTENTE A IMPACTOS, PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS, EXPOSTA A SOL, CHUVA E POLUIÇÃO SEM SOFRER DESGASTE POR EXPOSIÇÃO AOS ELEMENTOS. FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS EUROPÉIAS (UNE EM 840). MEDIDAS: ALTURA: 65 CM; LARGURA: 40 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. COR BRANCA E COM ADESIVO DE LIXO INFECTANTE EM CIMA DA TAMPA E NA FRENTE DA LIXEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PRODUTO COM GARANTIA TOTAL DE 01 ANO.	9	R\$ 79,00	R\$ 711,00
TAPETE SANITIZANTE DE 70X100 CM DE DIMENSÃO, CONTENTOR DE LÍQUIDO.	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
DISPENSER DE PAPEL TOALHA	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
SINALIZAÇÃO NO CHÃO E PLACAS COM ORIENTAÇÕES/PROIBIÇÕES	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00

WEBCAM	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS PIAS	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FILTRO G4	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
PRANCHETA DE PLÁSTICO (PRECISA SER DESINFECTADO COM ALCOOL) + CANETAS + LUVAS DESCARTÁVEIS	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00

TABELA 2 - EPIS E MATERIAIS DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QT	PREÇO	TOTAL: R\$ 28.593,59
AVENTAL TIPO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICO, ABERTURA POSTERIOR, COM TIRAS DE AMARRAR (GOLA E CINTURA), BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA, HIPOALERGÊNICO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	139	R\$ 132,50	R\$ 18.417,50
MÁSCARA, ANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL/ÚNICA, COM ELÁSTICO, USO EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M2, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, RETANGULAR, BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	37	R\$ 69,90	R\$ 2.586,30
TOALHA DE PAPEL, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 22 CM (+/-5%), LARGURA 21 CM (+/-5%), BRANCA, INTERFOLHADA, APLICAÇÃO EM TOALETES, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	7	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00

ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.			
DISPENSER PARA ARMAZENAR LUVAS DE VINIL, COM CAPACIDADE PARA 1000 LUVAS, EM INOX	14	R\$ 59,94	R\$ 839,16
AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO.	24	R\$ 24,04	R\$ 576,96
TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 30, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. (100 UNIDADES)	19	R\$ 28,90	R\$ 549,10
MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95,PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3.	264	R\$ 2,00	R\$ 528,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL	10	R\$ 39,85	R\$ 398,50
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL. OS PRODUTOS OFICIAIS DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM AS INFORMAQÇÕES CONSTANTES NO MODELO ESTABELECIDO PELA ANVISA. GALÃO COM 05 LITROS.	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00
BARREIRA ACRÍLICA	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00

EDAGGO DODDIEADOD EM DI ÁGTIGO GOMA CATILLIO GADAGIDADE ESCANI		DA 40 ==	DA 040 55
FRASCO BORRIFADOR EM PLÁSTICO, COM GATILHO, CAPACIDADE 500 ML	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL. FRASCO COM 1000ML.	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO AMBIDESTRA.	200	R\$ 0,66	R\$ 131,02
LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORO DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVA 8, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, COR AMARELA ESVERDEADA FRACA. FRASCO COM 1 LITRO.	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200, COMPRIMENTO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SISTEMA DE REPOSIÇÃO, MATERIAL BASE PLÁSTICO POLIESTIRENO, LARGURA 11, ALTURA 35, MATERIAL FRENTE ACRÍLICO.	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
FILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 CM X 30 M ROLO COM 30 METROS	2	R\$ 37,95	R\$ 75,90
COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML, ATÓXICO, BRANCO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, 2,20 G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
FITA SINALIZAÇÃO, PLÁSTICO, 70 MM, PRETA E AMARELA, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, ROLO COM 200 METROS	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
SACO, MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, 20 X 30CM, ESPESSURA 0,04MM. ROLO PICOTADO COM 500 UNIDADES.	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00

DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML.	5	R\$ 1,59	R\$ 7,95
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------	----------

Governador Valadares, 27 de novembro de 2020

De: GT para o retorno das atividades presenciais do curso de Odontologia de GV

Para: Chefia de Departamento do curso de Odontologia de GV

ESTUDO DE RETOMADA GRADUAL DE ATIVIDADES CLÍNICAS EM ESTÁGIOS INTRAMUROS DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA UFJF-GV

EQUIPE DO GRUPO DE TRABALHO PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES CLÍNICAS EM ESTÁGIOS INTRAMUROS DA UFJFGV

PROFESSORES

Carlos Eduardo Pinto de Alcântara - Chefe do Depto de Odontologia UFJFGV

Rose Mara Ortega - Coordenadora do curso de Odontologia UFJFGV

Mônica Regina Pereira Senra Soares

Alexa Magalhães Dias

Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Chaila Moreira Coelho

Cleyane Jovelina da Cruz Januário Brito

Tereza Cristina Goulart Bitencourt

João Victor Lopes de Oliveira

Pollyanna Bernardes de Moura

DISCENTES

Aline Lisboa Vieira

Reinaldo Martins Cunha Júnior

 $PORTARIA\ N^{\circ}\ 02/2020-Depto\ ODO-ICV-UFJF/GV-Oficio\ SEI\ N^{\circ}\ 57/2020\ Campus\ GV-Dep-Odonto:\ 02/07/2020.$

Estudo da retomada GRADUAL de atividades de Clínica em estágios Intramuros do curso de Odontologia da UFJFGV

Devido ao momento extraordinário sanitário relacionado à pandemia mundial do novo Coronavírus – SarsCov2 - COVID19 o Grupo de Trabalho (GT) de retorno às atividades presenciais do Departamento de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, *Campus* Avançado Governador Valadares – MG, vem por meio deste documento, apresentar um estudo minucioso das diretrizes para o ensino odontológico a fim de orientar as decisões do Departamento de Odontologia da UFJF-GV na retomada gradual das atividades práticas dos estágios intramuros.

Sabe-se que a UFJF, em consonância com o CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Julho 2020) entende que é preciso planejamento antecipado e minucioso, no âmbito de cada instituição / instituto / faculdade, para organizar o funcionamento das aulas e das atividades administrativas. Pois teremos um "novo normal" e muitas adaptações serão necessárias na retomada das atividades presenciais. Neste sentido, é importante que este departamento elabore planos de contingência e protocolos, visando implementar medidas que permitam o seu funcionamento, minimizando o risco de contaminação e de circulação do vírus.

Esse documento considerou as normativas e as recomendações vigentes das autoridades de saúde pública e órgãos competentes; as melhores evidências científicas e as boas práticas de funcionamento do ensino odontológico; em respeito aos fatores de risco relacionados: aos acadêmicos e aos pacientes, à estrutura física predial dos espaços ocupados pelo curso, como também dos recursos humanos e dos insumos disponíveis necessários.

As seguintes publicações e normativas foram analisadas:

^{1 -} Associação Brasileira de Ensino Odontológico. Consenso Abeno: Biossegurança no ensino odontológico pós - pandemia da COVID-19 / ABENO; Organização Fabiana Schneider Pires, Vania Fontanella. Porto Alegre, RS: ABENO, julho 2020. 86p.: il.

- 2 AMIB/ CFO. Recomendações AMIB/CFO para atendimento odontológico COVID-19: Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao COVID-19 Departamento de Odontologia AMIB –3° Atualização 22/06/2020. Disponível em: http://website.cfo.org.br/wp-content/uplo-ads/2020/07/Recomendac%CC%A7o%CC%83es-AMIB-CFO-Covid-19-atualizada-.pdf
- 3 Normas e Manuais Técnicos. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006
- 4 CDC. Centrum Guideline for Isolation Precautions: Preventing Transmission of Infectious Agents in Healthcare Settings, 2007. Accessable version: https://www.cdc.gov/infectioncontrol/guidelines/isolation/index.html. Jane D. Siegel, MD; Emily Rhinehart, RN MPH CIC; Marguerite Jackson, PhD; Linda Chiarello, RN MS; the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee. Last update: July 2019.
- **5** ADAQ&A: OSHAGuidance for Dental Workplaces. <a href="https://success.ada.org/~/media/CPS/Files/CO-VID/QA OSHA Guidance for Dental Workplaces?utm source=cpsorg&utm medium=covid-resources-lpsafety&utm content=cv-safety-qa-osha-guideance&utm campaign=covid-19. Acesso em: 12/10/2020.
- **6** Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SarsCov-2). (atualizada em 27/10/2020)
- 7 VIGILÂNCIA DE SAÚDE, SMS GV, Boletim epidemiológico, DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Governador Valadares, 10 de julho de 2020 às 16 h. Volume 12, 2020
- 8 Lei Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 Regulamento de Estágios do Curso de Odontologia UFJF/GV
- 9 PARECER CNE/CES Nº 803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020, do Ministério da Educação
- 10 Diretrizes da Odontologia DCN. <u>Parecer CNE/CES nº 803/2018</u>, aprovado em 5 de dezembro de 2018 Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia.Ministério da Educação e Cultura. Acesso em: 10/10/2020.
- 11 Nota Técnica nº 67/SES/COES MINAS COVID-19/2020.
- 12 Nota Técnica nº 68/SES/COES MINAS COVID-19/2020.
- 13 NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA № 07/2020 ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA № 04/2020) Revisão 2: 17/09/2020
- **14** RESOLUÇÃO № 33.2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Resolução Consu 33/2020 Regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).
- 15 CONIF Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Brasília Junho de 2020).

Código de campo alterado

- 16 Normas e Manuais Técnicos. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 17 Regulamento de Estágios do Curso de Odontologia UFJF/GV.
- **18** Resolução Consu 34/2020 Aprova os Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), elaborados pela Comissão de Infraestrutura e Saúde.
- 19 <u>Anexo Resolução 34/2020 -</u> Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).
- 20 RESOLUÇÃO CRO-MG № 007/2020 Dispõe sobre normas de controle ao contágio pelo Coronavírus, sob o aspecto ético disciplinar, no âmbito da Odontologia e dá outras providências. Publicado em 11 de maio de 2020.
- 21- RESOLUÇÃO CRO-MG Nº 011/2020 Altera, complementa e revoga normas previstas na Resolução CRO-MG n.º 007/2020. Publicado em 17 de setembro de 2020.
- 22 Guia de Orientações para Atenção Odontológica no contexto da COVID 19. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (CGSB/Desf/Saps). Novembro de 2020.

Ainda, de acordo com o CONIF a gestão estratégica das ações de enfrentamento à COVID-19 é imprescindível para garantir a saúde e a segurança dos estudantes, servidores e terceirizados, quando do retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais. Portanto, os comitês de crise local ativaram o Plano de Contingência.

Ao ativar o plano de Contingência pretendeu-se:

- A. Identificar e manter em atividade remota, servidores pertencentes ao grupo de risco até segunda ordem, conforme prevê a IN 21/2020;
- B. Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência;
- C. Reportar ao gestor máximo da unidade todas as situações que careçam de deliberação ou possam caracterizar ameaça de crise.

Sendo assim, esse estudo reitera a importância de atuação em consonância com os Comitês de Crise instituídos pela UFJF. E se constituiu em dois momentos: o diagnóstico situacional da COVID-19 no município de Governador Valadares, o qual deverá ser constantemente atualizado, e o diagnóstico das condições atuais do Departamento de Odontologia da UFJF-GV, no que tange à

infraestrutura, recursos humanos e aquisição dos insumos, necessários para o funcionamento das disciplinas práticas, através de uma análise documental na prática do ensino odontológico.

1- Diagnóstico situacional da COVID-19 no município de Governador Valadares

De 26 de fevereiro a 17 de outubro de 2020 foram confirmados 5.224.362 casos e 153.675 óbitos por Covid-19 no Brasil (Boletim epidemiológico n° 36 de11/10 a 26/10 de 2020).

De acordo com os dados do Informe Epidemiológico do coronavírus de 26 de outubro de 2020, em Minas Gerais foram confirmados 349.512 casos da COVID-19. Estão em acompanhamento 22.517 casos e são 318.216 casos recuperados. Estão confirmados 8.799 óbitos (Vigilância de Saúde, SMS-GV).

No município de Governador Valadares, em 28 de outubro de 2020 foram confirmados 8553 casos, 111 casos suspeitos, 13 510 casos em investigação, 22 174 casos notificados e 292 óbitos pela doença. No momento deste estudo o município de GV se encontrava na onda verde. A situação atual pode ser acompanhado pelo link da secretaria estadual de saúde: https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/page/215-srs-governador-valadares-sesmg.

O comitê de emergência da OMS continua avaliando como "muito elevado o nível de perigo global provocado pela COVID-19", e, ainda, prevê, "uma longa duração da pandemia" (OMS, ago 2020). Isso implica em uma mudança no nosso fluxo de trabalho e nos caminhos de atendimento ao paciente de Odontologia, que provavelmente continuará, no curto prazo, até 2021 ou nos próximos 12 a 24 meses.

Foi recentemente veiculado na mídia que o calendário de vacinação proposto pelo Ministério da Saúde prevê que o início de imunização / vacinação ocorrerá em meados de abril de 2021. Ademais, os profissionais de saúde e grupos de risco serão priorizados. Estima-se que os jovens terão acesso à vacina

somente em 2022 (https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/ministerio-da-saude-preve-vacinacao-contra-covid-19-apenas-em-abril.html).

2- Diagnóstico das condições atuais do Departamento de Odontologia da UFJF-GV

2.1 Infraestrutura - clínicas e laboratórios

- O Conselho Federal de Odontologia, no documento: "Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos, 2020" apresenta orientações sobre a prática odontológica e dispõe que:

Título 1/1.4/1.4.2 "os consultórios coletivos devem ter no mínimo a distância de 0,8 metros nas cabeceiras e 1m nas laterais de cada cadeira, entre 2 cadeiras deve haver a distância de 2 metros, com uma barreira mecânica entre essas no caso das distância mínima (5)".

Os alunos do Departamento de Odontologia da UFJF-GV desenvolvem atividades de estágio obrigatório em diversos cenários de atuação. Nos estágios intramuros, as atividades são desenvolvidas nas clínicas de ensino odontológico (CO) de duas instituições distintas: ABO e FUNORTE.

Na ABO há duas clínicas, uma no primeiro andar (136,76 m²), 12 equipos separados por divisórias fixas de meia parede, sete janelas e quatro aparelhos de ar-condicionado; o distanciamento entre as cadeiras odontológicas é de aproximadamente 2,3 m, sendo o box de atendimento menor que os 9 m² recomendados pela AMIB/CFO. A segunda clínica, no subsolo (147,25 m²) possui 12 equipos separados por divisórias fixas meia parede, duas janelas e dois aparelhos de ar-condicionado. Ali, o distanciamento entre as cadeiras odontológicas é de aproximadamente 2,3 m, e a área do box também é menor que 9 m².

A FUNORTE dispõe de uma clínica de atendimento (100 m²) com 13 equipos separados por divisórias fixas de meia parede, 4 janelas e 2 aparelhos de ar-condicionado; o distanciamento entre as cadeiras odontológicas é de aproximadamente 1,75 m, sendo o box de atendimento de 6 m². A segunda clínica

(90 m²), que ainda não foi contemplada pelo termo aditivo de contrato, possui 12 equipos separados por divisórias fixas meia parede, 0 janela e 2 aparelhos de arcondicionado. Ali, o distanciamento entre as cadeiras odontológicas é de aproximadamente 1,80 m, e a área do box de 6 m².

Como preparação para o atendimento clínico odontológico, deve-se considerar que tanto a ABO quanto a FUNORTE não dispõem de vestiários para troca da roupa pelo pijama cirúrgico, nem para os alunos nem para os professores. Da mesma forma, não disponível, em número suficiente, armários para acomodar os pertences pessoais, item esse necessário ao novo cenário de saúde (ABENO, 2020).

Em relação aos laboratórios multidisciplinares, o da ABO tem 61,30 m², com 24 mini equipos, duas janelas e ar-condicionado. Atualmente, a distância entre as cadeiras dos alunos é de 0,90 m.

O laboratório multidisciplinar da FUNORTE tem 40 m², com 24 mini equipos, 2 janelas e 1 ar-condicionado. A distância entre as cadeiras dos alunos é de 1 m. Atualmente, foi colocado, entre os minis equipos, protetor de acrílico, de 40x40 cm que diminui pela metade a capacidade do laboratório e dobra a distância entre as cadeiras.

Diante do exposto, nota-se que haverá necessidade de adequação dos espaços físicos, pois, de acordo com a ABENO (2020) e ANVISA (2020) o recomendado é intercalar as bancadas de trabalho para respeitar uma distância mínima de 2 m entre os ocupantes, além da barreira de proteção entre as bancadas.

Fica evidente que em todos os ambientes descritos, será necessário restringir o número de alunos por turno, levando em consideração o distanciamento social, conforme exemplo de diagrama a seguir. Adicionalmente, e de acordo com a série de normas e manuais técnicos publicados pela ANVISA em 2006, o ambiente odontológico, pelas suas particularidades, possibilita que o ar seja uma via potencial de transmissão de microorganismos, por meio das gotículas e dos aerossóis, que podem contaminar diretamente o profissional ao atingirem a pele

e a mucosa, por inalação e ingestão, ou indiretamente, quando contaminam as superfícies. Os aerossóis são partículas pequenas, que podem permanecer suspensas no ar durante horas e ser dispersas a longas distâncias, atingindo outros ambientes, carreadas por correntes de ar.

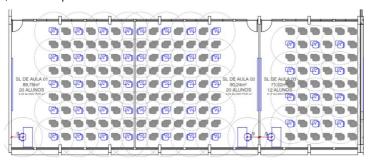


Figura 1: Imagem ilustrativa de novas adequações de distanciamento social necessárias para a execução de procedimentos odontológicos. Fonte: Engenheiro Nelson Roberto Amanthea, diretor de planejamento do território e edificações - PROPLAN – Universidade Estadual de Londrina. ABENO. 2020.

Considerando que, como não há, até o momento, referenciais baseados em evidências para o distanciamento seguro entre os equipos para arealização dos procedimentos produtores de aerossóis, a ANVISA orienta que quando for impreterível a realização de procedimentos potencialmente geradores de aerossóis, deve-se optar pela redução dos aerossóis e pela renovação do ar. Devem ser adotadas, preferencialmente, medidas como o planejamento: 01 (um) paciente por vez, com a utilização de apenas 01 (um) dos equipos; a restrição do número de profissionais durante a realização dos mesmos; e em seguida, à limpeza e desinfecção terminal de todos os ambientes.

Além disso, é importante considerar a utilização de filtros e a checagem dos aparelhos de ar-condicionado no local. Uma avaliação especializada, acompanhada por laudo técnico, do Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar-Condicionado (AVAC) do edifício quanto a capacidade de renovação do ar, conforme legislação disponível. Devido à falta de evidência conclusiva sobre a questão da renovação e da filtragem do ar, recomenda-se que o responsável pela Instituição de Ensino Superior (IES) tome a decisão em conjunto com o setor de engenharia

de ar, para proporcionar a boa prática com segurança a todos os envolvidos. Os sistemas de AVAC podem se tornar causa e fonte de contaminação se não forem corretamente projetados, construídos, operados e monitorados, ou ainda, se não receberem os cuidados necessários de limpeza e manutenção.

Os equipamentos de ar-condicionado, que não efetuam a renovação do ar necessária para a manutenção de uma boa qualidade do ar ambiente de interiores, devem ser acompanhados por um sistema de ventilação e/ou exaustão com capacidade de renovação de ar exterior necessária nesses ambientes. Para tanto, o sistema AVAC deve ser iniciado pelo menos duas horas antes da ocupação e após duas horas da desocupação da clínica. A ventilação deve permanecer acionada nos demais períodos de desocupação. Além disso, a periodicidade de manutenção do sistema AVAC deve seguir o disposto na RE nº 9 AN-VISA.

O uso de uma unidade portátil de filtragem de ar HEPA (High Efficiency Particulate Air Filters; Filtro absoluto A3, com eficiência igual ou superior a 99,97% pelo teste DOP - Dispersed Oil Particulate) deve ser considerado durante e imediatamente após um procedimento de geração de aerossóis. O uso dessas unidades reduz a contagem de partículas (incluindo gotículas) no ambiente e diminui o tempo de rotatividade, que não dependerá apenas da capacidade do sistema AVAC do edifício (ABENO).

Como o Departamento de Odontologia da **UFJF-GV não possui estrutura predial própria**, realizando suas atividades de ensino em ambientes alugados, o GT elaborou tabelas (1 e 2) com a intenção de enumerar as normativas vigentes e propor as adequações de infraestrutura necessárias a atendê-las. Além disso, verificou-se quais as modificações já haviam sido realizadas nestes espaços, diante da pandemia global.

Entretanto, é importante ainda ressaltar, que de acordo com Normativa de Prevenção de controle de Infecções da ANVISA (Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020) far-se-á necessária a implementação de controles de engenharia e medidas para reduzir ou eliminar as exposições, protegendo o profissional e pacientes de <u>indivíduos infectados</u>, tais como:

- Adaptação dos ambientes para que se instale antecâmaras e vestiários de barreira no acesso a essas unidades, com áreas para paramentação e desparamentação, bem como dispositivos para higiene de mãos;
- Consultar o responsável técnico da equipe de manutenção do sistema de climatização sobre a viabilidade de ambientes com pressão negativa, certificando-se que a solução adotada não contaminará os ambientes de apoio da unidade ou as demais unidades do serviço de saúde;
- os invo de sarreiras ou partições físicas para orientação e atendimento dos pacientes/acompanhantes nas áreas de triagem.
- Adoção de divisórias até o teto entre pacientes nas áreas compartilhadas.
- Recomenda-se evitar aglomeração de pessoas nas áreas comuns como, por exemplo, refeitórios, copa, lanchonetes e repouso;
- Deve-se considerar que nos casos em que o usuário precisar de acompanhante, como crianças, adolescente, pessoas idosas, e com deficiência, este deve permanecer sentado a no mínimo 2 m de distância da cadeira odontológica, e devidamente paramentado.
- Instalação de marcações e sinalizadores para o controle do distanciamento entre profissionais, pacientes e acompanhantes dentro dos serviços de saúde.

Tabela 1:Análise dos espaços da FUNORTE diante do nosso protocolo sanitário para retorno às atividades práticas.

AVALIAÇÃO DOS ESPAÇOS NA TENTATIVA DE VIABILIZAR /ADEQUAR FRENTE ÀS DEMANDAS PARA O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Realizar mudanças na estrutura física da Unidade com apoio de projeto arquitetônico e aval estrutural, contemplando a prevenção de risco com separação de fluxos: contaminado / não contaminado. Fator limitante: situação de locação de espações para o ensino de Odontologia da UFJF-GV.

De acordo com (ABENO / American Dental Association - ADA / ANVISA / Centro de Controle e Prevenção de Doenças - CDC / CONIF / CFO / AMIB)*

FUNORTE	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE	ADEQUAÇÕES	ADEQUAÇÕES FUNORTE		
	INFRAESTRUTURA				
1. RECURSOS HUMANOS	Mudança de horário de atendimento em clínicas. Ideal que seja apenas até horário vespertino	Mudança de horário de atendimento em clínicas. Quantitativo de Profissionais (TAES, docentes) estará diminuído frente a possibilidade de afastamento do trabalho de pessoas com comorbidades. Portaria nº 491/2020, do MEC. Número Total de docentes para atividades práticas: () Número Total de TAES para			
		atividades práticas: ()			
2. RECEPÇÃO DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	1- Porta de entrada	Instalação de tapete sanitizante - Dispensadores de álcool em gel - Uso do Termômetro Digital; - Instalação de sinalizadores no chão para demarcar o distanciamento social na fila.	A FUNORTE apresenta o tapete sanitizante com Hipoclorito de Sódio e dispensadores de álcool em gel e irá disponibilizar ao curso de Odontologia da UFJF-GV. O consumo de álcool gel deve ser de responsabilidade da UFJF-GV. (item AQUISIÇÃO de EPIs)		
	2- Sala de espera: Que os usuários possam estar acomodados com distanciamento mínimo de 2m a partir da redistribuição e sinalização de assentos a serem utilizados com uso de adesivos ou cores.	Inutilizar cadeiras na sala de espera para manter o distanciamento ideal de 2m entre os usuários. - Dispensadores de álcool em gel - Suporte de papel toalha - Instalar porta entre a sala de	O distanciamento está sendo promovido através de distanciamento entre as cadeiras na sala de espera. Além disso, há uma nova sala de espera que acomodará um número maior de pacientes respeitando o		

		espera e o corredor da entrada das	distanciamento social.
		espera e o corredor da entrada das clínicas. Idealmente com acionamento eletrônico. Entre parede lateral do banheiro e a entrada da clínica. (separar ambiente contaminado-não contaminado)	distanciamento social. Em relação à instalação da porta, foi recomendação do corpo de bombeiros não ter a porta pois necessita ficar aberto para rota de fuga. Entretanto a(s) porta(s) da(s) clínica(s) pode ser mantida(s) fechada(s) durante o atendimento.
	Recepção e triagem: Deve ter proteção de barreira contra espirros e de fácil sanitização (painel de vidro ou acrílico).	- Docentes e TAEs envolvidos na recepção e triagem – uso de máscaras tipo face-shield	() Disponibilidade: Aquisição de materiais e EPIs UFJF
	- Que sejam estabelecidos canais eficazes de comunicação entre os usuários e/ou acompanhantes com a instituição.	Ideal: Sala de Teleatendimento	
	A- Sala de acolhimento: Recomenda-se que a instituição ofereça um espaço para acolher o usuário com suspeita de COVID-19, em cumprimento às regras do distanciamento, enquanto aguarda o seu encaminhamento ao serviço de saúde. O espaço deve ser ventilado e, não havendo, utilizar um local protegido na área externa ao prédio. Ao usuário com suspeita de COVID-19.	Usaremos a sala de aula construída perto da recepção. (sala pequena que fica ao lado do compressor da clínica nova)	A sala de aula ao lado do banheiro poderá ser usada como sala de acolhimento.
	ALÉM DISSO: Para os usuários idosos com comorbidades declaradas, orienta-se que aguarde em ambiente que o isole de forma preventiva dos demais pacientes em espera. Quando o usuário precisar de acompanhante, respeitando o estatuto da criança e	A instituição deverá fornecer máscara cirúrgica tripla descartável (tipo IIR), em substituição à máscara de tecido.	() Disponibilidade: Aquisição de materiais e EPIs
	adolescente, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, este deve permanecer sentado a no mínimo 2 metros de distância da cadeira odontológica (usando máscara cirúrgica tripla descartável tipo IIR, óculos de proteção e propés). Preferencialmente, sempre que possível, aguardar fora do ambulatório.	É importante a articulação da instituição com a rede municipal de saúde com a finalidade de definir fluxos na triagem — Encaminhamentos de casos suspeitos / confirmados.	Fluxo: UFJF – GV (Depto Odontologia - SMS)?
FUNORTE	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE	ADEQUAÇÕES	ADEQUAÇÕES FUNORTE
	INFRAESTRUTURA		
2. SALA PRÉ-CLÍNICA Utilizar a clínica 2 para atendimentos que não	Orientar que o TCLE, a anamnese e o exame físico do paciente sejam realizados em ambiente pré-clinico (não haja produção de aerossóis).	Ainda não se tem resposta positiva em relação ao termo aditivo que permitiria o uso da sala "nova" da FUNORTE para esse fim.	Ainda não se pode usar esta sala como ambiente pré-clínico !!!!!!
tenham produção de aerossol (está na dependência do aditivo do contrato). A Renovação do contrato	Garantir fluxo de entrada e saída diferenciados. Garantir adequada ventilação com janelas	NÃO É POSSÍVEL definir uma porta de entrada e outra de saída neste local. Esse ambiente não possui ventilação, está sem janelas.	Será instalada janela na clínica "nova".
está em andamento e contempla essa clínica!!	Garantir a instalação de sistema de exaustão de ar e diferencial de pressão – HEPA	Instalar sistema de exaustão de ar e diferencial de pressão – HEPA	Está sendo avaliada a instalação de filtros HEPA em todos ar condicionados da FUNORTE para que haja troca de ar e filtragem de forma adequada.
3. ÁREA DA CLÍNICA	Iniciar a clínica em horário ideal para a limpeza prévia e de maneira que o aluno, ao terminar, não fique circulando no ambiente.	Idealmente deverá ser feita esta adequação	Coordenação!!!!

MULDISCIPLINAR / ÁREA DA CLÍNICA (área de alto risco)	Garantir fluxo de entrada e saída diferenciados Deve-se Instalar portas de acionamento	É POSSÍVEL HAVER FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DIFERENCIADOS (colocar placas sinalizadoras) Instalar portas de acionamento	Pode-se colocar placas sinalizadoras na clínica usando uma porta de entrada e a outra de saída. (UFJF?) Não é viável a instalação de
	eletrônico por pressão dos pés, nas entradas e saídas da clínica, mantendo o ambiente clínico fechado de modo a não haver escape de aerossol	eletrônico por pressão dos pés, na entrada da clínica, mantendo o ambiente clínico fechado de modo a não haver escape de aerossol.	portas com acionamento automáticas no momento, deve-se usar com acionamento manual.
	Sugere-se a aquisição de unidades portáteis de filtragen ar HEPA (High Efficiency Particulate Air Filters). - Dimensionar junto ao engenheiro mecânico.	Instalar sistema de exaustão de ar e diferencial de pressão – HEPA	4 filtros HEPA a cada 20m²
	Distribuir a atividade clínica com distância de 2 metros entre os boxes e em alternância (ABENO). Idealmente, o box para o tratamento odontológico deve ser individualizado. Se isso não for possível, nas instalações odontológicas com plantas abertas, no intuito de evitar a propagação de patógenos, considerando pelo menos 2 metros de espaço entre as cadeiras odontológicas, separadas por barreiras físicas fáceis de limpar, que se estendam do chão ao teto, pois aumentam a eficácia dos sistemas portáteis de filtragem de ar HEPA (verificar se a extensão das barreiras ao teto não interfere nos sistemas de extinção de incêndios e renovação do ar. (ANVISA). Devido aos riscos ampliados de uma contaminação cruzada associada aos aerossóis produzidos durante o atendimento simultâneo, recomendamos fortemente que sejam inseridas entre os equipos, divisórias até a altura do teto, de material liso, impermeáve de de fácil impeza e desinfecção. As divisórias devem ser submetidas a processos de limpeza e desinfecção diários (ANVISA).	Alternância entre os boxes. FUNORTE: 100m* = 20 pessoas máximo Uso de 7 boxes máximo (dupla) 5 boxes (trio) 10 alunos + 1 volante + 5 professores + 5 pacientes = 21 ATENDIMENTO CLÍNICO: - Utilizar 07 equipos intercalados com distância mínima de 2m entre as cadeiras Atendimento em duplas (idealmente) ou trio e com 1 professor responsável por box (PEREZ et al., 2020 / ABENO). -"considerar casos em que diferentes usuários recebem cuidados ao mesmo tempo e por períodos prolongados, a possibilidade do atendimento de um único usuário por turno por estudante, contribuindo para a renovação satisfatória do ar" (casos suspeitos)	3 volantes a cada clínica – rodízio Com funções diferentes fora do ambiente clínico
	Impedir o carreamento de bolsas, maletas e demais apetrechos para as clínicas (docentes, TAES, discentes e pacientes). Para celulares e carteiras, fornecer sacos plásticos que serão desinfetados externamente, ainda portando EPIS e abertos após a desparamentação. Ideal o uso de armários individuais.	Providenciar armários em local próximo à clínica para armazenar pertences pessoais de professores. alunos e TAEs. Dividir a sala de triagem	
	Providenciar locais distintos de <u>PARAMENTAÇÃO</u> e <u>DESPARAMENTAÇÃO</u> clínica, fora do	PARAMENTAÇÃO: Como não há espaço adequado no prédio sugere-se o uso de uma área interna da clínica Separar a área de 2 boxes da	

ÁREAS DE PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO (área crítica)	ambiente de aerossol. - A desparamentação não pode ser realizada no ambiente clínico, pois isso incorre em alto risco de contaminação, uma vez que o aerossol presente no ambiente representa uma via de contaminação (ADA, 2020). - Se não for possível realizar a desparamentação em ambiente separado a mesma poderá ser realizada no mesmo ambiente após duas horas de finalização de todos os procedimentos geradores de aerossóis, ou após 30 minutos em procedimentos sem a produção de aerossol. (artigo)	entrada da clínica para essa finalidade. - Início das atividades será somente após todos se paramentarem para evitar a contaminação por aerossóis gerados no ambiente clínico. DESPARAMENTAÇÃO: Providenciar local adequado e próximo à clínica. Sugestão do GT: Utilizar a sala de aula próxima à saída da clínica e com controle de fluxo.	A sala de aula 1 poderá ser usada para DESPARAMENTAÇÃO.
	Os EPIs (óculos e faceshield) devem ser lavados sob água corrente e sob a ação de detergente, sendo em seguida, desinfetados com álcool 70% (ABENO).	Necessidade de adequação da sala de desparamentação: Mobiliários: - mesa grande para desinfecção de EPIs - Aquisição de armário aberto tipo nicho para armazenar potes de desinfecção de máscaras N95.	Será instalado dispensador de álcool, suporte de hamper, lata de lixo e compartilhamento de borrifador de álcool (o álcool deve ser da própria UFJF-GV).
		Equipamentos específicos: - Dispensador de bagermante - Dispensador de Degermante - Borrifadores de álcool líquido a 70% ou Lisoform Suporte de hamper (capotes) - Latas de lixo - Suporte para colocar caixa de luvas de procedimento.	
	Garantir condições para lavagem de mãos, antebraços e rosto, na sala de desparamentação.	Instalar pias para higiene pessoal próxima a esta sala PARA Garantir condições de lavagem de braço, antebraço e rosto na	?
	Garantir local de lavagem de material reutilizável	desparamentação. Idealmente instalar porta de acionamento automático Instalação de filtro HEPA(nessa sala não há circulação de ar) Pia para lavagem dos EPIs reutilizáveis Cămara de desinfecção UVc	
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO na clínica - Importante diferenciar: Área limpa X área suja	Recurso Humano Todo o material deverá estar armazenado em gavetas e/ou armários. Nada deverá estar	
	Área limpa: o funcionário que distribuirá os materiais de consumo deve estar devidamente paramentado com avental descartável com gramatura mínima de 40g/m², gorro / touca descartável impermeável TNT 30g/m², respirador N95/PFF2 ou similar sem válvula, protetor facial (face shield) e luvas de procedimento (quando a distribuição occorrer no ambiente clírico). Se a distribuição for em área externa ao ambiente clírico, a máscara poderá ser a cirúrgica tripla descartável (tipo IIR). Em ambos os casos se recomenda a	exposto. Seguir Manual de Biossegurança da UFJF-GV em relação à distribuição do material para o aluno.	

4. LABORATÓRIO PRÉ-CLÍNICO (risco intermediário) Uso da Ante-sala do laboratório Pré- clínico	Área suja: local com reservatórios amplos e abertos para depósito dos materiais utilizados no ambiente clínico. Intercalar bancadas de trabalho para respeitar distância mínima de 2m entre os ocupantes. Colocação de barreira acrílica ou de vidro. Demonstrações por meio de sistemas de video e projeção, evitando aglomerações. Garantir a distribuição de material esterilizado em ambiente limpo. Garantir a distribuição de kits de materiais de consumo (para o TRIO ou dupla).	Intercalar Bancadas de trabalho respeitando o distanciamento social 40m² e 50 m² Instalar 1 dispensador para álcool gel 70% e Borrifadores de álcool líquido a 70%. Aulas demonstrativas - Adaptar o espaço da ante-sala do laboratório pré-clinico para distribuição de material estéril e kits de materiais de consumo. - Instalar 1 dispensador para álcool gel 70. - Instalar suporte para papel toalha Instalação de sinalizadores no chão para demarcar o distanciamento social na fila para recebimento e entrega de material.	- As bancadas estão separadas com barreiras de acrílico permitindo a presença de no máximo 10 a 12 alunos nas bancadas Serão disponibilizados pela FUNORTE os dispensadores. A adaptação pode ser feita pela UFJF-GV para distribuição dos materiais. Já foi instalado dispensador de álcool gel e suporte de papel toalha. A demarcação do distanciamento poderá ser feita assim que a UFJF-GV definir o local.
Sala de Gesso	- Providenciar local para desinfecção e vazamento de modelos, fora do ambiente de aerossol.		Laboratório
5. CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS – CME E EXPURGO (recomendações descritas na RDC № 15, de 15 de março de 2012)	1- Adoção de um sistema de registro informalizado para controle de distribuição de artigos esterilizados. 2- Providenciar local de transição para lavagem, secagem, e embalagem de materiais (expurgo) fora do ambiente de aerossol. 3- Garantir a oferta de dispensador automatizado de álcool a 70% em gel. 4- Garantir local para lavagem de material com solução desincrostante em cubas ultrassônicas, ainda com EPIS de aerossol. 5- Estabelecer fluxo separado na Central de Esterilização - entrada de material contaminado e saída de material contaminado e saída de material contaminado e saída de material exterilizado. Garantindo ao funcionário que recebe o material contaminado, EPIS descartáveis contra aerossol. Para o recebimento de material contaminado, a atuação deve ser em área separada por divisória até o teto (superfície externa das embalagens está contaminada). Retirar os armários de estocagem de material esterilizado da passagem do fluxo de pessoas. 6- Providenciar um Carrinho para transporte de material autoclavado / material contaminado.	- Avaliar a possibilidade de aquisição de um sistema informatizado - Providenciar armários para serem instalados embaixo da pia, com finalidade de armazenar as luvas de borracha utilizadas para lavagem dos materiais (expurgo área de lavagem do dos materiais) - Instalar 1 dispensador para álcool a 70%, 1 dispensador para detergente enzimático (expurgo área de lavagem do dos materiais) - Embalagem de Material: Utilizar sala CME reservada da FUNORTE, (onde se encontra as autoclaves pertencentes à Funorte) para os alunos embalarem os materiais. Só será necessário reorganizar as autoclaves um pouco para sobra de espaço na bancada. - Instalar dispensador de álcool em gel. - Controlar a entrada de alunos (máximo 2). - Necessidade: Carrinho de Material Caixas tipo box Detergente enzimático Cuba ultrassônica	Sem registro informatizado

6. SALAS DE AULA (evitar aglomerações)	Dar preferência ao ensino remoto. Reduzir o número de alunos distribuídos por salas de aula para atividades presenciais teóricas, sempre com orientação das instâncias superiores pertinentes	O ideal é que as salas de aula da FUNORTE não sejam utilizadas para ministrar aulas teóricas. (separar ambiente contaminado X nãocontaminado)	
7. RX	- Estimular Rx panorâmico, pois, os posicionadores podem causar tosse, além do aerossol da abertura bucal. Orientar a não impressão das imagens, para evitar carreamento de exames	Ideal é ter um rx móvel no ambiente da clínica além de uma bancada de apoio para as caixas de revelação	O processamento ocorrerá no Laboratório por um aluno/volante
GRSS RDC/ANVISA 222/2018. GRUPO A: RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES	Interno: Fluxo Externo: Fluxo De acordo com as Normas da FUNORTE.		

Tabela 2: Análise dos espaços da ABO diante do nosso protocolo sanitário para retorno às atividades práticas.

AVALIAÇÃO DOS ESPAÇOS QUE TEMOS NA TENTATIVA DE VIABILIZAR /ADEQUAR ESTES ESPAÇOS ÀS DEMANDAS DA ABENO/CFO/ADA PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Realizar mudanças na estrutura física da Unidade com apoio de projeto arquitetônico e aval estrutural, contemplando a prevenção de risco com separação de fluxos: contaminado / não contaminado

De acordo com (ABENO / American Dental Association - ADA / ANVISA / Centro de Controle e Prevenção de Doenças - CDC / CONIF / CFO / AMIB)

ABO	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE INFRAESTRUTURA	ADEQUAÇÕES
1. RECEPÇÃO DAS	1- Garantir fluxo de entrada e saída diferenciados	1- NÃO é possível garantir esse fluxo
CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	Porta de entrada	Instalação de tapete sanitizante (já foi inserido). Dispensadores de álcool em gel Uso do termômetro IV digital - Recurso Humano 1 TAE (Número de TAEs está reduzido).
	2- Sala de espera: Que os usuários possam estar acomodados com distanciamento mínimo de 2m a partir da redistribuição e sinalização de assentos a serem utilizados com uso de adesivos ou cores.	2- Inutilizar cadeiras na sala de espera para manter o distanciamento ideal de 2m entre os usuários. (ABO já fez isso). - Dispensadores de álcool em gel (ABO instalou para uso próprio. Avaliar se a UFJF pode fazer uso).
	Recepção e triagem: Deve ter proteção de barreira contra espirros e de fácil sanitização (painel de vidro ou acrílico). Que sejam estabelecidos canais eficazes de comunicação entre os usuários e/ou acompanhantes com a instituição	3- Solicitar instalação de divisórias com barreira de acrilico/vidro, a fimde possibilitar o serviço de triagem e recepção. UFJF. - Instalação de sinalizadores no chão para demarcar o distanciamento social na fila. - Dispensadores de álcool em gel - Serviço de Teleatendimento – triagem prévia - RH = 1 TAE
	Sala de acolhimento: Recomenda-se que a instituição ofereça um espaço para acolher o usuário com suspeita de COVID-19, em cumprimento às regras do distanciamento, enquanto aguarda o seu	A-Adequar a sala de reunião, ao fundo do almoxarifado (pode ser adequada?) O espaço deve ser ventilado e, não havendo, utilizar um local protegido na área

	encaminhamento ao serviço de saúde. O espaço deve ser ventilado e, não havendo, utilizar um local protegido na área externa ao prédio. Ao usuário com suspeita de COVID-19, a instituição deverá fornecer máscara cirúrgica tripla descartável (tipo IIR), em substituição à máscara de tecido. É importante a articulação da instituição com a rede municipal de saúde com a finalidade de definir fluxos na triagem. ALÉM DISSO: Para os usuários idosos com comorbidades declaradas, orienta-se que aguarde em ambiente que o isole de forma preventiva dos demais pacientes em espera. • Quando o usuário precisar de acompanhante, respeitando o estatuto da criança e adolescente, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, este deve permanecer sentado a no mínimo 2 metros de distância da cadeira odontológica (usando máscara cirúrgica tripla descartável tipo IIR, óculos de proteção e propés). Preferencialmente, sempre que possível, aguardar fora do ambulatório.	externa ao prédio. (isolar o paciente dos demais que estão na sala de espera) - 8 cadeiras com distanciamento de 2m - dispensador de álcool em gel - suporte de papel toalha
2. SALA PRÉ-CLÍNICA (sem produção de aerossóis)	- Garantir fluxo de entrada e saída diferenciados - Orientar que o TCLE e a anamnese exame físico e planejamento devam ser preenchidos em ambiente pré- clínico.	NÃO É POSSÍVEL HAVER FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DIFERENCIADOS DEVIDO A ESTRUTURA A TUAL DO PRÉDIO. - Utilizar a clínica do subsolo para esta finalidade - 06 equipos intercalados - Instalar sistema de exaustão de ar e diferencial de pressão — HEPA - Iniciar a clínica em horário ideal para limpeza prévia e de maneira que o aluno, ao terminar, não figue circulando no ambiente.
3. ÁREA DA CLÍNICA MULDISCIPLINAR / ÁREA DA CLÍNICA (alto risco)	- Garantir fluxo de entrada e saída diferenciados	- NÃO É POSSÍVEL HAVER FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DIFERENCIADOS DEVIDO A ESTRUTURA ATUAL DO PRÉDIO Utilizar a clínica do andar superior para atendimentos clínicos a pacientes - Instalar sistema de exaustão de ar e diferencial de pressão – HEPA - Iniciar a clínica em horário ideal para limpeza prévia e de maneira que o aluno, ao terminar, não fique circulando no ambiente. - Idealmente deverá ser feita esta adequação!
	- Instalar portas de acionamento eletrônico por pressão dos pés, nas entradas e saídas da clínica, mantendo o ambiente clínico fechado de modo a não haver escape de aerossol - Impedir o carreamento de bolsas, maletas e demais apetrechos para as clínicas. Para celulares e carteiras, fornecer sacos plásticos que serão desinfetados externamente, ainda portando EPIS e abertos após a desparamentação Providenciar locais distintos de PARAMENTAÇÃO e DESPARAMENTAÇÃO clínica, fora do ambiente de aerossol Garantir condições para de lavagem de mãos, antebraços e rosto, na sala de desparamentação.	- Providenciar armários com porta e chaves, em local próximo à clínica para armazenar materiais pessoais de professores e alunos e TAEs. Sugestão: instalar na sala de acolhimento. - PARAMENTAÇÃO: Como não há espaço adequado no prédio sugerese o uso de uma área interna da clínica. - Separar a área dos boxes da esquerda da clínica para essa finalidade. Início das atividades será somente após todos se paramentarem para evitar a contaminação por aerossóis gerados no ambiente clínico. - DESPARAMENTAÇÃO: AREA CRÍTICA - Providenciar local adequado e próximo à clínica. Sugestão: Utilizar o laboratório précilnico com as devidas adequações. E com controle de fluxo. - Verificar o funcionamento das pias do laboratório

	Distribuir a atividade clínica com distância de 2 metros entre os boxes e em alternância (ABENO). Idealmente, o box para o tratamento odontológico deve ser individualizado. Se isso não for possível, nas instalações odontológicas com plantas abertas, no intuito de evitar a propagação de patógenos, considerando pelo menos 2 metros de espaço entre as cadeiras odontológicas, separadas por barreiras físicas fáceis de limpar, que se estendam do chão ao teto, pois aumentam a eficácia dos sistemas portáteis de filtragem de ar HEPA (verificar se a extensão das barreiras ao teto não interfere nos sistemas de extinção de incêndios e renovação do ar. (ABENO).	pré-clínico O aluno e o professor devem ser orientados a saírem da clínica para desparamentação em ambiente anexo evitando transporte para áreas não contaminadas. Necessidade de adequação da sala de desparamentação: Mobiliários: - Mesa ampla auxiliar (de granito) para apoio e descontaminação dos acessórios de EPIs usados em clínica: "faceshields", óculos de proteção e outros. Equipamentos específicos: - Dispensador de álicool gel - Dispensador de Degermante - Suporte de hamper: (avental cirúrgico) - Pias para higiene pessoal: Garantir condições de lavagem de braço, antebraço e rosto na desparamentação - Pia para lavagem dos EPIs reutilizáveis - Câmara de desinfecção UVc ATENDIMENTO CLÍNICO: ABO: 137m² = 27 pessoas Uso de 6 boxes máximo (trio) - Utilizar 06 equipos intercalados com distância mínima de 2m entre as cadeiras, excetuando as destinadas à paramentação Atendimento em duplas (idealmente) ou trio e com 1 professor responsável por box (PEREZ et al., 2020 / ABENO).
	-Filtros HEPA	Sugere-se a aquisição de unidades portáteis de filtragem de ar HEPA (High Efficiency Particulate Air Filters). Dimensionar com engenheiro mecânico.
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - Importante diferenciar: Área limpa X área suja Área limpa: o funcionário que distribuirá os materiais de consumo deve estar devidamente paramentado com avental descartável com gramatura mínima de 40g/m2, gorro / touca descartável impermeável TNT 30g/m2, respirador N95/PFF2 ou similar sem válvula, protetor facial (face shield) e luvas de procedimento (quando a distribuição ocorrer no ambiente clínico). Se a distribuição for em área externa ao ambiente clínico, a máscara poderá ser a cirúrgica tripla descartável (tipo IIR). Em ambos os casos se recomenda a utilização de barreira acrílica ou de vidro. Área suja: local com reservatórios amplos e abertos para depósito dos materiais utilizados no ambiente clínico.	A área de distribuição de material de consumo para os alunos deverá ser interna a clínica de atendimento. Solicitar o uso do ambiente com bancada no interior da clínica (a área à esquerda da entrada da clínica) após modificações estruturais. É necessária uma barreira de acrílico ou vidro com abertura para distribuição de materiais de consumo, bem como a instalação de uma porta que deverá permanecer fechada durante o atendimento clínico. Requer RH. - Se possível, todo o material deverá estar armazenado em gavetas e/ou armários. Nada exposto. - Instalação de dispensadores de álcool em gel - Latas de lixo de boca larga
4. LABORATÓRIO PRÉ-	Intercalar bancadas de trabalho para respeitar distância mínima de 2m entre os ocupantes	- Se este espaço for transformado em sala de desparamentação não haverá possibilidade de
CLÍNICO risco intermediário	- Demonstrações por meio de sistemas de vídeo e projeção, evitando aglomerações.	uso pra laboratório pré-clínico Se o seu uso não for inutilizado deverão ser feitas as seguintes modificações:

		distanciamento entre alunos de 2m
5. CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS – CME	- Adoção de um sistema de registro informatizado para controle de distribuição de artigos esterilizados. - Providenciar local de transição para lavagem, secagem, e embalagem de materiais (expurgo), bem como, desinfecção de modelos, fora do ambiente de aerossol - Garantir a oferta de dispensador automatizado de álcool a	Não há sistema informatizado Instalação de sinalizadores no chão para demarcar o distanciamento social na fila para recebimento e entrega de material.
E EXPURGO (recomendações descritas na RDC № 15, de 15 de março de 2012)	70% em gel - Garantir local para lavagem de material com solução desincrostante em cubas ultrassônicas, ainda com EPIS de aerossol. - Estabelecer fluxo separado na Central de Esterilização - entrada de material contaminado e saída de material esterilizado. Garantindo ao funcionário que recebe o material contaminado, EPIS descartáveis contra aerossol. Para o recebimento de material contaminado, a atuação deve ser em área separada por divisória até o teto (superficie externa das embalagens está contaminada). Retirar os armários de estocagem de material esterilizado da passagem do fluxo de pessoas. - Providenciar um Carrinho para transporte de material autoclavado / material contaminado - Providenciar Cubas ultrassônicas para lavagem de instrumental	
6. SALAS DE AULA (evitar aglomerações)	Dar preferência ao ensino remoto. Reduzir o número de alunos distribuídos por salas de aula para atividades presenciais teóricas, sempre com orientação das instâncias superiores pertinentes	Seguir Manual de Biossegurança da odontologia UFJF-GV Manter as aulas teóricas em modalidade de ensino remoto ou ao menos na forma hibrida. Em caso de aulas teóricas presenciais realizar as mesmas na UNIPAC para evitar a permanência de alunos e professores próximos ao ambiente contaminado.
7. RX	- Estimular Rx panorâmico , pois, os posicionadores podem causar tosse, além do aerossol da abertura bucal. Orientar a não impressão das imagens, para evitar carreamento de exames	- Aceitar fotos e documentação digitalizada Não realizar tomadas radiográficas periapicais durante os procedimentos odontológicos Idealmente deverá ser instalado um RX portátil no interior da clínica para ser usado nos procedimentos que possam exigir tomadas radiográficas intra-operatórias (endo/cirurgia/prótese/perio) - Providenciar bancada para apoio das câmaras de revelação na área interna da clínica (Instalação em local separado).
GRSS RDC/ANVISA 222/2018. GRUPO A: RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES	Interno: Fluxo Externo: Fluxo Seguir normativas da ABO	?
SETORES ADMINISTRATIVOS (secretaria)	Dispor de pia, água e sabão para a lavagem das mãos e secagem com toalhas de papel descartável, complementada pelo uso de álcool em gel a 70%. Barreiras de proteção de vidro ou plástico transparente para proteger colaboradores no atendimento ao público.	- Solicitar instalação de divisórias com barreira de acrilico/vidro, a fimde possibilitar o serviço de recepção Instalação de sinalizadores no chão para demarcar o distanciamento social na fila Dispensadores de álcool em gel - Atendimento preferencialmente por email e telefone.

- 3 Análise documental do GT nos seguintes eixos:
- 3.1 Gestão do ensino, pesquisa e extensão
- 3.2 Administrativo
- 3.3 Monitoramento
- 3.4 Higienização da infraestrutura
- 3.5 Organização do fluxo de trabalho
- 3.6 Aquisição de materiais e uso racional de EPIS
- 3.7 Recursos Humanos Condições de saúde dos professores e TAES e alunos
- 3.8 Capacitações e Treinamento

3.1 Gestão do ensino, pesquisa e extensão

Para uma primeira análise considerou-se o <u>PPC 2012</u>, do curso de Odontologia da UFJF-GV, do **décimo período** que contempla os alunos concluintes. Com foco nas disciplinas intramuros, de Estágio supervisionado em Clínica Integrada III e Estágio Supervisionado de Manutenção e Acompanhamento clínico que possuem carga horária de 105h e 45h respectivamente. Posteriormente, estendeu-se o estudo para as demandas do nono período.

Os estágios supervisionados extramuros (ES) de Odontologia Hospitalar (45h), Odontologia para pacientes especiais (45h) e Centro de especialidades odontológicas (45h) não estão contemplados neste estudo visto que a Secretaria Municipal de Saúde não autorizou o retorno dos estágios de odontologia ainda.

A IE **atual** do Departamento de Odontologia da UFJF-GV é compatível com a oferta de **12 horários** de prática-clínica (4h/aula cada), considerando um cenário dentro do "novo normal" em uma situação de pandemia pelo novo coronavírus, como também em um cenário pós-vacinação.

Para este cálculo considerou-se:

- Os dois locais de ensino alugados para o curso (ABO e FUNORTE);

ABO (disponibilidade de horários após adequações)												
Segunda-feira terça-feira quarta-feira quinta-feira					TOTAL							
М	Т	N	М	Т	N	М	Ŧ	N	M	Ŧ	N	6
FUNORTE (disponibilidade de horários após adequações)												
М	Т	N	М	Т	N	М	Т	7	M	Ŧ	N	6

^{*} M = manhã; T = tarde; N = noite

- A metragem das salas clínicas e número máximo de pessoas permitido segundo normas de biossegurança da ABENO (2020).

ABO (sala clínica)	±140m	máximo de 27 pessoas
FUNORTE (sala clínica)	±100m ²	máximo de 21 pessoas

- O uso intercalado de boxes (produção de aerossóis) = 6 boxes/clínica
- Uma turma hipotética com 30 alunos: de modo que a turma única ficará INVIÁVEL. Há, portanto, a necessidade de separação em turmas A e B (= 15 alunos/turma + 6 pacientes + 6 professores = 21 pessoas)
 - O atendimento em **duplas** com três alunos volantes (6 x 2 + 3);
 - Um docente por box (ideal);
- Um intervalo de 3h entre as clínicas para adequada higienização, isso implica em perder um horário noturno e/ou diurno/dia;
- A adoção de uma sala **pré-clínica** (clínica do subsolo da ABO e clínica 2 da FUNORTE) em separado do ambiente de produção de aerossol. (<u>SE NÃO, dobra a quantidade de horários disponíveis!</u>)
 - A divisão da CH das disciplinas do décimo período (PPC 2012)

ESCI III	105h	Turmas A/B =4 horários	4
ES Manutenção	45h	Turmas A/B =2 horários	2
		TOTAL	6 horários clínica

- A divisão da CH das disciplinas do nono período (PPC 2016 e PPC 2012)

ESCI II	120h	Turmas A/B =4 horários	4
ES Urgência E	60h	Turmas A/B =2 horários	2
ES Prótese A	(ele-	Turmas A/B =2 horários	2
	tiva)		
ES Clin Infantil	60h	Turmas A/B =2 horários	2
		TOTAL	10 horários clínica

Portanto, para atender 60 alunos em média (décimo e nono períodos) seriam necessários 16 horários de prática clínica.

Em conclusão, **há** espaço físico para atender ao décimo período, dos alunos concluintes. Porém, não há espaço físico suficiente dentro dos padrões considerados para atender o décimo e nono períodos concomitantemente, a não ser que se ofereça somente algumas disciplinas do nono período, e assim, sucessivamente.

Entretanto, sabe-se que existem outros fatores a serem considerados, salvo a questão de espaço físico. Fatores estes que serão abordados a seguir:

3.1.1 - Cálculo sobre o número de clínicas X quantitativo de Recurso Humano (docentes e TAEs) para o funcionamento das aulas práticas clínicas:

Considerando:

- Uma CH máxima de 8h/docente/semana;
- O número de professores aptos ao retorno em atividades práticas presenciais <u>de cada núcleo</u> para o rodízio nas clínicas; <u>o ideal é que se mantenha</u> <u>mesmo grupo para facilitar o monitoramento</u>;
- A necessidade de realocação de professor quando da ausência de um professor/núcleo na clínica integrada.

Para o **décimo período** (6 clínicas) = <u>CH docente de 8h/semana</u> = 2 horários/dias diferentes. Ideal que, ao término da clínica, os alunos/professores/TAEs se dirijam às suas casas, sem retorno ao ambiente clínico. <u>Turma de</u> 30 alunos divididos em A/B.

ESCI III (x2)	6 professores turma A	6 professores turma B	12
E Manutenção (x1)	6 professores turma A	6 professores turma B	12
		TOTAL: PROF	24
	02 TAEs/clínica	TAEs	06

Para o nono período usou-se o mesmo raciocínio de cálculo, considerando uma necessidade puramente **quantitativa** de servidores em cada horário/clínica.

ESCI II (x2)	6 professores turma A	6 professores turma B	12
ES Urgência (x1)	6 professores turma A	6 professores turma B	<mark>06</mark>
ES Prótese A	(eletiva)	-	-
ES C Infantil (x1)	6 professores turma A	6 professores turma B	<mark>6</mark>
		TOTAL: PROF	<mark>24</mark>
	02 TAEs/clínica	TAEs	<mark>12</mark>

Um levantamento conduzido pela coordenação do curso de Odontologia UFJF-GV sobre as condições de saúde / outras condições dos docentes, TAES e alunos frente ao novo coronavírus, retornou o seguinte quadro: Importante ressaltar que neste quadro o resultado mostrou o quantitativo de docentes / TAEs que possam atuar nas clínicas do décimo período (Anexo1).

Tabela 1. Disponibilidade relatada pelos servidores do curso de Odontologia.

Núcleo/ Atribuição	Total de servidores	Disponibilidade relatada		
	Total de servidores	SIM	NÃO	
Cirurgia	4	3	1	
Dentística	5	4	1	
Endodontia	3	3	=	
Periodontia	3	1	2	
Prótese	5	2	3	
TAE Odontólogo	3	3	-	
TAE (clínica)	11	6 (RODÍZIO)	5	

Nestas condições, percebeu-se que o quantitativo de recursos humanos está reduzido frente à demanda necessária de retorno gradual as aulas presenciais para o décimo e nono períodos.

Em relação aos alunos, foi elaborado um questionário, pela coordenação de curso, a fim de demonstrar se há algum aluno (a) com comorbidades que o (a) impeça de retornar às atividades presenciais neste momento. Isso é

importante para se planejar documentos necessários à ciência, autodeclaração e planejamentos futuros. A pesquisa retornou o seguinte resultado:

✓ Resultados coletados após resposta dos alunos que estão cursando do 10º período do curso de odontologia.

Foram um total de 21 alunos do 10º período que responderam o questionário, sendo a idade média dos alunos de 24 anos.

Sobre a QUESTÃO 1, foram coletados os seguintes dados:

- o 2 alunos apresentam pneumopatias (incluindo asma); e
- 19 alunos não se enquadram em nenhuma das opções.
 Sobre a QUESTÃO 2, foram coletados os seguintes dados:
- 1 aluno atualmente é responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, com as quais há coabitação; e
- o 20 alunos não se enquadram em nenhuma das situações.

✓ Resultados coletados após resposta dos alunos que estão cursando do 1º ao 9º período do curso de odontologia.

Foram um total de 143 alunos que responderam o questionário, sendo estes do 1º ao 9º período, com a idade média dos alunos de 22 anos.

Sobre a QUESTÃO 1, foram coletados os seguintes dados:

- o 8 alunos apresentam pneumopatias (incluindo asma);
- 4 alunos apresentam cardiovasculopatias (incluindo hipertensão arterial sistêmica);
- o 1 aluno apresenta nefropatias;
- o **1 aluno** apresenta distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus);
- 4 alunos apresentam obesidade (índice de massa corporal (imc) ≥ 30 em adultos);
- 2 alunos apresentam outras imunodeficiência ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- o 126 alunos não se enquadram em nenhuma das opções; e
- o **2 alunos** não quiseram fornecer informações sobre a condição de risco.

Sobre a QUESTÃO 2, foram coletados os seguintes dados:

 3 alunos possuem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da assistência de um dos pais, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em

- creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus (COVID-19),
- 1 aluno atualmente é responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, com as quais há coabitação;
- o 7 alunos atualmente apresenta sinais e sintomas gripais; e
- o 132 alunos não se enquadram em nenhuma das situações acima.
- A <u>Portaria nº 491/2020. do Ministério da Educação</u> considera que os servidores deverão realizar trabalho remoto caso estejam inseridos nas seguintes situações:

Art. 4º que dispõe: "Deverão executar suas atividades remotamente:

- I os servidores:
- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pelo novo Coronavírus, desde que hajacoabitação.
- II as servidoras gestantes ou lactantes.'
- Art. 7º "Os servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais podem requerer que suas atribuições sejam executadas remotamente enquanto vigorar a norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivo de força maior relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19).
- § 1º Na hipótese do caput, aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia.
- $\S~2^{\rm o}$ Caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, a hipótese do caput será aplicável a apenas um deles."
- A Minuta de resolução sobre organização do trabalho remoto. CONSU / UFJF, de 02 de julho de 2020; que dispõe sobre as condições de saúde de servidores:

Capitulo I. Art. 5°, Inciso I "- os servidores:

d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição;"...

E ainda,

- A <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27</u>, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, quedispõe:

§2º- "A comprovação da condição de que trata a alínea "d" do inciso I ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo IV, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata."...

Para continuar este estudo, outros documentos foram consultados como eixos norteadores, tendo em vista o risco vigente de disseminação da COVID-19. Observou-se que as recomendações da *American Dental Association* (ADA-EUA, em 23 de julho de 2020), do Centro para o Controle e Prevenção de Doenças (CDC- EUA, em 28 de agosto de 2020) e do Serviço Nacional de Saúde (NHS/Inglaterra, em 28 de agosto de 2020) apontam para uma avaliação de risco do atendimento pelo profissional, sobre vários fatores, com o objetivo de preservar a segurança da equipe de saúde bucal e dos pacientes, como também a manutenção da qualidade de ensino oferecida pelo curso de Odontologia.

- A <u>Lei № 11.788. DE 25 DE SETEMBRO DE 2008</u>, que dispõe sobre o estágio de estudantes:

No capítulo I, Art. 1o "Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

 \S 1o O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho

- O Regulamento de Estágios do Curso de Odontologia - UFJF/GV,

TÍTULO I, CAPITULO III, que dispõe:

No Art. 4º - Compete à COE do Curso de Odontologia da UFJF – Campus Avançado Governador Valadares:

 ${\sf I}$ - Estabelecer normas para os estágios obrigatórios e não obrigatórios; em consonância com os documentos oficiais.

- O Parecer CNE/CES Nº 803, de 05 de dezembro de 2018, quedispõe:

No Art. 11º

- III desenvolver ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância da saúde, em nível individual e coletivo;
- V aplicar os princípios de biossegurança na prática odontológica;
- X planejar e desenvolver a atenção odontológica individual e coletiva."

Segundo o CONIF, as orientações de <u>Atividades de Estágio</u> devem considerar:

- A instrução normativa específica, elaborada de forma conjunta pelos Fóruns de Ensino (FDE) e de Extensão (FORPROEXT), observando as normativas publicadas pelo Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE) – Órgão colegiado integrante do MEC –, de forma a seguir os protocolos de segurança recomendados.
- Os estágios realizados nas próprias unidades em que sejam necessárias atividades presenciais, deverão seguir orientações de segurança previstas nos protocolos de segurança.
- A <u>Portaria Nº 544</u>, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação que dispõe:
- § 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.
- § 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e <u>apensados ao projeto pedagógico do curso</u>.

Ainda, foram analisados outros documentos normativos de biossegurança em ambiente de ensino odontológico com vistas à <u>Gestão do ensino, pesquisa e extensão</u> mediante as normativas de controle ao contágio pelo Coronavírus, definidas pelos Conselhos profissionais, sob o aspecto ético e disciplinar, no âmbito da Odontologia:

- A Resolução CRO-MG Nº 007/2020 publicada em 11 de maio de 2020 que prevê:
- Art. 12º É recomendado que os profissionais da odontologia no serviço público atuem de forma consonante à Nota Técnica nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS emitida pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), restringindo os atendimentos aos casos de <u>urgência e emergência</u>, colaborando para organização do serviço da atenção primária e especializada (CEO) para diminuição da exposição de pessoas com usuários sintomáticos da COVID-19; e utilização do Fluxograma de Atendimento Odontológico disponibilizado pelo Ministério da Saúde, disponível em *cro.mg/fluxogramasus*.

Parágrafo Único - Recomenda aos Gestores Públicos da Saúde e Gestores Municipais que coloquem em regime de sobreaviso, reserva técnica ou em tarefas administrativas, sem prejuízo da remuneração, os profissionais da odontologia que se enquadrem na classificação de grupo de risco, ou que coabitem com familiares em grupo de risco, conforme Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) expedido pela Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde.

Art. 13º - Os termos desta Resolução estendem-se aos cursos práticos e/ou teóricos no âmbito da odontologia, sem prejuízo das normas e recomendações do Ministério da Educação e demais órgãos competentes às Instituições de Ensino Superior (IES).

Parágrafo Único - O funcionamento de cursos presenciais previstos no caput deste artigo deverá observar as recomendações das normas técnicas vigentes, especificidades locais e estrutura física disponível, <u>sendo imprescindível a emissão de laudo pelo responsável técnico</u>.

- A Resolução CRO-MG Nº 011/2020 de 17 de setembro de 2020, que prevê:

- **Art. 1º** Admitir o Telemonitoramento realizado por Cirurgião-Dentista, que consiste no acompanhamento à distância dos pacientes que estejam em tratamento, no intervalo entre consultas, devendo ser registrada no prontuário toda e qualquer atuação realizada nestes termos.
- § 1º Admitir a Teleconsultoria para fins de consulta, diagnóstico, prescrição e elaboração de plano de tratamento odontológico nos casos em que, estando o paciente obrigatoriamente sob supervisão direta de Cirurgião-Dentista, este realize a troca de informações e opiniões com outro Cirurgião-Dentista, com o objetivo de prestar uma melhor assistência ao paciente.
- § 2º Admitir a prescrição medicamentosa remota, mediante assinatura digital com a utilização de certificados emitidos em conformidade com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001, com validação pelo portal eletrônico do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação, disponibilizado através do convênio com o Conselho Federal de Odontologia.
- Art. 3º Recomendar que os profissionais da Odontologia no serviço público atuem de forma consonante às Notas Técnicas COES MINAS COVID-19, 67 e 68 emitidas pela Coordenação de Saúde Bucal (CSB) ou outras que vierem a substituí-las, atentando-se para o uso das tecnologias nas práticas odontológicas nos serviços públicos e restringindo os atendimentos aos casos de urgência, emergência e atendimentos inadiáveis, bem como com a observância do Fluxograma de Atendimento Odontológico disponibilizado pelo Ministério da Saúde, disponível em *cro.mg/fluxogramasus*.

Parágrafo único - A decisão clínica para a definição de atendimento inadiável caberá ao cirurgião dentista que prestará o atendimento, nos termos do art. 1º, §1º da Resolução CRO-MG n.º 007/2020.

- Art. 4º utilizar das possibilidades da tecnologia nas práticas odontológicas.....
- A Nota Técnica nº 67/SES/COES MINAS COVID-19/2020, publicada em 20 de julho de 2020, que regulamenta o TELEMONITORAMENTO e a TELEORI-ENTAÇÃO nos Serviços Públicos de Saúde Bucal, realizados exclusivamente por Cirurgiões-Dentistas. Enfatiza que a Teleodontologia abre oportunidades

para que a saúde bucal retome a oferta de diversos serviços, de forma remota, através de:

- 1- Rastreamento, busca ativa, monitoramento de usuários prioritários, de risco e com problemas sistêmicos, de suspeitas de COVID-19 e contactantes, através do Telemonitoramento (questionário pré-clínico);
- 2- Escuta inicial, atividades educativas individuais ou coletivas, através da Teleorientação; 3- Discussão de casos clínicos para a definicão da oportunidade/necessidade de procedimentos
- 3- Discussão de casos clínicos para a definição da oportunidade/necessidade de procedimentos operatórios, matriciamento, compartilhamento, solução de dúvidas entre profissionais e entre estes e instituições de ensino e pesquisa, por Teleconsultorias, entre outros.
- A <u>Portaria nº 526. de 24 de iunho de 2020</u>, que trata da inclusão de vários procedimentos odontológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, dentre eles, consta o código 03.01.01.025-0 referente à TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O procedimento é descrito como atendimento à distância, suporte assistencial, consultas, monitoramento e diagnóstico, clínico ambulatoriais, realizados por meio de tecnologia da informação e comunicação.
- A <u>Nota Técnica nº 68/SES/COES MINAS COVID-19/2020</u> publicada em 20 de julho de 2020 pelo Governo do Estado de Minas Gerais orienta as equipes de saúde bucal, gerentes/coordenadores dos serviços e os gestores municipais de saúde para avaliação e definição dos procedimentos e fluxos para o atendimento odontológico que dispõe:
- Enquanto perdurar a situação de pandemia pela COVID19 <u>estão suspensos os atendimentos eletivos</u> e assim deverão ser realizados os atendimentos odontológicos clínicos e cirúrgicos de emergência e de urgência ou inadiáveis, sendo importante, no entanto o bom senso da equipe para o atendimento de outros casos e situações que julgar pertinentes.
- As <u>recomendações do Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento</u>
 <u>ao COVID-19</u> Departamento de Odontologia AMIB (atualizadas em 01/06/2020)
 destacam que estas se aplicam a todos os pontos de atenção da Rede de Saúde
 Bucal e que os atendimentos deverão ser individualizados. Além de classificar
 como <u>urgência</u>, <u>emergência e atendimentos inadiáveis</u> os seguintes procedimentos:

Emergência	Urgência	Outros cuidados odontológicos urgentes (Inadiáveis)
Sangramento não controlado	Dor dentária intensa por inflamação pulpar	Lesão cariosa (cárie dentária) extensa ou restaurações defeituosas causando dor - gerenciar com técnica de restauração provisória quando possível (cariostático, ionômero de vidro)
infecções graves como celulite ou infecção bacteriana difusa de tecidos moles com edema intraoral ou extraoral que possam comprometer as vias aéreas	Pericoronarite	Remoção de sutura
Trauma envolvendo ossos fáciais, potencialmente comprometendo as vias aéreas do paciente	Osteite pós-operatória cirúrgica ou alveolite	Ajuste de prótese removível em usuários em tratamento oncológico
	Abscesso ou infecção bacteriana localizada, resultando em dor e inchaço	Ajustes ou reparos de prótese removível quando há prejuízo da função
	Fratura de dente resultando em dor ou causando trauma nos tecidos moles	Substituição de restaurações temporárias nos acessos endodônticos em usuários com dor
	Trauma dentário com avulsão / luxação	Corte ou ajuste de fios ortodônticos ou piercings que perfurem ou ulcerem a mucosa oral
	Tratamento dentário necessário antes de procedimentos médicos críticos	
	Cimentação final de coroa / ponte se a restauração temporária foi perdida, quebrada ou está causando irritação gengival	
	Biópsia de tecido suspeito	

Nota Técnica nº 68/SES/COES MINAS COVID-19/2020

- A <u>Resolução nº 33/2020 CONSU</u> que aprovou a proposta sobre a reorganização excepcional de disciplinas da graduação da UFJF no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19.
- Art. 5° Caberá aos Departamentos e Coordenações de Curso, consultados os Núcleos Docentes Estruturantes NDEs e Colegiados de Curso ou Conselho de Unidade, observadas as diretrizes e os prazos previstos nesta resolução: implementar ações que favoreçam a integralização dos cursos, priorizando-se os(as) discentes concluintes.
- §3° Os componentes curriculares práticos ofertados para discentes concluintes, que tenham obrigatoriedade de atividades presenciais, só poderão ocorrer, excepcionalmente, por solicitação do Departamento ofertante à <u>Prograd e mediante a autorização do Comitê de Monitoramento do Covid-19.</u>
- O Guia de Orientações para a Atenção Odontológica no contexto da COVID 19, publicado em novembro de 2020 que especifica parâmetros para a orientação da decisão quanto aos tipos de atendimentos odontológicos a serem disponibilizados no contexto da pandemia: "no contexto da Covid-19, a atenção em saúde bucal precisou ser reorganizada e adaptada à análise de riscos individuais e coletivos

relacionados à produção do cuidado. Para tanto, é preciso que a gestão e os profissionais de saúde associem a avaliação do cenário epidemiológico local às demandas e necessidades de saúde bucal, priorizando e submetendo ao juízo clínico a preservação da saúde dos indivíduos como etapa prévia às decisões envolvidas no atendimento de saúde bucal".

Entende-se que estamos em um momento de transição, por isso, deve-se observar as condições epidemiológicas do município para planejar o retorno dos atendimentos eletivos e a ampliação da oferta de cuidado, considerando as recomendações das autoridades locais, os fatores atinentes à evolução da epidemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde, assim como os riscos individuais e coletivos envolvidos. Nesse sentido, a retomada dos atendimentos odontológicos eletivos deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica. Recomendam fortemente que em todos os cenários de atendimento devam ser observadas as medidas quanto à reorganização do acesso, das agendas, da clínica odontológica, ferramentas de suporte para a complementação e transição do cuidado, e o reforço às medidas de biossegurança. Nos municípios que têm condições para o retorno dos atendimentos eletivos, sugere-se avaliar a necessidade de trabalhar com o cenário intermediário, de atendimentos eletivos essenciais, previamente à retomada dos atendimentos eletivos ampliados.

No que se refere à clínica odontológica, recomenda-se que em todos os atendimentos eletivos sejam adotados parâmetros de otimização do cuidado, que estabelecem tempos de consultas mais prolongados e resolutividade, com maior quantidade possível de procedimentos ou a finalização do tratamento em sessão única, colaborando para a racionalização do uso do EPI e para a diminuição do número de idas daquele usuário à unidade de saúde, com exceção para os casos em que os pacientes são suspeitos ou confirmados de Sars-Cov2, cujo atendimento deve ser adiado. Além das medidas de organização do serviço e adaptação da clínica, os recursos de telessaúde também podem ser ferramentas de transição do cuidado e complementar para acompanhamento e cuidado dos usuários sob responsabilidade sanitária da saúde bucal.

3.1.2 Administrativo

- A **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07**, de setembro de 2020 que recomenda a:

Adotar medidas administrativas para reduzir a exposição ao SARS-CoV- 2, como intensificação da limpeza dos ambientes e equipamentos, definição de fluxo claro de acolhimento, triagem e afastamento de casos suspeitos e contactantes, escalas para realização de refeições ou momentos de descanso alternados, melhorias na sinalização e comunicação de risco, etc.;

3.1.3 Monitoramento

No cenário da transmissão comunitária, todos os profissionais do serviço de saúde correm algum risco de exposição à COVID-19, seja no local de trabalho ou na comunidade. Dessa forma, algumas das estratégias elencadas para o reestabelecimento das atividades nos serviços odontológicos incluem a triagem prévia à distância; o retorno gradual às atividades, com a priorização dos atendimentos; a realização de teleconsultas e a manutenção das medidas para prevenção e controle da transmissão da COVID-19 nesses serviços de saúde.

- As <u>Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno</u> às <u>Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional. Científica e Tecnológica – CONIF</u>, de junho de 2020 recomendam a criação de protocolos de orientação para a realização domonitoramento, levantamento, registro e acompanhamento da saúde de estudantes, servidores(as) e colaboradores(as). Estas etapas devem seguir o regramento da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), e dos governos estaduais, por meio das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

A notificação, o registro e acompanhamento devem ter seu início a partir da identificação dos casos leves de gripes à detecção de possíveis contaminados pela COVID-19 junto ao setor de saúde de cada unidade.

Conforme <u>Portaria Interministerial Nº 20. de 18 de junho de 2020</u>, emitida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que estabelece as medidas a serem observadas

visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, a instituição deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por 14 dias:

- L caso confirmado de COVID-19: a) indivíduo com exame laboratorial confirmando a COVID-19;
- b) indivíduo com síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o qual não foi possível investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas;
- IL caso suspeito da COVID-19: indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia);
- III. contactante de caso confirmado da COVID-19: indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre 2 dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações:
- a) ter contato durante mais de 15 minutos a menos de 1 metro de distância;
- b) permanecer a menos de 1 metro de distância durante transporte;
- c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

- A <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA № 07</u>, de setembro de 2020 que dispõe:

Para a vigilância de pacientes será necessário um esforço especial para garantir que quaisquer casos de COVID-19 sejam identificados e isolados o mais rápido possível para evitar danos aos pacientes/profissionais e/ou surtos na instituição. Para isso, entre as estratégias de triagem que poderão ser adotadas dentro dos serviços de saúde envolve manter os profissionais de saúde treinados e alertas para: a) Definições de casos (suspeitos ou confirmados) de COVID-19; b) Sinais e sintomas clínicos da COVID-19; c) Epidemiologia local relevante, incluindo grupos de risco. Além de estabelecer sistemas que solicitem ou exijam que os profissionais de saúde avaliem regularmente todos os pacientes quanto à probabilidade de ter COVID-19;

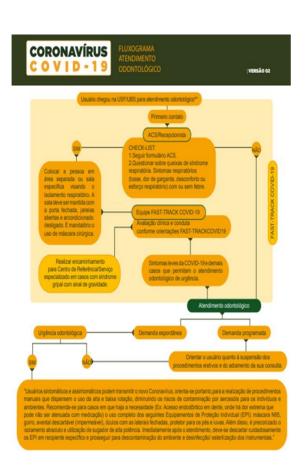
Assim como, o Monitoramento para os profissionais as ações de vigilância têm o objetivo de identificar os profissionais sintomáticos ou COVID-19 positivos para adoção das medidas de prevenção adequadas e necessárias, evitando assim a transmissão do vírus para pacientes e outros profissionais da instituição. O serviço de saúde deve definir as estratégias para tratamento, monitoramento, afastamento e retorno ao trabalho de profissionais com suspeita ou confirmação de COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde. Nesta estratégia, todos os profissionais do serviço de saúde são orientados a se autoavaliarem quanto à presença de febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas não específicos indicativos de COVID-19. Na presença de algum desses sinais ou sintomas, eles devem relatar essas informações a sua chefia no serviço de saúde e receber avaliação médica imediata e ações de acompanhamento; além de serem afastados de suas atividades laborais.

3.1.4 Higienização da infraestrutura

É previsto em contrato que a higienização da infraestrutura é de responsabilidade das instituições alugadas pela UFJF-GV para realização das atividades clínicas do Curso de Odontologia.

3.1.5 Organização do fluxo de trabalho

Para esta finalidade deve-se definir as diversas ações práticas necessárias para o enfrentamento da situação de crise dentro do serviço, entre as quais: vigilância e gestão de dados de pacientes e profissionais infectados; elaboração e implantação de protocolos clínicos e fluxos de trabalho (triagem de pacientes e profissionais suspeitos e infectados, afastamento e retorno laboral de profissionais COVID-19 positivos, entre outros); comunicação interna para todos os profissionais da instituição; capacitação e divulgação de protocolos, fluxos e uso adequados de EPIs; monitoramento dos profissionais quanto à adesão às ações implementadas; monitoramento diário de suprimentos relacionados à pandemia; além de mecanismos que promovam a sensibilização de toda equipe sobre ações que devem ser tomadas para o enfrentamento dessa pandemia.



3.1.6 A aquisição de materiais e uso racional de EPIS

O Departamento do curso de Odontologia da UFJF-GV solicitou junto a PROPLAN um quantitativo <u>mínimo</u> de materiais / insumos específicos na intenção de retorno gradual das atividades práticas do curso.

De acordo com a <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020</u>

<u>ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</u>, de agosto de 2020, o uso de EPIs deve ser completo para todos os profissionais de saúde bucal no ambiente clínico:

INSUMOS NECESSÁRIOS	QUANTITATIVO PARA O DEPTO
(ANVISA)*	
GORRO DESCARTÁVEL	Não disponível no almoxarifado para
	requisição. Está sendo monitorado para
	quando disponibilizado ser feita a requisição.
MÁSCARA N95/PFF2 OU EQUIVALENTE 1. A máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não deve ser utilizada na Odontologia, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar pacientes e o ambiente. 2. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez, em que só esteja disponivel este modelo de máscara com válvula expiratória no serviço odontológico, também é recomendado utilizar de forma concomitante um protetor facial, de maneira a mitigar esta característica da máscara. A exceção a esta medida é a realização de procedimentos cirúrgicos, quando estas máscaras não devem ser utilizadas, por aumentar os riscos de infecção do sitio cirúrgico. 3. Os profissionais de saúde devem inspecionar visualmente a máscara N95/PFF2 ou equivalente, antes de cada uso, para avallar se sua integridade foi comprometida. Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas.	Ainda em requisição;
ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM PROTETORES LATERAIS SÓLIDOS	Adquiridos através de pregão – aguardando entrega pela empresa vencedora.
PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)* A indicação do protetor facial é importante porquereduz a contaminação dos EPIs utilizados na face (máscara e óculos).	Já disponíveis para uso no Departamento.
CAPOTE OU AVENTAL DE MANGAS LONGAS E IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2) * 1.Em situações de escassez de aventais impermeáveis com gramatura superior a 50 g/m2, admite-se a utilização de avental de menor gramatura (no mínimo 30g/m2), desde que o fabricante assegure que esse produto seja impermeável.	O Departamento dispõe atualmente de 250 aventais. Aguardando liberação pelo almoxarifado;

2.Devem ser removidos e descartados como resíduos infectantes após a realização de cada atendimento.	
LUVAS Devem ser removidas e descartadas como resíduos infectantes após a realização de cada atendimento.	Tem em estoque suficiente
HEPA.	Não há nos ambientes ABO e Funorte. Como se trata de equipamentos o Departamento não dispõe de verbas para aquisição. Aguardando resposta de ABO e Funorte se conseguem instalar e compartilhar uso futuramente.
CAIXAS PARA MÁSCARA N-95 Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para nunca tocar na sua superficie interna e a acondicione de forma a manté-la integra, limpa e seca para o próximo uso. Para isso, pode ser utilizado um saco ou envelope de papel, embalagens plásticas ou de outro material, desde que não fiquem hermeticamente fechadas. Os elásticos da máscara de- verão ser acondicionados de forma a não serem conta- minados e de modo a facilitar a retirada da máscara da embalagem. Importante: Se no processo de remoção da máscara houve rcontaminação da parte interna, ela de- verá ser descartada imediatamente.	Deverá ser adquirido pelo aluno para permitir o uso da máscara por mais vezes e não ser descartada.
ARMÁRIOS INDIVIDUAIS A recomendação da ABENO sugere a criação de um espaço isolado e limpo para utilização como vestiário para troca da roupa pelo pijama cirúrgico, com armários individuais para acomodar os pertences pessoais dos docentes, técnicos e estudantes pois entende-se que a paramentação / desparamentação são etapas críticas do atendimento odontológico.	NA ABO será avaliada o uso dos armários exclusivo pelos alunos do 10º período.
TERMÔMETRO DIGITAL Vigilância e Monitoramento continuados de sinas e sintomas da COVID-19 (ANVISA)	Adquiridos através de pregão – aguardando entrega pela empresa vencedora.

A tabela a seguir apresenta em resumo o quantitativo de materiais de consumo descartáveis (EPI's) que o Departamento de Odontologia apresenta em seu almoxarifado e uma estimativa de gastos semanais em caso de retorno das atividades do 10º período.

EPI	Consumo por clínica	Consumo semanal (6 clínicas)	Consumo 10 semanas	Estoque suficiente S/N
Gorro descartável	30	180	1800	N
Luvas de procedimento	1 caixa	6 caixas	60 caixas	S
Máscaras cirúrgicas	½ caixa	3 caixas	30 caixas	S
Aventais cirúrgicos	23	138	1380	Parcial 250 unidades

Além disso, é fundamental estabelecer as seguintes estratégias para otimizar o fornecimento e o uso de EPIs pelos profissionais: - realizar a divulgação efetiva de <u>protocolos de utilização</u> implantados baseados nos riscos de exposição (por exemplo, tipo de atividade) e na dinâmica de transmissão do patógeno (por exemplo, contato, gotícula ou aerossol).

E garantir que os profissionais de saúde sejam <u>capacitados</u> e pratiquem o uso apropriado de EPI, antes de prestar assistência a qualquer paciente. Isso se justifica pois o uso inadequado ou excessivo de EPI gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação (ANVISA, 2020).

3.3.7 Capacitações e Treinamento de discentes, docentes e Taes

A American Dental Association - ADA, a ANVISA, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças – CDC, o CONIF, o CFO, a ABENO e a AMIB indicam cursos de capacitação para os (as) docentes, os (as) TAEs e os (as) acadêmicos (as) a fim de oferecer aos profissionais de saúde a capacitação específica para o exercício de suas atividades e para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, incluindo a capacitação em serviço de forma continuada.

Visa oferecer aos docentes, discentes e TAEs conhecimento para a prevenção e para o enfrentamento da COVID-19 no ambiente de ensino odontológico após a pandemia. Bem como visa à realização de propostas e estratégias com o mesmo fim.

Em conclusão, o GT de retorno às atividades presenciais do curso de Odontologia UFJF-GV, após análise e discussão do diagnóstico situacional de enfrentamento da pandemia nos ambientes de clínica odontológica, e, ainda, considerando que:

- A assistência odontológica apresenta um <u>alto risco</u> para a disseminação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pela alta carga viral presente nas vias aéreas superiores dos pacientes infectados; devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos, proporcionada pela geração de gotículas e aerossóis, e pela proximidade que a prática exige entre profissional e paciente.
- A inviabilidade de se realizar exames de diagnóstico da COVID-19 prévio ao atendimento e que a evidência de transmissão pelos pacientes assintomáticos, imprime a necessidade de que os cuidados essenciais à prática segura sejam direcionados **a todos os pacientes** que procuram a assistência odontológica;
- Os últimos boletins informativos relativos à situação da pandemia no município de Governador Valadares MG revelam um quadro de alta transmissibilidade comunitária;
- As atividades na rede municipal de saúde do município, local de realização dos estágios externos, estão suspensas no momento;

Baseados

 Nas recomendações de biossegurança para o retorno às atividades de forma presencial, como a redução do número de alunos em clínica e o distanciamento dos mesmos;

- Nas recomendações do Conselho Federal de Odontologia CFO de que os atendimentos durante a pandemia deverão ser realizados somente em caráter de urgência e emergência;
- Nas recomendações da ANVISA e da ABENO sofre adequações de infraestrutura e biossegurança;
- Nas dificuldades já relatadas pelo curso de Odontologia de Governador Valadares em relação à infraestrutura;
- Que o semestre letivo de 2020-01 apresentou 31 alunos matriculados nos estágios internos do 10º período;
- Que para o cumprimento dos estágios internos os alunos matriculados deveriam realizar atendimentos em duplas com três alunos volantes, emturmas separadas;

E, ainda,

considerando todas as preocupações em relação ao risco de contaminação inerentes aos atendimentos clínicos nos cursos de odontologia esse GT reitera o caráter orientativo deste documento nas tomadas de decisões deste departamento.

Sugere

- 1 Que a retomada das aulas práticas presenciais deva ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, monitorada, considerando as especificidades em âmbito loco-regional da cidade de Governador Valadares no que se refere ao cenário epidemiológico de forma a preservar a vida dos discentes, docentes e TAEs.
- 2 Que o Departamento de Odontologia da UFJF GV deva seguir as recomendações da UFJF CONSU, advindas do Comitê de Monitoramento e Orientação de condutas sobre o coronavírus no que se refere ao retorno de atividades presenciais. Destaca se, neste momento, que para o retorno das atividades dos estágios obrigatórios, as apólices de seguro dos Estágios Curriculares, não oferecem cobertura para a COVID-19 (OFÍCIO/SEI Nº 528/2020/COORD-ESTAG-PROGRAD). Sendo assim o aluno precisará atestar

através de formulário específico sua ciência desta condicionante (ANEXO – Termo de Ciência).

3 - Que o retorno das aulas práticas presenciais do estágio supervisionado obrigatório (ESO) de clínica integrada III e ESO de manutenção e acompanhamento do décimo período somente se dê a partir do momento que este departamento puder **garantir**:

A) primeiramente a saúde e o bem-estar dos servidores para que não sejam submetidos à sobrecarga de trabalho em consequência do número reduzido de servidores aptos ao trabalho presencial, devido à ausência de fatores que se relacionam com o risco de desenvolvimento de infecções graves pelo coronavírus e /ou comorbidades. Esta medida é fundamental para que não incorra em adoecimento dos servidores agravando ainda mais o quadro de falta de recursos humanos.

B) Quanto ao ensino, o retorno das aulas presenciais de estágios intramuros obrigatórios no âmbito do Departamento de Odontologia da UFJF - GV se classifica como atividade presencial estratégica, pois se justifica como sendo uma estratégia de viabilizar a colação de alunos concluintes (Protocolo de Biossegurança da UFJF).

Neste contexto, o retorno deve considerar todos os usuários como possíveis infectados, mesmo que não apresentem sinais e/ou sintomas, tendo em vista os portadores assintomáticos.

Por retorno gradual entende-se que, em um primeiro momento, este retorno seria apenas para os alunos concluintes do 10°P.

Sendo assim, todas as estratégias de biossegurança deverão ser observadas e de preferência, adotadas, de acordo com o Manual de Biossegurança do curso de Odontologia da UFJF-GV.

Em relação aos ATENDIMENTOS:

- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
- Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir

o fluxo de pessoas;

- Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da instituição;
- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS) para os atendimentos (Teleconsulta e Telemonitoramento).
- Abolir os registros em ambiente clínico.

Em relação aos PLANOS DE CURSO das disciplinas que entrarão em carga de forma estratégica emergencial:

- Que enfatizem as ações que estão liberadas pelas normas vigentes dos Conselho Federal de Odontologia (CFO) e do Ministério da Saúde, e sejam adequados para nova situação e, apensados ao PPC do curso (MS, nov 2020).

Em relação à ADEQUAÇÃO DA IE:

- Reiterar, junto às instâncias superiores que todas as adequações de IE que ainda não foram realizadas e que são de grande importância para não disseminação do vírus, durante as atividades futuras, e de caráter permanente, sejam providenciadas (instalação de filtros nas clínicas, salas adequadas de Paramentação/Desparamentação, garantir um fluxo correto de esterilização, a guarda e a distribuição de materiais e instrumentais estéreis, entre outras que constam neste documento). As estratégias apresentadas pelo GT de adaptações visam minimizar o risco de contaminação.
- Providenciar o laudo técnico sobre as condições do ar-condicionado dos ambientes onde acontecerão as aulas presenciais, pois a falta de manutenção pode significar um risco físico para as pessoas que trabalham sob temperaturas extremas e com uso de vários EPIs. A cidade de Governador Valadares durante todo o ano apresenta altas temperaturas. Foi solicitado que ABO e Funorte forneçam os laudos.

Em relação a HIGIENIZAÇÃO DA IE:

- Garantir que atividade de limpeza seja iniciada no contra turno, ou seja, após pelo menos 3h da produção do aerossol.

- Exigir das empresas contratadas o abastecimento necessário de materiais de limpeza, além dos EPIs para os profissionais da área da limpeza e/ou demais funcionários terceirizados. As empresas responsáveis pela limpeza devem realizar a capacitação necessária para a prevenção da COVID-19.
- Nos sanitários, disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel junto ao lavatório das mãos; realizar a desinfecção da porta, maçaneta, interruptores, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário, friccionando com pano embebido em álcool a 70%, no início, no meio e no final de cada turno; intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante.
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%.
- Guardar os EPIs em armário separado dos pertences pessoais. Estes trabalhadores deverão ser capacitados quanto aos protocolos de higienização, regras de proteção e uso dos EPI's.

Em relação à AQUISIÇÃO E USO RACIONAL DE EPIs:

- Garantir que este Departamento tenha os EPIs e materiais necessários e em quantitativo suficiente para a boa prática de ensino em clínica. Alguns EPI's, usados pelos acadêmicos serão adquiridos pelos mesmos (Anexo 02) e o Departamento conforme tabela 02 apresenta em estoque alguns materiais.
- Identificar a necessidade de aquisição de insumos específicos em quantidades adequadas (EPIs, produtos descartáveis, dispensadores para álcool gel a 70%, totem para álcool gel, álcool gel a 70%, dentre outros, de acordo com as demandas específicas dos espaços físicos e administrativas). Os produtos de limpeza de forma geral são fornecidos para ABO pela direção do campus GV. Para a Funorte, será necessário incluir em despesas variáveis se houver necessidade de compra extra.

- Garantir que o dispositivo ou produto tenha Certificado de Aprovação e o uso do EPI deve ser indicado de acordo com a situação de trabalho a ser desempenhada pelo servidor e o risco a que este está sujeito. Destacamos que, conforme determina a referida NR, cabe ao empregador fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que se façam necessários. É de responsabilidade também do empregador a realização de treinamentos quanto à correta utilização e conservação dos EPI, bem como fiscalizar seuuso efetivo. Cabe ao empregado utilizar corretamente o EPI fornecido, além de manter o mesmo em perfeitas condições de utilização. Para ser caracterizado ou utilizado, todo EPI deve ter Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 06 MTE. Este documento certifica que o EPI satisfaz aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica, segundo a ABENO. O Departamento fez as requisições de produtos de acordo com as especificidades dos produtos que devem ser adquiridos para o enfrentamento da COVID-19. Todos os produtos serão monitorados pelos professores e TAEs para avaliar se estão de acordo com a NT04 2020/ANVISA.

Em relação ao MONITORAMENTO:

- caso algum aluno, professor ou TAE apresentar sintomas compatíveis com a infecção pelo Sars-Cov-2, este deve passar por avaliação clínica, e se confirmado um suspeito, este deverá ficar em isolamento domiciliar, ser monitorado durante o período da doença pelas Unidades de Atenção Primária (APS) referenciadas pela rede conveniada, e seus contatos rastreados seguindo os protocolos vigentes. Os alunos que porventura, apresentarem sintomas respiratórios moderados / graves durante o acompanhamento da APS, deverão ser encaminhados para serviço de referência do município, para seguimento apropriado. Para retornar às atividades, o discente deve apresentar declaração / atestado da equipe médica que o acompanhou, devendo ser liberado para o estágio prático. A notificação / comunicação do afastamento deve ser repassada, pelo discente,

imediatamente à Secretaria do Curso de Odontologia. E, todos os envolvidos serão afastados por 14 dias.

Em relação à CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES e acadêmicos:

- Garantir que docentes, TAES e alunos realizem as capacitações necessárias ao início das atividades práticas.

Em relação às ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS para o funcionamento das atividades práticas de ensino:

- Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, tais como:
- Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- Estimular a realização de reuniões virtuais, mesmo no ambiente da instituição;
- Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS) para estes atendimentos;
- Garantir suporte de material para a higiene das mãos
- Manter distância de pelo menos 1,5 metro de outras pessoas
- Incentivar o uso de máscaras de tecido
- Se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).

Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.





Proposta de Retorno das Atividades de Estágio Intramuros para os alunos do 10º período

Grupo de Trabalho dos Representantes de Núcleos do Departamento de Odontologia

Semestre Complementar 2020.1

Documento elaborado pelos representantes dos núcleos do Departamento de Odontologia do Instituto de Ciências da Vida Universidade Federal de Juiz de Fora com os requisitos considerados mínimos para retorno das atividades de estágio intramuro / ES de Clínica Integrada III para os alunos do 10º período.

Governador Valadares - MG 2021





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. REQUISITOS PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES DE	6
ESTÁGIO PRESENCIAL PARA OS ALUNOS DO 10º PERÍODO	
2.1. BIOSSEGURANÇA	6
2.2. INFRAESTRUTURA	6
2.3 QUALIDADE DA FORMAÇÃO E ATIVIDADES CLÍNICAS	11
2.4 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	15
2.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	16
2.6 CONDIÇÕES DE TRABALHOS	17
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
3. ANEXO I	
4. ANEXO II	
5. ANEXO III	
6. ANEXO IV	
7. ANEXO V	





1. APRESENTAÇÃO

A pandemia da COVID-19 trouxe desafios para toda a sociedade, impactando diretamente nas políticas públicas e nas políticas de saúde. Na educação, a suspensão das aulas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Resolução Nº 10/2020 de 18 março de 2020, fez com que professores e alunos tivessem que se adaptar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, e a partir da Resolução Nº 33/2020 da UFJF, de agosto de 2020, foi regulamentado para os cursos de graduação, em caráter excepcional, o uso das tecnologias para o ensino remoto emergencial (ERE), que emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades acadêmicas.

Atualmente, há um movimento de retornada gradual das aulas presenciais, justificado pela importância da educação para o desenvolvimento intelectual, social e emocional dos discentes concluintes. A resolução que prevê a possibilidade do ERE destaca informações importantes sobre a possibilidade do retorno gradual, tais como:

Art. 12, § 1º e 2º, da Resolução Nº 33/2020: "Quaisquer atividades presenciais deverão cumprir todos os protocolos de biossegurança de acordo com cada área, sendo de proteção da vida e da saúde do trabalhador, enquanto durar a recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus."; "Dada a especificidade das oportunidades formativas, contribuições e demandas assistenciais, as atividades presenciais de estágio e internato dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Jornalismo, no campus Juiz de Fora, e Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia, no campus de Governador Valadares, poderão, a critério dos órgãos colegiados desses cursos, ser realizadas enquanto durar o ERE, sendo condicionadas à aprovação pelas Comissões Orientadoras de Estágio dos cursos,





Colegiados de curso, Departamentos, Conselho de Unidade e Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo coronavírus."

Nesse sentido, é necessário preparar a comunidade acadêmica (alunos, professores, servidores) e pessoas com as quais teremos interação para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde em consequência da COVID-19, evitando-se os riscos de transmissão do Coronavírus no ambiente clínico e laboratorial. Ancorandose nas ações preconizadas por instituições de saúde e pelo Ministério da Saúde, e pela recomendação de que qualquer atividade presencial deverá cumprir todos os protocolos de biossegurança de acordo com a especificidade da área, o Grupo de Trabalho (GT) para Retorno Gradual das Atividades de Estágio do Departamento de Odontologia estabeleceu um documento visando a possibilidade de retorno, baseado em medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19 preconizadas pela OMS, pela UNESCO e pelo UNICEF, que orientam no sentido da retomada das aulas presenciais, ressalvadas as devidas cautelas de segurança sanitária. Apresenta as possibilidades e limitações do exercício das atividades, bem como o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio de Clínica Integrada III, em caráter excepcional e emergencial, ofertado, exclusivamente, aos alunos concluintes do Departamento de Odontologia da UFJF-GV, como requisito para atingir 75% da carga horária total do curso de Odontologia da UFJF-GV, baseado na flexibilização curricular para os cursos da área da saúde prevista na Lei 14.040, de 18 de agosto e na Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 e, no âmbito de suas vigências. Dessa forma, iremos destacar algumas medidas consideradas essenciais levantadas pelo GT a respeito de características de biossegurança e outros que visam a possibilidade de retorno dos estágios. Cumpre ressaltar, no entanto, que a decisão de retorno às aulas presenciais deve ser autorizada pelos governos estadual e municipal de acordo com orientação das autoridades sanitárias locais e órgãos competentes.

Além disso, conforme descrito pela Resolução 33/2020:





§5º - Para a realização do disposto no primeiro parágrafo do artigo deverão ser assegurados o acompanhamento docente, a qualidade da formação e à readequação de infraestrutura, curso institucional de treinamento sobre biossegurança e a disponibilização de equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas vigentes à emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus.

Dentro desse contexto, o presente documento tem como objetivo apresentar orientações gerais e especificidades que são fundamentais para o retorno seguro das atividades presenciais, sobre as condições prévias que serão consideradas: biossegurança, adequação da infraestrutura, disponibilidade de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) suficiente para todas as pessoas que trabalharão na retomada gradual, a capacitação da comunidade acadêmica e o impacto no processo de ensino e aprendizagem que reflete diretamente na qualidade de formação do discente. Além dessas medidas sociais em saúde, apresentaremos uma síntese das medidas pedagógicas que devem ser consideradas à luz do que está sendo elaborado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) a partir do que estabelece a Lei nº 14.040/2020, que são:

- 1. Implementação dos projetos pedagógicos reestruturados;
- 2. Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;
- 3. Realização dos reparos necessários, adequações ou serviços que garantam à manutenção dos procedimentos de biossegurança;
- 4. Aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos;
- 5. Compra de equipamentos de proteção individual;
- 6. Aquisição de materiais permanentes.





2. REQUISITOS PARA RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO PRESENCIAL PARA OS ALUNOS DO 10º PERÍODO

2.1 Biossegurança

Em relação às características de biossegurança, esse GT dos Núcleos do Departamento de Odontologia, considera importantes e necessários todos os pontos destacados e elencados pelo GT de Retorno às atividades presenciais em consonância com as normas regulamentadoras que regem a possibilidade de atividades práticas diante das circunstâncias atuais de pandemia (ANEXO I). Esse documento elaborado a respeito da biossegurança será obedecido na íntegra e complementado, pelo Protocolo de Biossegurança do Instituto Ciências da Vida (ICV) do campus GV.

2.2. Infraestrutura

Dentre os itens já destacados pelo GT de Retorno às atividades presenciais, enfatizamos que para o retorno seguro será necessário adequações consideradas indispensáveis, fundamentais e essenciais, visando a não propagação do agente contaminante, que serão destacadas ao longo deste documento.

Para facilitar a compreensão e permitir o detalhamento das considerações necessárias, os próximos tópicos serão abordados de acordo com a especificidade e necessidade do local.

2.2.1. Condições Necessárias para Áreas de Recepção das Clínicas.

Conforme foi levantado pelo GT de Retorno das atividades presenciais a condição ideal para a recepção de pacientes, alunos e técnicos para as atividades práticas seria necessário um fluxo de entrada e saída diferenciados, porém, como nenhum dos locais alugados possuem essa disponibilidade, devido a inviabilidade dessa condição o que foi proposto como mínimo de infraestrutura para permitir esse retorno são:





- Instalação de tapetes sanitizantes na entrada; dispensadores de álcool em gel; aferição de temperatura com termômetro infravermelho digital;
- Obrigatoriedade do uso de máscara para entrada na instituição;
- Solicitar instalação de divisórias (painel de acrílico ou vidro) para atendimento aos pacientes com a intenção de existir uma triagem e recepção adequada;
- Instalação de marcações e sinalizadores para o controle do distanciamento entre profissionais, pacientes e acompanhantes dentro dos serviços de saúde.
- Manter o distanciamento de 2 metros entre as cadeiras da recepção, isolando as cadeiras intermediárias que não possibilitem esse distanciamento.
- Um espaço para acolher o usuário com suspeita de COVID-19, diferente da sala de espera dos demais pacientes em cumprimento às regras do distanciamento, enquanto aguarda o seu encaminhamento ao serviço de saúde. O espaço deve ser ventilado e, não havendo, utilizar um local protegido na área externa ao prédio. Ao usuário com suspeita de COVID-19, a instituição deverá fornecer máscara cirúrgica tripla descartável (tipo IIR), em substituição à máscara de tecido. É importante a articulação da instituição com a rede municipal de saúde com a finalidade de definir fluxos na triagem.
- Para os usuários idosos, oucom comorbidades declaradas, orienta-se que aguarde em ambiente que o isole de forma preventiva dos demais pacientes em espera.
- Deve-se considerar que nos casos em que o usuário precisar de acompanhante, como crianças, adolescente, pessoas idosas, e com deficiência, este deve permanecer em ambiente externo, preferencialmente, e na impossibilidade os mesmos devem permanecer sentados a no mínimo 2 m de distância da cadeira odontológica, e devidamente paramentado.
- Evitar aglomeração de pessoas nas áreas comuns como, por exemplo, refeitórios, copa, lanchonetes e repouso;

2.2.2. Condições Necessárias para Áreas Pré-Clínica.





Neste ambiente serão considerados todos os demais procedimentos que não envolvam a necessidade de atuação prática com envolvimento de aerossóis, tais como: anamnese, exame físico, termo de consentimento livre e esclarecido.

- Disponibilizar uma sala para que possa ser realizado tais procedimentos;
- Garantir adequada ventilação com janelas ou instalar sistemas de exaustão de ar e diferencial de pressão (Filtros HEPA).
- Instalação de armários com portas e chaves em local próximo à clínica para armazenamento de materiais pessoais de professores, alunos e TAEs.

2.2.3. Condições Necessárias para Áreas de Paramentação e Desparamentação.

Considerando as questões apontadas pelo levantamento do GT para Retomada Gradual dos estágios foram consideradas como condições adequadas e ideais para essa área, a disponibilidade de locais distintos para PARAMENTAÇÃO, e DESPARAMENTAÇÃO fora do ambiente clínico.

Em virtude da particularidade do nosso Campus GV, que realiza as atividades clínicas em instituições alugadas, que não dispõem desses novos ambientes que permitam paramentação e desparamentação dos professores, técnicos e alunos adequadamente.

- Providenciar locais ou salas próximos a clínica de atendimento para ser possível a paramentação e desparamentação (em ambientes separados de acordo com o gênero), de alunos, professores e técnicos, sendo que essas salas devem dispor de pias e/ou lavatórios para permitir a correta higienização após a desparamentação, sem que exista a possibilidade de aglomerações. Considerar a necessidade de adaptações como dispensador de álcool gel, degermante, e suporte de hamper nesse local.
- Necessidade de mobiliários (mesa grande) na sala de desparamentação para permitir a descontaminação dos EPIs e acessórios reaproveitáveis que necessitam de descontaminação (óculos de proteção, máscaras N95, faceshields e outros), e um armário grande para permitir o armazenamento desses itens após a descontaminação.





2.2.4. Condições Necessárias para Áreas Clínica de Atendimentos.

Mais uma vez a infraestrutura oferecida pelos institutos impede a condição ideal de fluxo de entrada e saída em locais diferenciados para a clínica multidisciplinar. Diante disso, algumas considerações mínimas são apontadas visando a possibilidade de retorno:

- Deve-se instalar portas de acionamento eletrônico por pressão dos pés, ou por sensores de presença, nas entradas e saídas da clínica, mantendo o ambiente clínico fechado de modo a não haver escape de aerossol.
- Aquisição e instalação de unidades portáteis de filtragem de ar HEPA (*High Efficiency Particulate Air Filters*).
- Na impossibilidade do tratamento individualizado, distribuir a atividade clínica com distância de 2 metros entre os boxes, separadas por barreiras físicas fáceis de limpar que se estendem do chão ao teto.
- Todo o material oferecido durante o tratamento por parte dos Técnicos Administrativos devem estar armazenados em armários específicos com aberturas oferecidas pela instituição, para que os materiais não fiquem expostos.
- A respeito do exposto acima o funcionário que será responsável pela distribuição dos materiais deverá estar devidamente paramentado com avental descartável com gramatura mínima de 40g/m2, gorro / touca descartável impermeável TNT 30g/m2, respirador N95/PFF2 ou similar sem válvula, protetor facial (face shield) e luvas de procedimento (quando a distribuição ocorrer no ambiente clínico). Se a distribuição for em área externa ao ambiente clínico, a máscara poderá ser a cirúrgica tripla descartável (tipo IIR). Em ambos os casos se recomenda a utilização de barreira acrílica ou de vidro para armazenamento dos materiais. Em situações de materiais utilizados no ambiente clínico, deverão ser dispostos locais reservatórios amplos e abertos para depósito de tais materiais.
- 2.2.5. Condições Necessárias para Central de Materiais Esterilizados e Expurgo (Recomendações descritas na RDC Nº 15, de 15 de março de 2012)





- Avaliar a possibilidade de um sistema de registro informatizado para controle de distribuição de artigos esterilizados.
- Providenciar local de transição para lavagem, secagem e embalagem de materiais (expurgo) fora do ambiente de aerossol.
- Garantir a oferta de dispensador automatizado de álcool a 70% em gel.
- Garantir local para lavagem de material com solução desincrostante em cubas ultrassônicas, ainda com EPIS de aerossol.
- Estabelecer fluxo separado na Central de Esterilização entrada de material contaminado e saída de material esterilizado. Garantindo ao funcionário que recebe o material contaminado, EPIS descartáveis contra aerossol. Para o recebimento de material contaminado, a atuação deve ser em área separada por divisória até o teto (superfície externa das embalagens está contaminada). Retirar os armários de estocagem de material esterilizado da passagem do fluxo de pessoas.
- Instalação de sinalizadores no chão para demarcar o distanciamento social na fila para recebimento e entrega do material.

Por fim, é necessário que os locais alugados para realização das atividades práticas providencie um laudo técnico sobre as condições do ar-condicionado dos ambientes onde acontecerão as aulas presenciais, pois a falta de manutenção pode significar um risco físico para as pessoas que trabalham sob temperaturas extremas e com uso de vários EPIs. A cidade de Governador Valadares durante todo o ano apresenta altas temperaturas.

Dessa forma esse documento reforça as necessidades de adequações por parte da Instituição de Ensino (IE), de reiterar, junto às instâncias superiores que todas as adequações de IE que ainda não foram realizadas e que são de grande importância para não disseminação do vírus, durante as atividades futuras, e de caráter permanente, sejam providenciadas. Sendo assim, consideramos necessária avaliação da equipe de infraestrutura da UFJF-GV para análise da viabilidade técnica





das adequações indicadas pelas normativas vigentes e decorrentes em virtude da pandemia do coronavírus.

2.3. Qualidade da Formação e Atividades Clínicas

Conforme destacado anteriormente a possibilidade de cumprimento de 75% da carga horária dos estágios curriculares para o curso de odontologia, através da Lei 14.040/20 de 18 de agosto de 2020:

Art. 3º: "As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do caput e do § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, desde que: I - Seja mantida a carga horária prevista na grade curricular para cada curso; e II - não haja prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão.

Em alusão ao item II destacado pela lei acima citada, alguns representantes de núcleos se apresentaram um pouco preocupados em relação a possibilidade de um possível prejuízo em relação aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão. De acordo com as normativas elencadas no documento apresentado pelo GT de Retorno às atividades de Estágios, e seguindo as recomendações do Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao COVID-19, destaca a recomendação de atividades classificadas apenas como urgência (sangramento não controlado, infecções graves, traumas), emergência (dor dentária por inflamação pulpar, pericoronarite, osteíte ou alveolite, abscesso ou infecção bacteriana com inchaço, fratura de dente resultando em dor ou com trauma nos tecidos moles, traumatismo dentários, dentre eles avulsão ou luxação, cimentação final de coroa/ponte se a





restauração temporária foi perdida ou está causando traumatismo, e biópsia de tecido suspeito) e possíveis atendimentos inadiáveis (lesão cariosa extensa ou restaurações defeituosas causando dor - preferencialmente sem o uso de aerossóis, remoção de sutura, ajuste de prótese removível em pacientes oncológicos, ajustes ou reparos de próteses removíveis quando há prejuízo de função, substituição de restaurações temporárias nos acessos endodônticos em usuários com dor, corte ou ajuste de fios ortodônticos ou piercings que perfuram ou ulceram a mucosa oral).

Dessa forma, gostaríamos de frisar que as clínicas de estágio (Estágio em Clínica Integrada III) com carga horária total de 120 horas, realizando apenas os atendimentos de urgência e emergência, conforme a normatização do Conselho Federal de Odontologia e ABENO enfatizada pelo documento do GT de Retorno não contempla as especialidades em sua totalidade (dentística, periodontia, endodontia, cirurgia e prótese) visto que esses procedimentos contemplam apenas um número limitado de tratamentos que são oferecidos para essa clínica de Estágio. Entretanto, isso não quer dizer que não exista a possibilidade de ser atendida dessa forma, porém, é preciso frisar que isso poderia trazer um certo comprometimento em relação a qualidade de formação e, por isso, está sendo destacado pelo presente documento, para ciência dos alunos e dos demais interessados.

Foi proposto pela coordenação do curso de Odontologia da UFJF GV, proposta de retorno gradual para os estágios do 10° período (alunos concluintes), seguindo as legislações vigentes, que contempla a realização de atividades teóricas de forma remota, que serão desenvolvidas de forma síncrona e/ou assíncrona através de ERE, por meio de vídeochamadas através da plataforma digital Google Meet, enquanto as orientações e o arquivamento do material elaborado e respostas às atividades avaliativas serão feitas por meio da plataforma de ensino à distância Google Classroom, totalizando 20% da carga horária total do referido estágio. Em relação às atividades práticas (80% da carga horária total), serão considerados em dois braços: a capacitação em biossegurança (que será considerado em tópico adiante) e as atividades clínicas presenciais. Ressaltamos que os alunos cursarão apenas 66h de atividades clínicas, o que representa um prejuízo de 54 horas de atividade prática (§





4º do artigo 12 da Resolução CONSU 33/2020). Extrapolando para os demais períodos, esse prejuízo seria ainda maior, descaracterizando a proposta de ensino (ANEXO II).

A respeito das atividades clínicas presenciais foi estabelecido um plano de retorno gradual dos estágios para os alunos do 10° período respeitando todas as normas de biossegurança, desde que atendido as condições de infraestrutura necessária supracitadas para permitir a complementação da carga horária dos alunos do 10° período. Assim, recomenda que os alunos sejam divididos em 2 turmas (Turma A e B, com 16 e 15 alunos); distribuídos em duplas, sendo operador e auxiliar, para realização das atividades práticas utilizando apenas 5 boxes, e os alunos volantes permanecendo em ambiente externo, sendo responsável pela triagem dos pacientes, radiografias, entrega de materiais, respeitando as recomendações apresentadas sobre os critérios de infraestrutura, comentados previamente (ANEXO III). Da mesma forma, está sendo planejado e estudado a possibilidade de retorno dos demais períodos, destacando-se as dificuldades diante da limitação estabelecida pela infraestrutura disponibilizada pelo curso.

Ainda em relação aos estágios, o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia contempla para os alunos do 10º período (concluintes) 135 horas de atividades de estágios na Rede Municipal de Saúde de Governador Valadares. A possibilidade de cumprimento desses estágios na Rede Municipal de Saúde permitiria que os alunos integralizassem aproximadamente 75% da carga horária total dos estágios do curso. No entanto, o Decreto 11.246 de 21 de setembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Governador Valadares não autorizou a prática para os alunos do curso de Odontologia.

Considerando a condição sanitária atual, e diante da impossibilidade de cobertura do seguro frente às intercorrências da pandemia Covid-19, os alunos que se autodeclarerem aptos para as atividades presenciais, considerando-se o cenário da pandemia de COVID-19, deverão assinar e entregar um Termo de Consentimento atestando que não fazem parte de grupos de risco para piores desfechos da COVID-19, e que estão cientes da sua autorresponsabilidade caso sejam contaminados pelo





novo coronavírus, assim como, estão cientes que nenhum seguro realizará cobertura em casos de contaminação pelo novo coronavírus (ANEXO IV); A fim de se evitar infecção cruzada e possibilitar a identificação dos grupos, caso haja contágio, NÃO será permitida a permanência de professores, servidores ou de alunos fora de seu horário de matrícula para os atendimentos clínicos; bem como não serão permitidos rodízios dos trios ou de qualquer dos integrantes da turma. Antes de iniciar o atendimento, o aluno certificará o correto funcionamento dos equipamentos necessários à atividade clínica, assim como, realizará a desinfecção de todo o ambiente clínico a ser utilizado; caso haja algum problema no equipamento, o mesmo só poderá ser consertado, ao final do atendimento clínico e decorrido o tempo de precipitação do vírus.

Os alunos deverão informar ao Departamento por meio de e-mail direcionado à Secretaria (confirmar se esse é o melhor e mais adequado canal de comunicação) do mesmo caso apresente sinais e sintomas frequentemente associados à infecção por covid-19 e se ausentar das atividades tão logo sinais e sintomas sejam percebidos. Deverão também proceder da mesma forma, caso tenham tido contato com indivíduos contaminados.

Com intuito de minimizar a infecção cruzada no ambiente clínico, será realizado o acompanhamento de uma dupla, por cada professor, sendo necessária a presença de 5 professores em cada turma, cada qual responsável por um único box. Em se tratando dos pacientes, serão atendidos pacientes que não apresentam comorbidades ou que não estejam com sinais ou sintomas de Covid-19. Os demais pacientes serão atendidos em situação mais oportuna. Acerca dos procedimentos, estes deverão priorizar técnicas que possivelmente reduzam a produção e o espalhamento de aerossol no mesmo ambiente, ficando proibido o uso de aparelhos de ultrassom ou uso de turbinas de alta rotação sem isolamento absoluto.





2.4. Treinamento e Capacitação dos Discentes, Docentes e Técnicos

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, o Departamento de Odontologia realizará o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes, e técnicos administrativos como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, todos os integrantes da comunidade acadêmica que estarão envolvidos no retorno das atividades presenciais, serão capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e biossegurança pelos profissionais da saúde. A capacitação será estendida para as equipes responsáveis pela limpeza, manutenção (fornecimento de equipamentos de proteção individual) e atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço acadêmico antes do início das atividades presenciais.

Para que estejam aptos a atender a comunidade dentro do protocolo de biossegurança, com as medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19 preconizadas pela OMS, todos os servidores e discentes envolvidos na retomada gradual das atividades presenciais do Estágio de Clínica Integrada III deverão, obrigatoriamente, participar da Capacitação em Biossegurança a ser disponibilizado pela Disciplina Eletiva de Cultura analítica de Biossegurança em Saúde Odontológica (ANEXO V). A disciplina será conduzida pelos professores membros do NDE, a princípio idealizada como um curso de capacitação, assumindo tal característica com a finalidade de sanar uma deficiência do curso em relação a oferta de disciplinas eletivas. Tal disciplina consiste no embasamento teórico de grandes temas da atualidade que acarretam novas narrativas para o conceito de humanidade e consequentemente implicam em produzir novos paradigmas em relação à Biossegurança em Saúde Odontológica. Neste período (2020.3 complementar) a disciplina abarca o grande tema da pandemia da COVID-19 e seu enfrentamento nos ambientes de ensino odontológico. Durante a disciplina serão realizados cursos online gratuitos - UNASUS, disponibilizados na plataforma Arouca dando atenção especial ao protocolo de manejo clínico da COVID-19 na atenção primária à saúde, suas influências no ensino da Odontologia e o uso racional de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para profissionais de saúde. Ao final da realização desses cursos, o





próprio site emitirá um certificado de declaração de participação individual, a ser apresentado posteriormente como comprovante de participação. Cabe ressaltar que esta disciplina é produto referente ao evento da PROEX – UFJF: Chamada para registro de ações de prevenção e enfrentamento à COVID 19 II, cuja inscrição foi validada no site da PROEX no dia 05/06/2020 sob número de inscrição 55. Este treinamento deverá contemplar 30 horas divididas da seguinte maneira:

- 10 horas do curso à distância ofertado pelo UNA-SUS, "Medidas de proteção para manejo da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde Universidade Federal de São Paulo" (https://www.unasus.gov.br/cursos/oferta/418446), o qual é ofertado de forma gratuita e com certificação;
- 20 horas de treinamento e aulas online sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para profissionais de saúde, relatando a importância do uso de EPIs durante o atendimento odontológico, dando enfoque ao uso específico de acordo com cada forma de precaução, as maneiras de descarte e utilização, bem como as orientações de higiene para o profissional de saúde nos tipos de precaução específica. E noções de manejo odontológico em pacientes suscetíveis no ambiente odontológico considerado como um "novo normal".

Essa disciplina tem caráter de flexibilidade e poderá ter enfoques de outros temas conforme a necessidade do curso.

2.5. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Como destacado pela Resolução 33/2020 o retorno das atividades presenciais em período de ERE será possível, desde que exista a disponibilização de equipamentos de proteção individual de acordo com as normas vigentes relativas à emergência em saúde pública. Com a pandemia, além dos EPIs já utilizados na prática clínica com frequências, outros passaram a ser considerados fundamentais com a intenção de evitar a propagação e o risco de contaminação com a COVID-19, dentre as quais destacamos o escudo facial transparente (faceshield), respiradores N95/PFF2, sapatilhas cirúrgicas, além da necessidade de aventais descartáveis para qualquer atividade clínica para os responsáveis. Dessa forma, um levantamento inicial foi definido e acordado pelo Departamento de Odontologia como quantidade ideal para permitir atender os docentes, discentes e técnicos administrativos (ANEXO VI).





Entretanto, manifestamos nossas preocupações em relação a sua disponibilidade, uma vez que parte dos EPIs solicitados durante o pregão realizado não foram atendidos e alguns itens foram declarados como recusados, tendo como motivo da recusa: A IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM DESERTO E/OU VALOR ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA)".

Tal fato, destaca nossa preocupação, pois a ausência desses EPIs poderia comprometer a viabilidade do retorno das atividades presenciais, devido ao risco de propagação e contaminação da COVID-19. Assim, enfatizamos que o retorno das atividades clínicas só pode ser considerado possível, desde que exista a disponibilidade dos EPIs e que o seu quantitativo atenda os profissionais que estarão diretamente relacionados com o retorno das atividades presenciais (docentes, discentes e técnicos).

2.6. Condições de trabalho dos profissionais da educação

O retorno presencial dos profissionais da educação será definido pelas orientações dos órgãos competentes e pelo que está preconizado no documento governamental pela PORTARIA Nº 491, DE 19 DE MARÇO DE 2020. A definição do retorno presencial dos alunos dependerá das condições de saúde destes (grupo de risco ou não) e das orientações dos órgãos competentes.

No que tange aos servidores, embora seguindo todas as recomendações supracitadas, os representantes dos núcleos destacaram a preocupação em relação à possibilidade de uma possível contaminação no exercício da profissão, nas condições limitadas de infraestrutura. Considerando que as práticas odontológicas representam alto risco de contaminação, destaca-se:

- Grau de responsabilidade da instituição com seus servidores em relação à exposição a uma possível carga viral intensa durante sua prática laboral;
- Empenho por parte da instituição para atuar em instâncias superiores para disponibilizar vacinas aos servidores e alunos.





3. Considerações Finais

Diante do exposto destacado no presente documento estabelecido pelo Grupo de Trabalho, fica definido a possibilidade do retorno presencial das atividades dos estágios do 10º período, desde que todos os pontos destacados no presente documento, sejam atendidos em sua totalidade para não colocar em risco os discentes, docentes, técnicos administrativos e pacientes.





ANEXO I- Estudo de retomada gradual de atividades clínicas em estágios intramuros do Departamento de Odontologia da UFJF-GV.

ANEXO II- Distribuição da carga horária semanal das atividades do alunos do 10° período.

ANEXO III- Proposta de retorno das atividades presenciais dos alunos do 10° período, seguindo as normas de biossegurança, e se atendidos as condições de infraestrutura destacadas neste documento.

ANEXO IV- Termo de Consentimento da desproteção do seguro coletivo de acidentes pessoais ao SARS-COV2

ANEXO V- Plano de Curso para Ensino Remoto Emergencial da Disciplina Cultura analítica de Biossegurança em Saúde Odontológica

ANEXO VI- Lista e quantitativo de materiais e EPI's necessários para o retorno das atividades presenciais